



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025 - PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL - DO TIPO CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO:

Eu, **Taiz Gomes de Oliveira**, Agente de Contratação, certifico que aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2025, na sala do Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, autuei o presente Processo Administrativo.

TAIZ GOMES DE
OLIVEIRA:06
135338102

Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.03.25 08:56:02 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024

Ano 13 Nº 3252

Divulgação terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Página 11

Publicação quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Art. 1º Nomear o Sr. MARGEAN PEREIRA DANTAS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Ronair de Jesus Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 15 de janeiro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

(Zé Gota) Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Supervisão da Secretaria de Administração, o Excelentíssimo Senhor, GESSY ESPERIDIÃO MARIANO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, dá posse ao Senhor LEANDRO DINIZ GOMES, brasileiro, casado, Portador da carteira de identidade nº 2213819-6 SSP/MT e CPF 045.836.071-64, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 233, cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT, para o CARGO de Agente Administrativo, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e o constante no estatuto do servidor a Lei Complementar 009/2006 e o Plano de cargo e carreira da Lei Complementar nº 021/2014.

O nomeado comprovou neste ato, através da Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Função Pública.

O Servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 15 de Janeiro de 2024.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

De acordo,

LEANDRO DINIZ GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA 005-2024

"Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal e de Ipiranga do Norte e da outras providências."

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio de Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte os seguintes membros:

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial: Taiz Gomes de Oliveira

Equipe de Apoio/Membro: Paula Cristina Balestrin

Equipe de Apoio/ Membro: Graciele Angélica Ferreira dos Santos.

Art. 2º - O Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 15 de janeiro de 2024.

Ano 14 Nº 3539

Divulgação terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Página 52

Publicação quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

ATO

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025

CONTRATADA: VINICIUS HIDEKI MATSUMOTO SANTANA & CIA LTDA

CNPJ nº 18.314.099/0001-61

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA/COZINHA), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 7.478,33 (sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

Osvaldo Mineho Sassagima**Presidente da Câmara Municipal**EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025

CONTRATADA: G M EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 52.505.574/0001-15

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA/COZINHA), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 5.602,03 (cinco mil, seiscentos e dois reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

Osvaldo Mineho Sassagima**Presidente da Câmara Municipal**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo (limpeza, higienização e copa/cozinha), para atender a demanda da Câmara Municipal deste município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e todos seus Anexos, determina a contratação da empresa VINICIUS HIDEKI MATSUMOTO SANTANA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.099/0001-61, pelo valor global de R\$ 7.478,33 (sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2025 e a empresa G M EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.505.574/0001-15, pelo valor global de R\$ 5.602,03 (cinco mil, seiscentos e dois reais e três centavos) CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 002/2025.

Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, em 03 de fevereiro de 2025.

Osvaldo Mineho Sassagima**Presidente da Câmara Municipal****CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**PORTARIA Nº 016/2025

A Sra. KARINE INES BERNA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Ano 14 Nº 3539

Divulgação terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Página 53

Publicação quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Considerando o disposto no art. 117, da Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração dos Contratos e Atas de Registro de Preço para ano de 2025;

Considerando o artigo 61 e seguintes da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, do Poder Legislativo de Ipiranga do Norte/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gabriela Vanessa Zanoto, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratuais, bem como realizar a gestão contratual nos processos em que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT figure como Contratante, e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor Marcos Winícius Paludo.

Parágrafo único. A função de gestor e fiscal de contrato, de forma cumulada prevista neste artigo, se fundamenta excepcionalmente no art. 62, da Resolução nº 02, de 6 de março de 2022 do Poder Legislativo, e no artigo 40, §3º, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, levando em consideração a estrutura reduzida do órgão, o limitado número de servidores disponíveis para o desempenho de função, além do número relativamente baixo de contratações a serem realizadas durante o exercício.

Art. 2º Fica determinado que o fiscal e gestor ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá observar as determinações e obrigações previstas nos artigos 61, 62, 63 e 64 da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, do Poder Legislativo de Ipiranga do Norte, além daquelas previstas na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 07/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 3 de fevereiro de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 001/2025

SÚMULA: "EXONERAR A SERVIDORA ALCILEA ALVES ROCHA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDIR MATHIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a servidora SRA ALCILEA ALVES ROCHA, portadora do C/I RG nº. 2886497-2 SESP/MT e inscrita no CPF 061.290.951-47 do cargo comissionado de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, lotado na Câmara Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº. 005/2024 de 15 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 28 de janeiro de 2025.

VALDIR MATHIAS

Presidente

PUBLICA-SE

REGISTRA-SE

CUMPRASE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28.01.2025 À 27.02.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

PORTARIA N.º 010/2025

Designa servidor para responder pela Tesouraria.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGADO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Documento de Formalização da Demanda – DFD
Lei Federal 14.133/2021

Setor Requisitante: (Unidade/Setor/Departamento)		
Responsável pela Demanda: Carla Cristina Calefi Mayer		
E-mail: presidencia@cm@ipirangadonorte.mt.leg.br	Telefone: (66)35881623	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.		
☐ Material de Consumo ☐ Serviço e Fornecimento ☐ Obras e Instalações ☐ Equipamento e Material ☒ Permanente Outros		
Programa de Trabalho:	Elemento de Despesa:	Fonte:
Pedido: Modalidades da Lei nº 14.133/2021		
Contratação Direta: ☐ Dispensa ☐ Inexigibilidade		
Licitação: ☒ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo		
Adesão: ☐ ARP Própria ☒ ARP Outro Órgão		
Prioridade de Contratação: ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta		

1. Justificativa da necessidade da Contratação:

A Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte visa dotar os setores administrativos, sala de reunião, presidência e o Plenário com melhores acomodações aos Vereadores, servidores e convidados desta Casa de leis.

Atualmente grande parte das cadeiras presentes na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte encontram-se em mau estado de conservação, tornando-os inadequados para uso, o que prejudica o atendimento ao público bem como qualidade operacional e de saúde dos servidores desta Casa. A comprovação do estado geral das cadeiras pode ser constatado no relatório detalhado do Setor responsável pelo patrimônio em anexo aonde evidencia que as cadeiras e poltronas estão depreciados pelo tempo pois foram adquiridos há mais de 15 anos, comprometendo a funcionalidade e a qualidade do atendimento, estando inclusive servidores utilizando cadeiras quebradas, evidenciando assim a necessidade de renovação, devido ao longo tempo de uso, bem como, novas aquisições se fazem necessário, visando um melhor ambiente de trabalho e também para preservar a saúde física de todos os servidores que ficam por horas sentados necessitando de cadeiras mais ergonômicas.

Ainda, a aquisição visa seguir rigorosamente as características mínimas de acordo com as particularidades dos ambientes desta casa de leis e atendendo a harmonia e padronização.

2. Objeto Sintético e Quantidade de serviço e/ou bens a serem contratados:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme descrição detalhada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 	10	UNID		
02	Cadeira giratória ergonômica, altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m3, revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal;	06			

base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada.

Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior:



Cadeira para espera, sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.

Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior:



03

14

UNID

4	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – Entregue montada. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 	05	UNID		
---	---	----	------	--	--

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:

Imediato após a assinatura do contrato.

4. Vinculação ou dependência de contratação de outro item e sequência da ordem para contratação:

Não.

5. Equipe Responsável/ Servidor responsável pelo Planejamento (ETP e TR):

- Servidor (a): Taiz Gomes de Oliveira, Portaria nº 005/2024.
- Servidor (a): Paula Cristina Balestrin, Portaria nº 005/2024.

6. Equipe Responsável/ Servidor responsável pela Gestão e Fiscalização do objeto:

- Gestor e Fiscal: Gabriela Vanessa Zanoto, Portaria nº 016/2025.
- Suplente do Fiscal: Marcos Winicius Paludo, Portaria nº 016/2025.

Ipiranga do Norte/MT, 17 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

CARLA CRISTINA CALEFI MAYER

Data: 17/03/2025 09:36:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Formalização da Demanda
Carla Cristina Calefi Mayer
Chefe de Gabinete

Autorizado em 17/03/2025

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:02805
477901

Assinado de forma digital por KARINE
INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.03.17 08:32:02 -04'00'

Karine Ines Berna de Souza
Presidente/Ordenador de despesa

Não Autorizado em ____/____/____

Karine Ines Berna de Souza
Presidente/Ordenador de Despesa



Documento assinado digitalmente

GABRIELA VANESSA ZANOTO

Data: 17/03/2025 09:39:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Número Protocolo: 386
Em 17/03/2025



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: CENTRO MÓVEIS E PAPELARIA LTDA	
Razão Social: CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA	
CNPJ: 00.454.293/0001-87	Optante pelo Simples (Sim/Não) SIM
Inscrição Estadual: 13.160.772-3	Inscrição Municipal: 1620
Endereço: AV LUIZ AMADEU LODI, 1101	
Bairro: CENTRO	Cidade: SORRISO
CEP: 78 896-032	E-mail: financeiro@centromoveis.com.br
Telefone: (66) 3544-2751	Fax: (66) 99685-0722 WHATSAPP

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	Cadeira giratória ergonômica , com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	10	UNID	2.057,85	20.578,50



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

	Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.				
02	Cadeira giratória ergonômica , altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem de profundidade acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m ³ , revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	06	UNID	637,50	3.825,00
03	Cadeira para espera , sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	14	UNID	493,00	6.902,00
4	Cadeira giratória ergonômica , com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m ³ , revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – entregue montada.	05	UNID	813,45	4.067,25
Valor Total R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)					

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Sorriso MT, 14 de Março de 2025.

Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

00.454.293/0001-87

CENTRO MÓVEIS PAPELARIA LTDA

Av. Luiz Amadeu Lódi, Nº 1101 - Centro

CEP 78.890-000 - SORRISO - MT



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: CENTRO MÓVEIS E PAPELARIA LTDA	
Razão Social: CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA	
CNPJ: 00.454.293/0001-87	Optante pelo Simples (Sim/Não) SIM
Inscrição Estadual: 13.160.772-3	Inscrição Municipal: 1620
Endereço: AV LUIZ AMADEU LODI, 1101	
Bairro: CENTRO	Cidade: SORRISO
CEP: 78 896-032	E-mail: financeiro@centromoveis.com.br
Telefone: (66) 3544-2751	Fax: (66) 99685-0722 WHATSAPP

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA
01	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);	10	Vandaflex

00.454.293/0001-87
CENTRO MÓVEIS PAPELARIA LTDA
Av. Luiz Amadeu Lodi, Nº 1101 - Centro
CEP 78.896-000 - SORRISO - MT
Taiz



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

	Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.		
02	Cadeira giratória ergonômica , altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem de profundidade acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m ³ , revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	06	Gal Comercio
03	Cadeira para espera , sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	14	Gal Comercio
4	Cadeira giratória ergonômica , com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m ³ , revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano - entregue montada.	05	Gal Comercio

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

00.454.293/0001-87
CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA
Av. Rio Branco, nº 1101 - Centro
CEP 78.578-000 - SORRISO - MT



GF Arteaga
Avenida das Acácias, Nº 1491
78550278 - Sinop, MT
Telefone: (66) 99936-4482
CNPJ: 31.016.951/0001-82

Proposta Nº 347

Para

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07221699000169, IE: ISENT0

Número da Proposta	347
Data	16/03/2025

Segue orçamento para compra de cadeiras de escritório para a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Prazo de entrega: 12 dias;

Garantia: 18 meses;

Frete e montagem na cidade de Ipiranga do Norte: grátis

10 cadeiras presidentes com assento em mola ensacadas. Revestimento em couro ecológico, com base e braços em aço cromado.

Cor: preta

Peso Suportado: 150kg

Dimensões: C 51 x L 60 x A 112-123 cm | Altura Assento: 50-61cm

Características: Regulagem de altura do assento | Assento com mola ensacada | Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) | Braços fixos

Certificação: Ergonomia – NR 17

6 cadeiras em tela mesh e base cromada. Rodizio em PU (poliuretano).

Peso Suportado: 130kg

Dimensões: C 50 x L 51 x A 113-123 cm | Altura Assento: 45-55 cm

Regulagem de altura do assento, braço retrátil, apoio lombar, sistema relax (travamento do encosto na vertical ou de acordo com o balanço do corpo) | Apoio de cabeça

14 cadeiras fixas em tela mesh e aço cromado.

Cor: preta

Peso Suportado: 150kg

Dimensões: C 60 x L 56 x A 89 cm | Altura Assento: 43cm

Características: pés fixos, braços fixos e apoio de lombar

5 cadeiras em tecido e base de metal. Rodizio em PU (poliuretano).

Peso Suportado: 130kg

Dimensões: C 50 x L 51 x A 113-123 cm, altura assento: 45-55 cm

Regulagem de altura do assento, braços reguláveis, sistema relax (travamento do encosto na vertical ou de acordo com o balanço do corpo)

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Cadeira com Molas Ensacadas Luxo Presidente cor:Preto	MGA207 Preto	UN	10,00	1.697,00	29,88	1.190,00	11.900,00
Cadeira Detroit Presidente em Tela Mesh	MGA200.	UN	6,00	897,00	33,44	597,00	3.582,00
Cadeira Tokyo Fixa	MGA215	UN	14,00	649,00	34,67	424,00	5.936,00
Cadeira Nacional Presidente com braço	MGA4042	UN	5,00	750,00	14,67	640,00	3.200,00

Outros itens ou serviços



Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
4,00	35	0,00	10.570,00	24.618,00	0,00	24.618,00

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Marietta
SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIO

ENDEREÇO: Av. das Embaúbas, 2369, Sinop - MT

Fone: 66 999184222

Email: mariettaescritorio@gmail.com

Cnpj: 480947710001-11

ECONOMIZAR É COMPRAR BEM, SEMPRE!

OFERTA DE PREÇO PREFEITURA IPIRANGA DO NORTE - MT

QNT	FOTO ILUSTRAT	DESCRIÇÃO	A PRAZO	À VISTA
10		CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA EXECUTIVA COURO ECOLOGICO PRETO, 1 ANO DE GARANTIA. R\$ 2029		r\$ 20290
06		CADEIRA GIRATÓRIA PLAX METAL. REVESTIMENTO DO ASSENTO NO TECIDO ENCOSTO DAS COSTAS EM TELA. BASE CROMADA E BRAÇOS 4D. 1 ANO DE GARANTIA. R\$ 1379		r\$ 8274
14		CADEIRA FIXA ESTRUTURA PRETA COURINO PRETO PLAX METAL. 1 ANO DE GARANTIA R\$ 675		r\$ 9450

05		CADEIRA GIRATORIA ERGONÔMICA PRESIDENTE REVESTIDA NO TECIDO PRETO, PLAX METAL. 1 ANO DE GARANTIA. R\$ 1009		r\$ 5045
TOTAL				43.059,00
FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO EM CONTA PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A PARTIR Da EFETIVAÇÃO DO PEDIDO. OBS: produtos montados e entregues no município de Ipiranga do Norte - MT				

48.094.771/0001-11

 ANA PAULA UMANN RIBEIRO
 E A. SCANDOLARA LTDA
 MARIETTA SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIO
 TELEFONE (66) 99918-4222

 Av. das Embaúbas, 2369 - Jd. Maringá
 CEP: 78556-271 - Sinop - MT

17/03/2025



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: ZIMPEL CADEIRAS	
Razão Social: L. C. ZIMPEL LTDA	
CNPJ: 43972597000149	Optante pelo Simples (Sim/Não) Sim
Inscrição Estadual: 139044030	Inscrição Municipal: 13903430
Endereço: Av dos Jacarandás, 1274	
Bairro: Jardim Jacarandás	Cidade: Sinop
CEP: 785557482	E-mail: zimpelcadeirasfinanceiros@gmail.com
Telefone: 66999124414	Fax:

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

IT EM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
	Cadeira giratória ergonômica , com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada.				



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

01	Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Descrição do Modelo da imagem: Cadeira Presidente marca Sitflex; Assento com tecnologia de mola ensacada, garantindo máximo conforto. Revestimento em couro ecológico (PU). Base e braços em aço cromado. Rodízio em PU (poliuretano). Cores Disponíveis: Preto Peso Suportado: 150 kg Dimensões: C 60 x L 65 x A 112-123 cm Altura Assento: 50-61 cm Densidade da Espuma: Espuma Superior: 30 g/cm³ Espuma Inferior: 60 g/cm³ Características: Regulagem de altura do assento Assento com mola ensacada Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) Braços fixos Ergonômica – Certificação NR17 Certificação: Ergonomia – NR 17 Descrição: A cadeira Califórnia é perfeita para salas presidenciais. Seu conforto é proporcionado pelo assento em mola ensacada e pelo mecanismo sincronizado que permite travar a inclinação do encosto em qualquer posição. Além disso, é revestida em couro ecológico (PU), garantindo sofisticação e durabilidade. Certificada pela NR 17, ela proporciona conforto e uma postura adequada para quem a utiliza. Garantia de 01 ano. Entregue Montada. Prazo de entrega de 25 dias úteis.	10	UNID	1990,00	19900,00
----	--	----	------	---------	----------





Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

	Cadeira giratória ergonômica, altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem de profundidade acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m³, revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Descrição do Modelo da Imagem: Cadeira De Escritório Presidente Marca Bulk; A Cadeira Presidente é ideal para escritórios ou ambientes domésticos, essa cadeira proporciona o equilíbrio ideal entre conforto e funcionalidade, possui revestimento em Tela Mesh, base em aço cromado, apoio para braços, Sistema Relax com travas e regulagem de altura com pistão a gás. O estofado é feito com espuma laminada, o que garante mais conforto e durabilidade a sua cadeira. CARACTERÍSTICAS: • Base giratória cromada com rodízios de 360°. • Regulagem de altura e amortecimento a gás. • Encosto reforçado em tela mesh e poliuretano. • Apoio para os braços fixos. • Sistema relax com travas. • Estofamento em espuma laminada. Medidas do Produto: Chão até o assento (Baixa): 38cm Chão até o braço (Baixa): 62cm Chão até o encosto (Baixa): 93cm Chão até o assento (Alta): 47,5cm Chão até o braço (Alta): 73cm Chão até o encosto (Alta): 102,5cm Peso Máximo Suportado: 100Kg Garantia de 01 ano. Entregue Montada. Prazo de entrega de 25 dias úteis.				
--	---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

02		06	UNID	1442,00	8652,00
03	 Cadeira para espera, sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada. Descrição do modelo da Imagem: Cadeira Fixa Marca Fratini Material: Polipropileno, Tela e Base Cromada. Cor Disponível: Preto. Peso Suportado: 80 kg Dimensões: C 52 x L 56 x A 86 cm Altura Assento: 43 cm Densidade da Espuma: 30 g/cm³ Características: Pés fixos Braços fixos Apoio de lombar Descrição: A cadeira Manchester Fixa é perfeita como cadeira de apoio em salas de diretoria, consultórios ou escritórios. Com assento em espuma e encosto lombar, proporciona conforto aos usuários. Sua base fixa cromada adiciona elegância ao ambiente. Uma opção prática e sofisticada. Garantia de 01 ano. Entregue Montada. Prazo de entrega de 25 dias úteis.	14	UND	579,00	8106,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

4	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – entregue montada. Descrição de Modelo da Imagem: Cadeira Presidente Operativa Plus marca Plax Metal; com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade com sistema Backsisten regulamentada pelo NR17 acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 120kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 05 anos. Entregue montada. Prazo de entrega de 25 dias úteis. 	05	UNID	1.128,00	5640,00
Valor Total R\$ 42298,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais)					

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

Ipiranga do Norte, 17 de março de 2025.

LIANE CARLA
ZIMPEL:8258
9070934

Assinado de forma
digital por LIANE
CARLA
ZIMPEL:82589070934
Dados: 2025.03.17
10:55:26 -03'00'

Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/03/2025 12:41:30
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024

Período de Compra Pesquisado: 06/08/2024

Descrição/Código do Material: (00054043) CADEIRA GIRATORIA - MODELO PRESIDENTE\, COM APOIA-BRACOS; NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDO EM POLIURETANO; BRACOS CROMADOS E REVESTIDOS; BASE GIRATORIA EM METAL COM 5 HASTES EQUIDISTANTES; DIMENSOES MINIMAS DA CADEIRA: 109 CM DE ALTURA\, 66 CM DE LARGURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE; DIMENSOES MINIMAS DO ASSENTO: 55 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA.

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$1795,00	R\$957,08	R\$1795,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE GLORIA DOESTE	Dispensa de licitação	00000000012/2024	00054043	CADEIRA GIRATORIA	(00054043) CADEIRA GIRATORIA - MODELO PRESIDENTE, ..	2	UNIDADE	R\$ 1.795,00	32.895.508/0001-91	DANILLO LEE DIAS BEZERRA 02409709184	15/08/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/03/2025 12:1:25
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024

Período de Compra Pesquisado: 16/04/2024, 28/11/2024

Descrição/Código do Material: (00070165) CADEIRA GIRATORIA - PRESIDENTE\, NAS MEDIDAS: 114\,5 CM A 130\,5 CM (ALTURA\, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO\, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D\, COM REGULAGEM DE ALTURA\, GIRO HORIZONTAL\, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON\, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$1281,50	R\$1618,50	R\$930,75

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE BRASNORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000019/2024	00070165	CADEIRA GIRATORIA	(00070165) CADEIRA GIRATORIA - PRESIDENTE, NAS MED..	20	UNIDADE	R\$ 580,00	08.739.130/0001-52	PAPELARIA MULTISHOP LTDA	20/12/2024
2	CM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	00070165	CADEIRA GIRATORIA	(00070165) CADEIRA GIRATORIA - PRESIDENTE, NAS MED..	10	UNIDADE	R\$ 1.281,50	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	24/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/03/2025 10:57:37
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024
Período de Compra Pesquisado: 21/03/2024, 29/04/2024
Descrição/Código do Material: (00067863) CADEIRA FIXA ESTOFADA\, SEM BRACOS - CADEIRA FIXA 04 PES CROMADO\, ASSENTO ESTOFADO\, ENCOSTO EM TELA\, SEM BRACOS

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$870,00	R\$341,04	R\$635,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE SANTA CARMEM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	00067863	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS	(00067863) CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - CAD..	14	UNIDADE	R\$ 400,00	22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	08/04/2024
2	PM DE NOVA BRASILANDIA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000005/2024	00067863	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS	(00067863) CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - CAD..	24	UNIDADE	R\$ 870,00	62.139.803/0001-89	INSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	29/04/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/03/2025 12:46:56
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024
Período de Compra Pesquisado: 25/06/2024, 13/09/2024, 09/05/2024, 10/10/2024, 17/10/2024, 26/11/2024
Descrição/Código do Material: (00058196) CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA\, COM BRACOS - ESPALDAR ALTO\,REVESTIDA EM TECIDO\, COM REGULAGEM, (406947-1) CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA\, COM BRACOS - ESPALDAR ALTO\,REVESTIDA EM TECIDO\,SEM REGULAGEM

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$506,00	R\$534,69	R\$404,02

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE FIGUEIROPOLIS DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	00058196	CADEIRA GIRATORIA	(00058196) CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS ..	20	UNIDADE	R\$ 294,00	22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	24/05/2024
2	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000029/2024	00058196	CADEIRA GIRATORIA	(00058196) CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS ..	10	UNIDADE	R\$ 324,80	31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	24/12/2024
3	PM DE JAURU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2024	00058196	CADEIRA GIRATORIA	(00058196) CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS ..	40	UNIDADE	R\$ 358,04	22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	29/01/2025
4	PM DE DIAMANTINO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000027/2024	406947-1	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS	(406947-1) CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS ..	30	UNIDADE	R\$ 450,00	36.838.236/0001-49	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	14/08/2024
5	PM DE AGUA BOA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000070/2024	406947-1	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS	(406947-1) CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS ..	84	UNIDADE	R\$ 474,97	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	27/11/2024
6	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000036/2024	406947-1	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS	(406947-1) CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS ..	165	UNIDADE	R\$ 506,00	33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	31/10/2024

Tabela Comparativa de Preços - Formação de Preço de Mercado										
Item	ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.	RADAR - TCE/MT	CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA - CNPJ nº: 00.454.293/0001-87	PG F ARTEAGA (DEWEI) - CNPJ nº: 31.016.951/0001-82	MARIETTA SOLUCOES PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ nº: 48.094.771/0001-11	L. C. ZIMPEL LTDA - CNPJ nº 43.972.597/0001-49	MÉDIA	MEDIANA	Quantidade estimada	Valor Total Estimado
1	Cadeira giratoria ergonomica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NP17 - Norma Regulamentadora do Ministério	R\$ 1.795,00	R\$ 2.057,85	R\$ 1.697,00	R\$ 2.029,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.913,77	R\$ 1.990,00	10	R\$ 19.900,00
2	130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem de profundidade acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m3, revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	R\$ 930,75	R\$ 637,50	R\$ 897,00	R\$ 1.379,00	R\$ 1.442,00	R\$ 1.057,25	R\$ 930,75	6	R\$ 5.584,50

3	Cadeira para espera, sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	R\$ 635,00	R\$ 493,00	R\$ 649,00	R\$ 675,00	R\$ 579,00	R\$ 606,20	R\$ 635,00	14	R\$ 8.890,00
4	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – entregue montada.	R\$ 404,02	R\$ 813,45	R\$ 750,00	R\$ 1.009,00	R\$ 1.128,00	R\$ 820,89	R\$ 813,45	5	R\$ 4.067,25
Valor Total Estimado										R\$ 38.441,75

Ipiranga do Norte-MT, 25 de Março de 2025.

TAIZ GOMES
DE
OLIVEIRA:06
135338102

Assinado de forma
digital por TAIZ GOMES
DE
OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.03.25
08:35:52 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Comunicação Interna nº 003/2025 - SCL

De:

Setor de Compras e Licitações

Para:

Comissão de Inventário, Avaliação, Depreciação e Patrimônio de Bens Móveis e Imóveis

Prezada Senhora Graciele,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Comissão de Inventário, Avaliação, Depreciação e Patrimônio de Bens Móveis e Imóveis, a **avaliação** dos bens: **Cadeiras Giratórias dos servidores, Cadeiras de Espera e Cadeiras Giratórias dos Vereadores**, para que esta faça parte integrante do processo pretendido de Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte já demandado a este setor, a fins de justificar a troca das mesmas.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração, me colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ipiranga do Norte-MT, 24 de Março de 2025.

Taiz Gomes de Oliveira

Taiz Gomes de Oliveira

Assistente Administrativo

Portaria nº 032/2023

Recebi em
24-03-25
SS

CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO NORTE - MT
PROTOCOLO
432 / 2025
24 / 03 / 2025
Gabriel V. Zomato



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

LAUDO REFERENTE ESTADO DOS BENS (CADEIRAS) DA CÂMARA MUNICIPAL

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio, instituída pela Portaria nº 012/2025, de 27 de Janeiro de 2025, integrada pela senhora Graciele Angélica Ferreira dos Santos, Rosângela Grisa Grabovski e Andressa Francielle Weber dos Santos Ribeiro, com o objetivo de proceder a averiguação do estado das cadeiras que serão substituídas e compõem o patrimônio da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. Conforme livro inventário fora verificado a existência de 27 cadeiras no total a serem substituídas, conforme discriminadas abaixo:

Matricula	Data tombamento	Descrição	Valor atual
11	09/05/2005	Assento e encosto, base giratória e par de braços	10,76
18	09/05/2005	Assento e encosto, base giratória e par de braços	10,76
20	09/05/2005	Assento e encosto, base giratória e par de braços	24,78
114	18/05/2006	Cadeira presidente corvim	48,93
137	25/10/2006	Cadeira fixa	8,33
138	25/10/2006	Cadeira fixa	19,11
139	25/10/2006	Cadeira fixa	8,33
140	25/10/2006	Cadeira fixa	8,33
379	30/09/2010	Cadeira giratória com encosto	25,10
542	11/12/2012	Cadeira presidente corvim preto	232,38
543	11/12/2012	Cadeira presidente corvim preto	232,38
548	11/12/2012	Assento e encosto	19,45
610	24/11/2014	Cadeira presidente com base giratória	232,38

86



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

		capa preta e braço	
611	24/11/2014	Cadeira diretor com base giratória capa preta e braço	232,38
612	24/11/2014	Cadeira diretor com base giratória capa preta e braço	232,38
613	24/11/2014	Cadeira diretor com base giratória capa preta e braço	232,38
614	24/11/2014	Cadeira diretor com base giratória capa preta e braço	232,38
615	24/11/2014	Cadeira diretor com base giratória capa preta e braço	232,38
616	24/11/2014	Cadeira diretor com base giratória capa preta e braço	232,38
617	24/11/2014	Cadeira diretor com base giratória capa preta e braço	232,38
823	09/06/2016	Cadeira presidente com base giratória	232,38
824	09/06/2016	Cadeira presidente com base giratória	232,38
825	09/06/2016	Cadeira presidente com base giratória	232,38
873	30/09/2016	Cadeira secretaria ³ / ₄ encosto arcado	92,43
874	30/09/2016	Cadeira secretaria ³ / ₄ encosto arcado	92,43
875	30/09/2016	Cadeira secretaria ³ / ₄	92,43



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

		encosto arcado	
876	30/09/2016	Cadeira secretaria $\frac{3}{4}$ encosto arcado	92,43

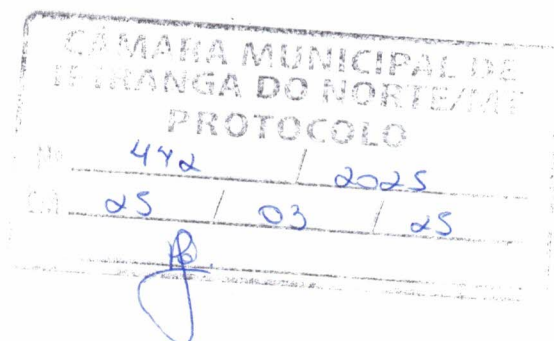
Está comissão analisou os aspectos físicos das cadeiras acima descritas e verificou que as mesmas em sua grande maioria se encontram inapropriadas para o uso, sendo que algumas estão com a base giratória quebrada e todas encontram-se desgastadas pelo uso. Conforme tabela acima pode-se observar que boa parte das cadeiras que compreendem o patrimônio da Câmara Municipal foram adquiridas a mais de 10 anos, tornando sua substituição necessária. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este laudo que vai assinado pelos membros da Comissão.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 25 de março de 2025.

Graciele A.F. dos Santos
Graciele Angelica Ferreira dos Santos
Presidente

Rosângela Grisa Grabovski
Rosângela Grisa Grabovski
Secretária

Andressa Francielle Weber dos Santos Ribeiro
Andressa Francielle Weber dos Santos Ribeiro
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

MINUTA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00X/2024
Processo Administrativo Nº 00X/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n.º 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará processo de **Dispensa presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 - CMIN, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia XX/02/2024

FIM: Até o dia XX/02/2024 até as 23h:59m (**Horário de Brasília – DF**)

E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos:

Item	DESCRIÇÃO	Código TCE	QTD.	UND.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	00054043	10	unid	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 					
02	Cadeira giratória ergonômica, altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m³, revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 	00070165	06	unid	R\$ 930,75	R\$ 5.584,50
03	Cadeira para espera, sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	00067863	14	unid	R\$ 635,00	R\$ 8.890,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 					
4	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – Entregue montada. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 	00058196	05	unid	R\$ 813,45	R\$ 4.067,25
Valor Total Estimado R\$ 38.441,75 (Trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)						

1.2. A indicação de marca ou modelo nesta contratação, está baseada no Artigo 41, inciso d, da Lei Federal nº 14.133/21; podendo ser justificada quando se trata de estabelecer apenas uma referência técnica para orientar o processo de seleção. Ao especificar uma marca ou modelo como referência, a intenção é fornecer um ponto de partida para a análise das características e requisitos necessários para atender às demandas da Administração Pública, sendo que esta prática não implica necessariamente em uma restrição à concorrência, mas sim em uma forma de facilitar o processo de seleção, garantindo que os móveis atendam aos padrões de qualidade e desempenho desejados. Portanto, a indicação de marca ou modelo para servir como referência encontra respaldo legal na referida lei, contribuindo para uma contratação mais assertiva e alinhada às necessidades da Administração Pública.

Endereço: Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT
CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 99224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou entregue no endereço indicado neste documento;
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de contratação direta;
- 2.3. Ficam impedidos de participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições previstas nesta contratação direta e seus anexos e demais previsões conforme Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
 - 2.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.4. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 4.2. O critério de julgamento será o de menor preço ofertado;
- 4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, conforme Art. 61 da Lei 14.133/2021;
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5. Serão desclassificadas as propostas, conforme Art. 59 da Lei 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:
 - 5.2.1. **Habilitação Jurídica**
 - 5.2.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - 5.2.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 5.2.1.3. Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.2.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.2.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.2.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 5.2.1.9. **CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;**

5.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 5.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 5.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.2.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.2.7. O fornecedor enquadrado como microempendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.2.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.2.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.2.2.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.2.2.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

5.2.3. Habilitação econômico-financeira:

5.2.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.4. Habilitação técnica:

5.2.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a autorização e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste:
 - 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. 7.4. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documento equivalente anteriormente citados.**
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste aviso de contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- 8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone ou pelo e-mail contidos neste aviso de contratação.
- 8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.7.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 8.7.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

Agradecemos pela atenção e participação.
Ipiranga do Norte/MT, XX de Março de 2025.

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte
CONTRATANTE

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 005/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2025 – CMIN

1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, inscrita sob o CNPJ nº 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, vem justificada através dos DFDs (Documento de Formalização da Demanda) juntados aos autos.

2.2. A Câmara Municipal atualmente dispõe de cadeiras que ao longo dos anos sofreram desgastes significativos, apresentando problemas como estruturas quebradas, ausência de rodízio (rodinhas) e estofamento deteriorado devido ao longo período sem realizar a substituição; estes problemas podem acabar comprometendo a mobilidade e ergonomia, assim prejudicando o conforto e a saúde dos servidores e vereadores do Órgão.

2.3. A falta de cadeiras em condições adequadas, impacta diretamente no desempenho das atividades legislativas e administrativas, comprometendo a segurança e a qualidade do ambiente de trabalho; como pode ser verificado na avaliação realizada pela Comissão de patrimônio do Órgão.

2.4. A presente dispensa de licitação para a aquisição cadeiras, é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; vez que reduz o tempo na solução do problema, evitando atrasos no funcionamento da Casa legislativa, também dos custos administrativos com processos licitatórios e garante a aquisição de produtos adequados às necessidades do Órgão dentro da razoabilidade orçamentária.

2.5. Fica evidenciado a necessidade e a viabilidade da contratação direta para aquisição de cadeiras, garantindo melhores condições de trabalho e eficiência administrativa, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previsto na Lei Federal 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações detalhadas do objeto seguem abaixo, assim como os dados técnicos do Órgão de Controle (TCE/MT):

Item	DESCRIÇÃO	Código TCE	QTD.	UND.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Cadeira giratória ergonômica , com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em	00054043	10	unid	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 					
02	Cadeira giratória ergonômica, altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m³, revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior:	00070165	06	unid	R\$ 930,75	R\$ 5.584,50



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

						
03	Cadeira para espera, sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 	00067863	14	unid	R\$ 635,00	R\$ 8.890,00
4	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até	00058196	05	unid	R\$ 813,45	R\$ 4.067,25



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – Entregue montada. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 					
Valor Total Estimado R\$ 38.441,75 (Trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)						

3.2. A indicação de marca ou modelo nesta contratação, está baseada no Artigo 41, inciso d, da Lei Federal nº 14.133/21; podendo ser justificada quando se trata de estabelecer apenas uma referência técnica para orientar o processo de seleção. Ao especificar uma marca ou modelo como referência, a intenção é fornecer um ponto de partida para a análise das características e requisitos necessários para atender às demandas da Administração Pública, sendo que esta prática não implica necessariamente em uma restrição à concorrência, mas sim em uma forma de facilitar o processo de seleção, garantindo que os móveis atendam aos padrões de qualidade e desempenho desejados. Portanto, a indicação de marca ou modelo para servir como referência encontra respaldo legal na referida lei, contribuindo para uma contratação mais assertiva e alinhada às necessidades da Administração Pública.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. 4.1. Tendo como base pesquisa de preços realizada em empresas do ramo e através das informações fornecidas por Orçamentos, Sistema Radar – TCE/MT, se estima a despesa total em **R\$ 38.441,75 (Trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

4.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos comuns, assim entendido, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade esteja objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

4.3. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.4. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021 a realização dos procedimentos licitatórios deverão ocorrer preferencialmente de forma eletrônica, inclusive nas dispensas, no entanto há situações em que a realização de uma dispensa de forma presencial se torna mais eficiente, vez que foram realizadas as consultas com potenciais fornecedores através dos orçamentos solicitados, o que melhor norteou a decisão pela realização na forma presencial, fomentando a participação e competitividade, refletindo-se em melhores condições para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

4.5. A necessidade da aquisição das cadeiras para a manutenção das atividades administrativas e operacionais, sugere a realização da forma mais ágil possível, evitando atrasos envolvidos em um processo eletrônico, como nas fases de julgamento e habilitação, que de maneira eletrônica demanda um tempo maior para sua realização.

4.6. Reitera-se o compromisso com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, garantindo que todas as etapas do processo de dispensa sejam conduzidas com rigor e transparência, inclusive a publicação da abertura do procedimento, para que haja recebimento de propostas adicionais, assim proporcionando o melhor resultado possível para a Administração pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documentos equivalentes;

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3. O local da entrega dos bens adquirido será na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.

5.4. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis.

5.5. Na nota fiscal deverá ser informado os dados bancários da Contratada, a descrição detalhada com as devidas quantidades dos produtos fornecidos, também a indicação dos números de empenho e ordem de fornecimento que serão encaminhados, assim como a indicação de todas as retenções se cabíveis.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.

6.4. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. Sendo que esse anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexecuções contratuais.

6.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprezadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.

6.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o artigo n.º 158 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n.º 016/2025, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

6.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços contratados.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

7.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à Empresa Contratada para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- a)O prazo de validade;**
- b)A data da emissão;**
- c)Os dados do contrato e do órgão contratante;**
- d)O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, unitário e total;**
- e)Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e**
- f)Os números do Empenho e Ordem de Fornecimento.**

8.3. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos produtos fornecidos e em conformidade com os preços contratados.

8.4. Os produtos cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.6. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. n.º 68 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133, de 2021.

8.7. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

8.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação da Despesa, conforme seção anterior.

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo Contratado.

9.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

9.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.

9.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.

9.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 10.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
- 10.1.1 Efetuar o pagamento dos produtos solicitado de acordo com termo de referência;
 - 10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
 - 10.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho;
 - 10.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos produtos fornecidos;
 - 10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
 - 10.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;
 - 10.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos produtos, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
 - 10.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 10.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;
 - 10.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
 - 10.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
 - 10.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 10.1.13. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 10.1.14. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou documento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 10.1.15. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10.1.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.1.17. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 10.1.18. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
 - 10.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as demais obrigações dispostas;
- 11.1. Entre as obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
- 11.1.1. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;
 - 11.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;
 - 11.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021);
 - 11.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;
 - 11.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados no fornecimento à Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 11.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 11.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- 11.1.8. Remeter Nota Fiscal dos produtos fornecidos, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;
- 11.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;
- 11.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente contratação, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025, cujo saldo atual para uso, será auferido em momento oportuno.

01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.1.500.0000000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE - 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação Jurídica

13.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.1.9. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

13.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

13.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.2.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.3. Habilitação Econômico-Financeira

13.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Habilitação Técnica

13.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV) Multa Compensatória, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

15.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2025.

TAIZ
GOMES DE
OLIVEIRA:06
135338102

Assinado de forma
digital por TAIZ
GOMES DE
OLIVEIRA:061353381
02
Dados: 2025.03.25
08:36:19 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n.º 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Marca /Modelo	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do	10	UNID			



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

	Ministério do Trabalho.					
02	Cadeira giratória ergonômica , altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem de profundidade acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m ³ , revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	06	UNID			
03	Cadeira para espera , sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	14	UNID			
4	Cadeira giratória ergonômica , com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m ³ , revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – entregue montada.	05	UNID			
Valor Total R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)						

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

Ipiranga do Norte, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99224-9739

Solicitação

De: Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para: Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Senhora Presidente,

Em cumprimento a Lei Ordinária Federal n.º Lei 14.133/2021, Art. 75, II, venho através desta, solicitar a Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo Administrativo que visará a **“Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte”**, conforme Edital de Dispensa de licitação e seus anexos.

Ipiranga do Norte - MT, 25 de Março de 2025.

TAIZ
GOMES DE
OLIVEIRA:06
135338102

Assinado de forma
digital por TAIZ
GOMES DE
OLIVEIRA:0613533
8102
Dados: 2025.03.25
08:37:09 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Comunicação Interna

De:

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Para:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Prezada Senhora Taiz,

Em resposta à demanda efetuada, venho por meio desta, **AUTORIZAR** a abertura do Processo Administrativo referente a “**Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**”, de acordo com o Edital e Termo de Referência, conforme solicitado, ressaltando a necessidade de serem observados todos os procedimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Ipiranga do Norte-MT, 25 de Março de 2025.

KARINE INES BERNA
DE
SOUZA:0280547790
1

Assinado de forma digital
por KARINE INES BERNA
DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.03.25
08:43:56 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99224-9739

Processo Administrativo nº 017/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025

Comunicação Interna

De:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Larissa Zielinski

Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicito a Vossa Senhoria informações quanto a disponibilidade de Recursos Orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para atender as despesas com a “**Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**”, para o exercício financeiro de 2025, conforme relação de itens abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Código TCE	QTD.	UND.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	00054043	10	unid	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99224-9739

02	Cadeira giratória ergonômica , altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulamentação); assento com regulamentação acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m ³ , revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulamentação de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulamentação de altura; regulamentação e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulamentação de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulamentação de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratória com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada .	00070165	06	unid	R\$ 930,75	R\$ 5.584,50
03	Cadeira para espera , sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada .	00067863	14	unid	R\$ 635,00	R\$ 8.890,00
4	Cadeira giratória ergonômica , com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulamentação acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m ³ , revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – Entregue montada .	00058196	05	unid	R\$ 813,45	R\$ 4.067,25
Valor Total Estimado R\$ 38.441,75 (Trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)						

TAIZ GOMES DE
OLIVEIRA:06135
338102

Assinado de forma
digital por TAIZ GOMES
DE
OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.03.25
08:56:42 -04'00'

Ipiranga do Norte-MT, 25 de Março de 2025.

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº. 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte - MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 9 9227-0891

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025 – PRESENCIAL

De:

Larissa Zielinski

Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Para:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Confirmo a existência de Dotação Orçamentária na rubrica a seguir especificada referente a “**Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**”.

O valor estimado da referida contratação é de R\$ 38.441,75 (Trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhado na solicitação de dotação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza de Despesa: 42 - Mobiliário em Geral

Valor: R\$ 61.944,20

Cód. red.: 1 - 01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.1.500.0000000

Ipiranga do Norte – MT, 25 de março de 2025.

LARISSA
ZIELINSKI:042042
72100

Assinado digitalmente por LARISSA ZIELINSKI:04204272100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=18819852000170, OU=videoconferencia, CN=LARISSA ZIELINSKI:04204272100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 11:40:32.04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Larissa Zielinski

Contadora CRC MT 018886/O-1

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Processo Administrativo nº 017/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025

Comunicação Interna

De:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Marcos Winicius Paludo

Advogado da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicito a Vossa Senhoria Parecer Jurídico sobre o Processo Administrativo nº 017/2025, Dispensa nº 005/2025, referente a **“Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte”**, bem como da minuta de Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Ipiranga do Norte-MT, 27 de Março de 2025.

TAIZ GOMES

DE

OLIVEIRA:0613

5338102

Assinado de forma
digital por TAIZ

GOMES DE

OLIVEIRA:06135338102

Dados: 2025.03.27

07:03:28 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

PARECER JURÍDICO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DISPENSA Nº 005/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL – DO TIPO CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

RELATÓRIO

1. O Setor de Compras e Licitação encaminha a este Departamento Jurídico, consulta sobre a contratação por dispensa de licitação do objeto supramencionado, para parecer jurídico nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. O processo foi encaminhado junto ao endereço eletrônico juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br, no dia 27 de março de 2025, contendo 62 (sessenta e duas) páginas.
3. O processo administrativo foi devidamente autuado e veio instruído com os seguintes documentos:
 - a) Documento de formalização da demanda (DFD);
 - b) Pesquisa de preços para formação de preço de referência;
 - c) Avaliação/Laudo do mobiliário atualmente existente no âmbito do Poder Legislativo;
 - d) Minuta de Edital de Dispensa de Licitação com os respectivos anexos, incluindo o Termo de Referência;
 - e) Solicitação de abertura do Processo Administrativo e a respectiva autorização;
 - f) Demonstração de disponibilidade financeira para cobrimento da despesa.
4. É o sucinto relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados a esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira afetas a outros departamentos.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

Ademais, nos termos do artigo 53, §4º, o órgão de assessoramento jurídico deverá realizar o controle prévio de legalidade inclusive de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, motivo pelo qual o presente processo foi submetido a avaliação.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para celebração da contratação. Nesses termos, o artigo 72, da Nova Legislação, elenca os documentos necessários para a instrução do processo administrativo, colaciono:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Ap



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Não obstante, a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte também possui regulamento próprio acerca da matéria, se trata da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, a qual também institui parâmetros e procedimentos necessários para formalização das contratações diretas, nos termos do seu artigo 84 e seguintes.

A normativa local também instituiu a figura da Dispensa Simplificada, notadamente para aqueles processos de contratação direta que se destinam às aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor não seja superior à 30% (trinta por cento) daquele previsto nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevendo rito simplificado para as contratações que se enquadrem na característica. Colaciono:

Art. 97. Os processos de contratação direta poderão ser realizados em rito simplificado, os quais destinam-se às aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor não seja superior à 30% (trinta por cento) daquele previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto nos valores de que trata o caput não impede a adoção do processo de contratação direta pela dispensa eletrônica.

Art. 98. Os processos de contratação direta formalizados pelo rito simplificado serão instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda,
- II - estimativa de preços, na forma deste regulamento;
- IV - demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;
- V - autorização da autoridade competente;
- VI - Documentos de habilitação e proposta ofertada pelo fornecedor;
- VII - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;
- VIII - publicação oficial do ato de ratificação;

§ 1º Nas contratações pelo rito simplificado o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos e o Termo de Referência e o Parecer Jurídico poderão ser dispensados.

No caso em comento, busca-se a aquisição de cadeiras para atender as necessidades do Poder Legislativo, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor demandante. Conforme consta nos autos, foram elaborados o termo de referência para contratação, e ainda, a pesquisa de preços a fim de se formar a estimativa da despesa.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

O preço máximo total estimado para a contratação foi de R\$ 38.441,75,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), e se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência as propostas apresentadas por empresas do ramo, bem como extrato de consulta junto ao sistema RADAR do TCE/MT, conforme se extrai do Mapa Comparativo de Preços elaborado pelo setor correspondente (pág.11~30), s.m.j, se mostrando satisfatória.

Por oportuno, ressalta-se que a planilha de quantitativos e valores deve ser a consolidação da consulta de mercado realizada, extraindo-se a média dos orçamentos colhidos, com o fim de fazer refletir o real preço de mercado, devendo ser devidamente assinada pelo servidor público responsável.

Conforme entendimento exarado pelo TCU no acórdão 2.943/2013-Plenário: *“não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado”*, o que deve ser avaliado pela área técnica e, por fim, pela Autoridade Competente.

Quanto à necessidade de ampla pesquisa de mercado, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido estão os Acórdãos 4549/2014 - Segunda Câmara, 1422/2014- Segunda Câmara e 522/2014 - Plenário. A Jurisprudência do TCU aponta também para a necessidade de realizar pesquisa de preços da maneira mais ampla possível, de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado.

Caso não observados esses preceitos, pode-se gerar uma série de consequências e problemas, inclusive, pode resultar em apontamentos e penalizações de agentes públicos por parte dos órgãos de controle.

Ademais, ainda que se possa compreender que o mercado costuma ofertar preços, para o fim de estimativa, superiores aos que pratica, cabe ao gestor público e à Área Técnica, o exame crítico disso, bem como escolher o parâmetro de pesquisa que melhor se adeque ao objeto e à realidade da Administração.

Nesse sentido, também se presume que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e do bem adquirido, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Deve se ressaltar que, pelo que se verifica, os autos até o momento contêm toda a documentação necessária para a viabilização do procedimento, nos termos do artigo 72, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Ademais, pelo que se depreende, a princípio o termo de referência estabelece o rol de documentos mínimos necessários aptos a viabilizarem a regularidade da contratação e execução do objeto pretendido.

Não obstante as considerações exaradas, atente-se o setor correspondente acerca dos documentos necessários a fim da comprovação da regularidade da empresa pretensa contratada, previstos no instrumento convocatório.

Ressalta-se que não foi encaminhada minuta do contrato para avaliação, podendo a contratação, neste caso, ser formalizada por instrumento congênere, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/21.

Ante todo o exposto, nos termos do art. 53, caput e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor entendimento, o qual submeto a apreciação.

Ipiranga do Norte/MT, 27 de março de 2025.

Marcos W. Paludo

Marcos Winícius Paludo

Advogado - OAB/MT 22333/O



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 017/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP nº 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará processo de **Dispensa presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 - CMIN, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia 28/03/2025

FIM: Até o dia 02/04/2025 até as 23h:59m (**Horário de Brasília – DF**)

E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos:

Item	DESCRIÇÃO	Código TCE	QTD.	UND.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	00054043	10	unid	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 					
02	Cadeira giratória ergonômica, altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m³, revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 	00070165	06	unid	R\$ 930,75	R\$ 5.584,50
03	Cadeira para espera, sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	00067863	14	unid	R\$ 635,00	R\$ 8.890,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 					
4	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – Entregue montada. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 	00058196	05	unid	R\$ 813,45	R\$ 4.067,25
Valor Total Estimado R\$ 38.441,75 (Trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)						

1.2. A indicação de marca ou modelo nesta contratação, está baseada no Artigo 41, inciso d, da Lei Federal nº 14.133/21; podendo ser justificada quando se trata de estabelecer apenas uma referência técnica para orientar o processo de seleção. Ao especificar uma marca ou modelo como referência, a intenção é fornecer um ponto de partida para a análise das características e requisitos necessários para atender às demandas da Administração Pública, sendo que esta prática não implica necessariamente em uma restrição à concorrência, mas sim em uma forma de facilitar o processo de seleção, garantindo que os móveis atendam aos padrões de qualidade e desempenho desejados. Portanto, a indicação de marca ou modelo para servir como referência encontra respaldo legal na referida lei, contribuindo para uma contratação mais assertiva e alinhada às necessidades da Administração Pública.

Endereço: Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT
CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 99224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou entregue no endereço indicado neste documento;
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de contratação direta;
- 2.3. Ficam impedidos de participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições previstas nesta contratação direta e seus anexos e demais previsões conforme Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
 - 2.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.4. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 4.2. O critério de julgamento será o de menor preço ofertado;
- 4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, conforme Art. 61 da Lei 14.133/2021;
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5. Serão desclassificadas as propostas, conforme Art. 59 da Lei 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:
 - 5.2.1. **Habilitação Jurídica**
 - 5.2.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - 5.2.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

5.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.2.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.2.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.2.1.9. **CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;**

5.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

5.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.2.2.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.2.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

5.2.3. Habilitação econômico-financeira:

5.2.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.4. Habilitação técnica:

5.2.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a autorização e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste:
 - 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. 7.4. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documento equivalente anteriormente citados.**
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste aviso de contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- 8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone ou pelo e-mail contidos neste aviso de contratação.
- 8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.7.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 8.7.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

Agradecemos pela atenção e participação.

Ipiranga do Norte/MT, 28 de Março de 2025.

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:028054
77901

Assinado de forma
digital por KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:02805477901
Dados: 2025.03.28
07:45:14 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte
CONTRATANTE

TAIZ GOMES
DE
OLIVEIRA:06
135338102

Assinado de forma
digital por TAIZ GOMES
DE
OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.03.28
07:17:00 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 005/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA N.º 012/2025 – CMIN

1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, inscrita sob o CNPJ n.º 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, vem justificada através dos DFDs (Documento de Formalização da Demanda) juntados aos autos.

2.2. A Câmara Municipal atualmente dispõe de cadeiras que ao longo dos anos sofreram desgastes significativos, apresentando problemas como estruturas quebradas, ausência de rodízio (rodinhas) e estofamento deteriorado devido ao longo período sem realizar a substituição; estes problemas podem acabar comprometendo a mobilidade e ergonomia, assim prejudicando o conforto e a saúde dos servidores e vereadores do Órgão.

2.3. A falta de cadeiras em condições adequadas, impacta diretamente no desempenho das atividades legislativas e administrativas, comprometendo a segurança e a qualidade do ambiente de trabalho; como pode ser verificado na avaliação realizada pela Comissão de patrimônio do Órgão.

2.4. A presente dispensa de licitação para a aquisição cadeiras, é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; vez que reduz o tempo na solução do problema, evitando atrasos no funcionamento da Casa legislativa, também dos custos administrativos com processos licitatórios e garante a aquisição de produtos adequados às necessidades do Órgão dentro da razoabilidade orçamentária.

2.5. Fica evidenciado a necessidade e a viabilidade da contratação direta para aquisição de cadeiras, garantindo melhores condições de trabalho e eficiência administrativa, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previsto na Lei Federal 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações detalhadas do objeto seguem abaixo, assim como os dados técnicos do Órgão de Controle (TCE/MT):

Item	DESCRIÇÃO	Código TCE	QTD.	UND.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Cadeira giratória ergonômica , com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em	00054043	10	unid	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 					
02	Cadeira giratória ergonômica, altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m³, revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior:	00070165	06	unid	R\$ 930,75	R\$ 5.584,50



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

						
03	Cadeira para espera, sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 	00067863	14	unid	R\$ 635,00	R\$ 8.890,00
4	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até	00058196	05	unid	R\$ 813,45	R\$ 4.067,25



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – Entregue montada. Modelo Sugerido - Qualidade Igual ou Superior: 						
Valor Total Estimado R\$ 38.441,75 (Trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)							

3.2. A indicação de marca ou modelo nesta contratação, está baseada no Artigo 41, inciso d, da Lei Federal nº 14.133/21; podendo ser justificada quando se trata de estabelecer apenas uma referência técnica para orientar o processo de seleção. Ao especificar uma marca ou modelo como referência, a intenção é fornecer um ponto de partida para a análise das características e requisitos necessários para atender às demandas da Administração Pública, sendo que esta prática não implica necessariamente em uma restrição à concorrência, mas sim em uma forma de facilitar o processo de seleção, garantindo que os móveis atendam aos padrões de qualidade e desempenho desejados. Portanto, a indicação de marca ou modelo para servir como referência encontra respaldo legal na referida lei, contribuindo para uma contratação mais assertiva e alinhada às necessidades da Administração Pública.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. 4.1. Tendo como base pesquisa de preços realizada em empresas do ramo e através das informações fornecidas por Orçamentos, Sistema Radar – TCE/MT, se estima a despesa total em **R\$ 38.441,75 (Trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

4.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos comuns, assim entendido, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade esteja objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

4.3. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.4. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021 a realização dos procedimentos licitatórios deverão ocorrer preferencialmente de forma eletrônica, inclusive nas dispensas, no entanto há situações em que a realização de uma dispensa de forma presencial se torna mais eficiente, vez que foram realizadas as consultas com potenciais fornecedores através dos orçamentos solicitados, o que melhor norteou a decisão pela realização na forma presencial, fomentando a participação e competitividade, refletindo-se em melhores condições para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

4.5. A necessidade da aquisição das cadeiras para a manutenção das atividades administrativas e operacionais, sugere a realização da forma mais ágil possível, evitando atrasos envolvidos em um processo eletrônico, como nas fases de julgamento e habilitação, que de maneira eletrônica demanda um tempo maior para sua realização.

4.6. Reitera-se o compromisso com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, garantindo que todas as etapas do processo de dispensa sejam conduzidas com rigor e transparência, inclusive a publicação da abertura do procedimento, para que haja recebimento de propostas adicionais, assim proporcionando o melhor resultado possível para a Administração pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documentos equivalentes;

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3. O local da entrega dos bens adquirido será na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.

5.4. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis.

5.5. Na nota fiscal deverá ser informado os dados bancários da Contratada, a descrição detalhada com as devidas quantidades dos produtos fornecidos, também a indicação dos números de empenho e ordem de fornecimento que serão encaminhados, assim como a indicação de todas as retenções se cabíveis.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.

6.4. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. Sendo que esse anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexecuções contratuais.

6.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.

6.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o artigo n.º 158 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n.º 016/2025, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

6.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços contratados.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

7.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à Empresa Contratada para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- a)O prazo de validade;**
- b)A data da emissão;**
- c)Os dados do contrato e do órgão contratante;**
- d)O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, unitário e total;**
- e)Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e**
- f)Os números do Empenho e Ordem de Fornecimento.**

8.3. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos produtos fornecidos e em conformidade com os preços contratados.

8.4. Os produtos cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.6. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. n.º 68 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133, de 2021.

8.7. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

8.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação da Despesa, conforme seção anterior.

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo Contratado.

9.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

9.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.

9.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.

9.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 10.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
- 10.1.1 Efetuar o pagamento dos produtos solicitado de acordo com termo de referência;
 - 10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
 - 10.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho;
 - 10.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos produtos fornecidos;
 - 10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
 - 10.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;
 - 10.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos produtos, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
 - 10.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 10.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;
 - 10.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
 - 10.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
 - 10.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 10.1.13. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 10.1.14. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou documento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 10.1.15. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10.1.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.1.17. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 10.1.18. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
 - 10.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as demais obrigações dispostas;
- 11.1. Entre as obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
- 11.1.1. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;
 - 11.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;
 - 11.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021);
 - 11.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;
 - 11.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados no fornecimento à Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 11.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 11.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- 11.1.8. Remeter Nota Fiscal dos produtos fornecidos, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;
- 11.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;
- 11.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente contratação, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025, cujo saldo atual para uso, será auferido em momento oportuno.

01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.1.500.0000000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE - 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação Jurídica

13.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.1.9. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

13.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

13.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.2.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.3. Habilitação Econômico-Financeira

13.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Habilitação Técnica

13.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV) Multa Compensatória, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

15.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2025.

TAIZ
GOMES DE
OLIVEIRA:06
135338102

Assinado de forma
digital por TAIZ
GOMES DE
OLIVEIRA:061353381
02
Dados: 2025.03.25
08:36:19 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n.º 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Marca /Modelo	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do	10	UNID			



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

	Ministério do Trabalho.					
02	Cadeira giratória ergonômica , altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem de profundidade acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m ³ , revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	06	UNID			
03	Cadeira para espera , sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	14	UNID			
4	Cadeira giratória ergonômica , com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m ³ , revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – entregue montada.	05	UNID			
Valor Total R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX)						

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

Ipiranga do Norte, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone: (66) 99224-9739

Extrato do Edital de Dispensa de Licitação nº 005/2025 - Presencial

Processo nº: 017/2025 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2025

Data de início de recebimento de propostas: 28/03/2025

Data fim de recebimento de propostas: 02/04/2025 até as 23h:59m (Horário de Brasília – DF)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000012/2025

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07221699000169/2025/12>

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Ipiranga do Norte-MT, 28 de Março de 2025.

KARINE INES BERNA
DE

SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por
KARINE INES BERNA DE
SOUZA:02805477901

Dados: 2025.03.28 10:12:34 -03'00'

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/03/2025

Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

Unidade compradora: 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 75. II



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000012/2025 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 38.441,75

ItensArquivosHistórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕

1298	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – Entregue montada.	5	R\$ 813,45
1299	Cadeira para espera, sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	14	R\$ 635,00
1300	Cadeira giratória ergonômica, altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m3, revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	6	R\$ 930,75
1301	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de	10	R\$ 1.990,00

no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada.

Exibir:

5

1-4 de 4 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

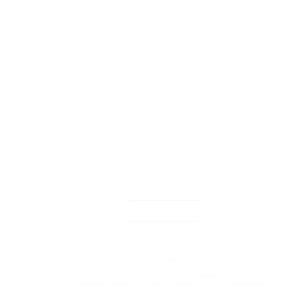
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ano 14 Nº 3579

Divulgação segunda-feira, 31 de março de 2025

Página 44

Publicação terça-feira, 01 de abril de 2025

DE NATUREZA INTELECTUAL, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA APOIAR OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS SERVIDORES E DOS VEREADORES, ENGLOBALANDO AS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, RECURSOS HUMANOS, GABINETE DO PRESIDENTE E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 18/03/2026.

VALOR GOLBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-CMIN

Processo nº: 017/2025 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2025

Data de início de recebimento de propostas: 28/03/2025

Data fim de recebimento de propostas: 02/04/2025 até as 23h:59m (Horário de Brasília – DF)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000012/2025

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07221699000169/2025/12>

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Ipiranga do Norte-MT, 28 de Março de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-CMIN

Processo nº: 018/2025 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2025

Data de início de recebimento de propostas: 28/03/2025

Data fim de recebimento de propostas: 02/04/2025 até as 23h:59m (Horário de Brasília – DF)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000013/2025

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07221699000169/2025/13>

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Ipiranga do Norte-MT, 28 de Março de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2025 - CMIN

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, inscrita no CNPJ nº 07.221.699/0001-69;

CONTRATADA: Tatiane Bianchini Dall Agnol, inscrita no CPF nº 916.989.791-34 e Adir Bianchini, inscrito no CPF nº 443.626.090-91;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2024 – Contratação de serviço de locação (built to suit – bts) de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT – Alteração qualitativa de cláusula contratual;

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.

Ipiranga do Norte-MT, 28 de março de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: CENTRO MÓVEIS E PAPELARIA LTDA	
Razão Social: CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA	
CNPJ: 00.454.293/0001-87	Optante pelo Simples (Sim/Não) SIM
Inscrição Estadual: 13.160.772-3	Inscrição Municipal: 1620
Endereço: AV LUIZ AMADEU LODI, 1101	
Bairro: CENTRO	Cidade: SORRISO
CEP: 78 896-032	E-mail: financeiro@centromoveis.com.br
Telefone: (66) 3544-2751	Fax: (66) 99685-0722 WHATSAPP

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	10	UNID	2.057,85	20.578,50



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

	Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.				
02	Cadeira giratória ergonômica , altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem de profundidade acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m ³ , revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	06	UNID	637,50	3.825,00
03	Cadeira para espera , sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	14	UNID	493,00	6.902,00
4	Cadeira giratória ergonômica , com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m ³ , revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano - entregue montada.	05	UNID	705,00	3.525,00
Valor Total R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)					

**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Sorriso MT, 01 de Abril de 2025.

Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

00.454.293/0001-87
CENTRO MÓVEIS PAPELARIA LTDA
Av. Luiz Amadeu Lódi, Nº 1101 - Centro
CEP 78.890-000 - SORRISO - MT

SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 36.139.449/0001-82 | IE:13.925263-0

**CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****CNPJ: 07.221.699/0001-69****RESPONSÁVEL:****LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025****SESSAO: dia 02/04/2025 até as 23h:59m (Horário de Brasília – DF)****ENDEREÇO: AV RIO BRANCO 978 - CENTRO****TELEFONE: 66.99224.9739****PLATAFORMA: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br****CIDADE: IPIRANGA DO NORTE****ESTADO: MATO GROSSO****CEP: 78.578-000****OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

ITEM	QTD	MED	MARCA	DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	10	UND	BULK PRES PREMIER	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manipulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. 	R\$ 1.241,00	R\$ 12.410,00	doze mil, quatrocentos e dois reais
2	6	UND	BULK EXECUTIVA PLUS	Cadeira giratória ergonômica, altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m3, revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada. 	R\$ 725,00	R\$ 4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais
3	14	UND	BULK PREMIUM FIXA	Cadeira para espera, sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada. 	R\$ 557,00	R\$ 7.798,00	sete mil, setecentos e noventa e oito reais

SBA COMERCIO E CONSULTORIA
LTDA:361394490
00182

Assinado de forma digital por SBA COMERCIO E CONSULTORIA
 LTDA:36139449000182
 Dados: 2025.04.01 16:14:55 -03'00'



(65)9.9815-0334



sbacomercio2020@gmail.com

AVENIDA JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 877, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ - MATO GROSSO

SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 36.139.449/0001-82 | IE:13.925263-0

5S
Assessoria

4	5	UND	VFLEX - 0200 PRESIDENTE	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – Entregue montada. 	R\$ 704,50	R\$ 3.522,50	tres mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
---	---	-----	-------------------------	--	------------	--------------	--

VALOR TOTAL

R\$

28.080,50

DATA: 01 DE ABRIL DE 2025

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL

BANCO: 0260 - NU PAGAMENTOS S/A

AGÊNCIA: 0001

CONTA: 84056280-2

SBA COMERCIO
E CONSULTORIA
LTDA:36139449
000182

Assinado de forma digital
por SBA COMERCIO E
CONSULTORIA
LTDA:36139449000182
Dados: 2025.04.01
16:15:08 -03'00'

5S
Assessoria

SÉRGIO DE ALMEIDA
DIRETOR EXECUTIVO
RG: 4.371.397-3 SSP PR
CPF: 647.946.529-68

CNPJ: 36.139.449/0001-82
SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA
LTDA.
AV. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 877
BAIRRO: BOA ESPERANÇA
CEP. 78.068-484
CUIABÁ - MT.

INFORMAÇÕES

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.



(65)9.9815-0334



sbacomercio2020@gmail.com

AVENIDA JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 877, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ - MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**Dados da Empresa:**

Razão Social: Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.

CNPJ: 05.870.717/0001-08

Insc. Estadual: 13.241.888-6

Insc. Municipal: 82628

Endereço: Rua Joaquim Murtinho, 1140, Centro Sul, Cuiabá/MT – CEP: 78020-290

Telefone: (65) 3925-5300

Cel.: (65) 984651600

E-mail: stilusmt@hotmail.com

Dados Bancários: Banco Brasil / Agência nº: 046-9 / Conta Corrente nº: 114400-6

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Unid.	Descrição	MARCA/ MODELO	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UN	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora	VFLEX ROMA 10.000	10	R\$ 1.584,00	R\$15.840,00

CNPJ: 05.870.717/0001-08**INSC. ESTADUAL:** 13.241.888-6**RUA JOAQUIM MURTINHO, 1.140, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT****CEP:** 78020-290**TELEFONE:** (65) 3925-5300



		do Ministério do Trabalho.				
02	UN	Cadeira giratória ergonômica, altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem de profundidade acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m ³ , revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	FRATINI DETROIT	06	R\$ 643,00	R\$3.858,00
03	UN	Cadeira para espera, sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	BULK 2003	14	R\$ 364,00	R\$5.096,00
04	UN	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m ³ , revestidos em tecido J. Serrano ou	VFLEX 0200 GIR BR T	05	R\$ 526,00	R\$2.630,00



		superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – entregue montada.				
						R\$ 27.424,00

O valor da Proposta é de R\$ 27.424,00 (Vinte sete mil quatrocentos e vinte quatro reais)

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, quando for o caso.

DECLARAMOS ainda, nos termos da Lei N.º 14.133/21, artigo 63, § 1º que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Validade da Proposta.....: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega.....: 20 (vinte) dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Cuiabá /MT, 02 de abril de 2025.

**STILUS MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITORIO
LT:0587071700010**

8

Assinado de forma digital
por STILUS MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO
LT:05870717000108
Dados: 2025.04.02 15:08:25
-04'00'

Hitler Sansão Sobrinho

Proprietário

CPF: 029.309.581-70

RG: 20604351 SSP/MT

CNPJ: 05.870.717/0001-08

Stilus Máq. E Eq. P/ Esc. Ltda.



CEP. 78.020-290 - CUIABÁ - MT.

CNPJ: 05.870.717/0001-08

INSC. ESTADUAL: 13.241.888-6

RUA JOAQUIM MURTINHO, 1.140, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT

CEP: 78020-290

TELEFONE: (65) 3925-5300



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: ZIMPEL CADEIRAS	
Razão Social: L. C. ZIMPEL LTDA	
CNPJ: 43972597000149	Optante pelo Simples (Sim/Não) Sim
Inscrição Estadual: 139044030	Inscrição Municipal: 13903430
Endereço: Av dos Jacarandás, 1274	
Bairro: Jardim Jacarandás	Cidade: Sinop
CEP: 785557482	E-mail: zimpelcadeirasfinanceiros@gmail.com
Telefone: 66999124414	Fax:

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

IT EM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
	Cadeira giratória ergonômica , com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada.				



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

01	Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Descrição do Modelo da imagem: Cadeira Presidente marca Sitflex; Assento com tecnologia de mola ensacada, garantindo máximo conforto. Revestimento em couro ecológico (PU). Base e braços em aço cromado. Rodizio em PU (poliuretano). Cores Disponíveis: Preto Peso Suportado: 150 kg Dimensões: C 60 x L 65 x A 112-123 cm Altura Assento: 50-61 cm Densidade da Espuma: Espuma Superior: 30 g/cm³ Espuma Inferior: 60 g/cm³ Características: Regulagem de altura do assento Assento com mola ensacada Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) Braços fixos Ergonômica – Certificação NR17 Certificação: Ergonomia – NR 17 Descrição: A cadeira Califórnia é perfeita para salas presidenciais. Seu conforto é proporcionado pelo assento em mola ensacada e pelo mecanismo sincronizado que permite travar a inclinação do encosto em qualquer posição. Além disso, é revestida em couro ecológico (PU), garantindo sofisticação e durabilidade. Certificada pela NR 17, ela proporciona conforto e uma postura adequada para quem a utiliza. Garantia de 01 ano. Entregue Montada. 	10	UNID	1533,00	15330,00
----	---	----	------	---------	----------



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

02	Cadeira giratória ergonômica, altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem de profundidade acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m3, revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Descrição do Modelo da Imagem: A harmonia perfeita entre versatilidade e leveza com um impressionante toque de elegância é o que nos encanta ao observar a Brizza Presidente marca Plax Metal. Toda a concepção da cadeira foi cuidadosamente pensada, a começar pelos rodízios. Nesta área as opções foram desenvolvidas justamente para se adaptarem aos diferentes tipos de piso, desde os mais irregulares até os mais lisos. CARACTERÍSTICAS: • Rodízios: PU 50mm, PU 55mm Bases / Estruturas: Alumínio, Piramidal, Aço Cromado, Standard Diretor Mecanismos: Relax, Back, Slider, Sincron Apoios de braço: Regulável e 3D Opcionais: Encosto Fixo ou Regulável Com apoio de cabeça Suporte de peso 135kg Garantia de 05 anos. Entregue Montada. 	06	UNID	1412,00	8472,00
----	---	----	------	---------	---------



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Telefone (66) 992249739

03	Cadeira para espera, sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada. Descrição do modelo da Imagem: Cadeira Fixa Marca Pollo Material: Tela e Base Cromada. Cor Disponível: Preto. Peso Suportado: 120 kg Dimensões: 0,94 x 0,49 x 0,54 Densidade da Espuma: 30 g/cm³ Características: Pés fixos Braços fixos capa de polipropileno Descrição: A cadeira Dubai Fixa é perfeita como cadeira de apoio em salas de diretoria, consultórios ou escritórios. Com assento em espuma e encosto em tela, proporciona conforto aos usuários. Sua base fixa cromada adiciona elegância ao ambiente. Uma opção prática e sofisticada. Garantia de 01 ano. Entregue Montada. 	14	UND	675,00	9450,00
	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – entregue montada. Descrição de Modelo da Imagem:				



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

4	Cadeira Presidente Operativa Plus marca Plax Metal; com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade com sistema Backsisten regulamentada pelo NR17 acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 120kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 05 anos. Entregue montada. 	05	UNID	999,00	4995,00
Valor Total R\$ 38247,00 (Trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais) OBS: Entrega montada, Frete CIF Prezado cliente, Sabemos que, ao buscar produtos para sua compra, você procura mais do que apenas um bom preço — você busca qualidade, durabilidade e um excelente custo-benefício. É por isso que dedicamos tempo e esforço na escolha rigorosa de cada item em nosso portfólio. Nosso compromisso é oferecer a você produtos que atendam aos mais altos padrões de qualidade, sem abrir mão de valores acessíveis. Trabalhamos com fornecedores de confiança, que compartilham a nossa visão de entregar o melhor para nossos clientes. Cada produto foi selecionado com cuidado, buscando equilibrar qualidade superior com preços justos, para que você possa fazer a melhor escolha sem comprometer seu orçamento. Acreditamos que o verdadeiro valor está em oferecer a combinação perfeita entre eficiência, resistência e preço. Assim, garantimos que os itens que você encontra aqui não só atendem às suas expectativas, mas as superam. Escolher nossos produtos é optar por qualidade, confiança e o melhor custo-benefício do mercado. Estamos certos de que sua experiência de compra será mais do que satisfatória!					

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

Ipiranga do Norte, 31 de março de 2025.

LIANE CARLA

ZIMPEL:8258

9070934

Assinado de forma
digital por LIANE
CARLA
ZIMPEL:82589070934
Dados: 2025.04.02
10:53:58 -03'00'

Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

Tabela Comparativa de Preços - APURAÇÃO

Item	Objeto: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte	Quantidade estimada	MEDIANA		CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA - CNPJ nº: 00.454.293/0001-87		L. C. ZIMPEL LTDA - CNPJ nº 43.972.597/0001-49		SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº: 36.139.449/0001-82		STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ nº: 05.870.717/0001-08	
			Valor unitário	Valor Total	Valor unitário	Valor Total	Valor unitário	Valor Total	Valor unitário	Valor Total	Valor unitário	Valor Total
1	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manipulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	10	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00	R\$ 2.057,85	R\$ 20.578,50	R\$ 1.533,00	R\$ 15.330,00	R\$ 1.241,00	R\$ 12.410,00	R\$ 1.584,00	R\$ 15.840,00
2	Cadeira giratória ergonômica, altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m3, revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	6	R\$ 930,75	R\$ 5.584,50	R\$ 637,50	R\$ 3.825,00	R\$ 1.412,00	R\$ 8.472,00	R\$ 725,00	R\$ 4.350,00	R\$ 643,00	R\$ 3.858,00

3	Cadeira para espera, sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	14	R\$ 635,00	R\$ 8.890,00	R\$ 493,00	R\$ 6.902,00	R\$ 675,00	R\$ 9.450,00	R\$ 557,00	R\$ 7.798,00	R\$ 364,00	R\$ 5.096,00
4	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – Entregue montada.	5	R\$ 813,45	R\$ 4.067,25	R\$ 705,00	R\$ 3.525,00	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00	R\$ 704,50	R\$ 3.522,50	R\$ 526,00	R\$ 2.630,00
Valor Total			R\$ 38.441,75		R\$ 34.830,50		R\$ 38.247,00		R\$ 28.080,50		R\$ 27.424,00	

Ipiranga do Norte-MT, 04 de Abril de 2025.

TAIZ GOMES
DE
OLIVEIRA:06
135338102

Assinado de forma
digital por TAIZ
GOMES DE
OLIVEIRA:061353381
02
Dados: 2025.04.04
08:11:59 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024

Habilitação

Item 01

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201965919	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: <u>SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MTP2400028771	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
<u>CUIABA</u> Local <u>16 Fevereiro 2024</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável				☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável	
				Processo em Ordem À decisão / / / Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐		☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / / Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐		☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / / Data		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224710 em 19/02/2024 da Empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36139449000182 e protocolo 240253361 - 16/02/2024. Autenticação: CBB8697ABF43BF763B142F8C157257D82295097. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/025.336-1 e o código de segurança U9mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

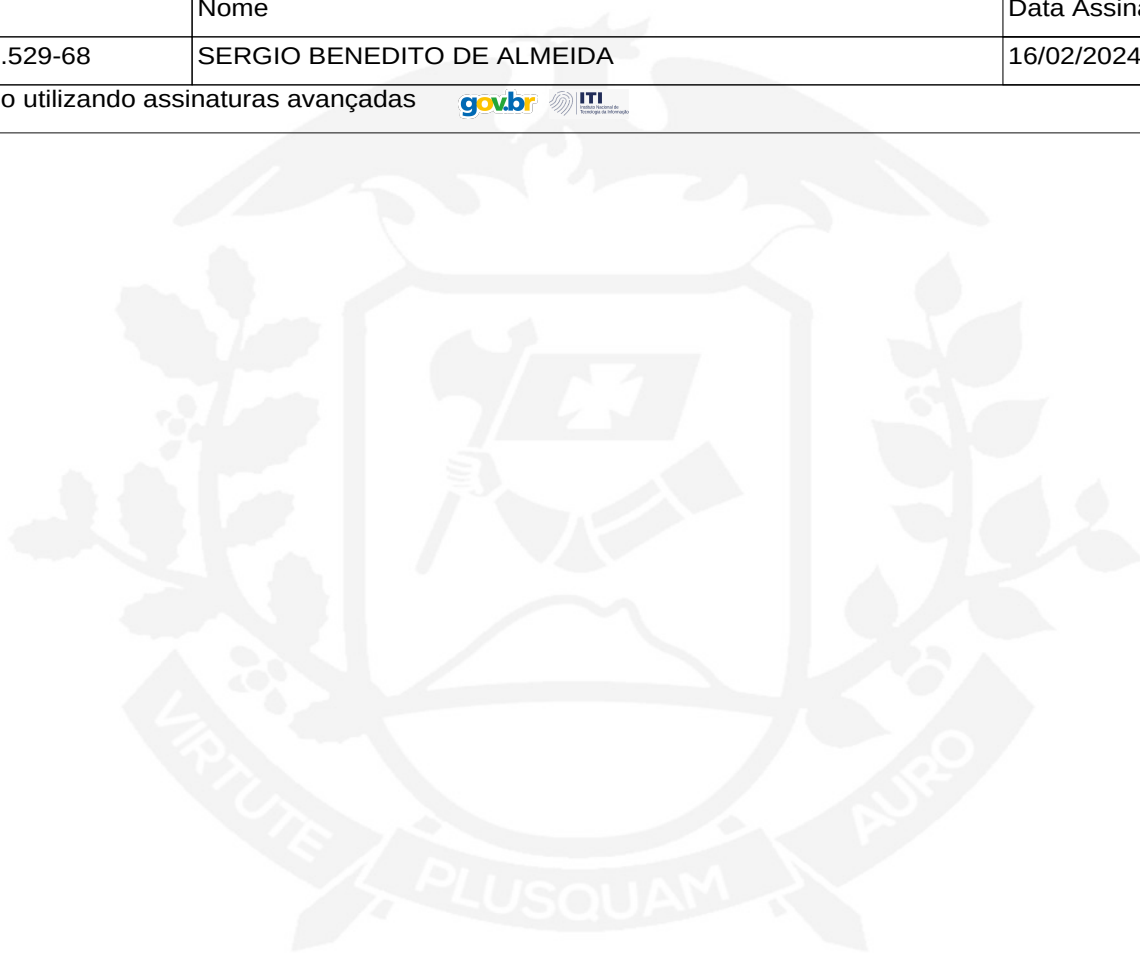
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.336-1	MTP2400028771	15/02/2024

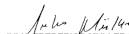
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.946.529-68	SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA	16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224710 em 19/02/2024 da Empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36139449000182 e protocolo 240253361 - 16/02/2024. Autenticação: CBB8697ABF43BF763B142F8C157257D82295097. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/025.336-1 e o código de segurança U9mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Solteiro, data de nascimento 28/03/1968, portadora do CPF nº 647.946.529-68, documento de identidade nº 43713973 SESP/PR, com domicílio a Avenida Joaquim Martins de Siqueira, Nº 877, Bairro Boa Esperança, Apartamento 208, 2º Andar, Ed. Village do Boa, CEP 78068-484, Cuiabá/MT. Na condição de Sócio da Sociedade Empresaria Limitada de nome empresarial **SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, devidamente cadastrada na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ N.º 36.139.449/0001-82 na JUCEMAT sob a NIRE 51201965919 estabelecida a Avenida Joaquim Martins de Siqueira, Nº 877, Bairro Boa Esperança, CEP 78068-484, Cuiabá/MT, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de móveis. Reparação de artigos do mobiliário. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Serviços de montagem de móveis de qualquer material. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de produtos. Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet. Promoção de vendas. Marketing direto. Atividades paisagísticas. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224710 em 19/02/2024 da Empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36139449000182 e protocolo 240253361 - 16/02/2024. Autenticação: CBB8697ABF43BF763B142F8C157257D82295097. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/025.336-1 e o código de segurança U9mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas não modificadas do ato constitutivo permanecem idênticas, transcrevendo-se em seguida sua consolidação.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224710 em 19/02/2024 da Empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36139449000182 e protocolo 240253361 - 16/02/2024. Autenticação: CBB8697ABF43BF763B142F8C157257D82295097. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/025.336-1 e o código de segurança U9mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CONSOLIDAÇÃO
SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 36.139.449/0001-82

SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Solteiro, data de nascimento 28/03/1968, portadora do CPF nº 647.946.529-68, documento de identidade nº 43713973 SESP/PR, com domicílio a Avenida Joaquim Martins de Siqueira, Nº 877, Bairro Boa Esperança, Apartamento 208, 2º Andar, Ed. Village do Boa, CEP 78068-484, Cuiabá/MT.

Na condição de Sócio da Sociedade Empresaria Limitada de nome empresarial **SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, devidamente cadastrada na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ N.º 36.139.449/0001-82 na JUCEMAT sob a NIRE 51201965919 estabelecida a Avenida Joaquim Martins de Siqueira, Nº 877, Bairro Boa Esperança, CEP 78068-484, Cuiabá/MT, ajusta(m) as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa exercerá suas atividades sob o nome empresarial **SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** e terá sua sede à Avenida Joaquim Martins de Siqueira, Nº 877, Bairro Boa Esperança, CEP 78068-484, Cuiabá/MT.

Parágrafo único: O nome fantasia da sociedade será: **5S ASSESSORIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social: Comércio varejista de móveis. Reparação de artigos do mobiliário. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Serviços de montagem de móveis de qualquer material. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224710 em 19/02/2024 da Empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36139449000182 e protocolo 240253361 - 16/02/2024. Autenticação: CBB8697ABF43BF763B142F8C157257D82295097. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/025.336-1 e o código de segurança U9mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de produtos. Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet. Promoção de vendas. Marketing direto. Atividades paisagísticas. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224710 em 19/02/2024 da Empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36139449000182 e protocolo 240253361 - 16/02/2024. Autenticação: CBB8697ABF43BF763B142F8C157257D82295097. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/025.336-1 e o código de segurança U9mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 73.19-0-02 - Promoção de vendas
 73.19-0-03 - Marketing direto
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, estando distribuído conforme o quadro seguinte:

SÓCIO	%	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)
SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA	100	200.000	200.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

Totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

§ ÚNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA tem seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA encerrará seu exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA será exercida pelo(s) sócio(s) **SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA** que atuara ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

Parágrafo único: O(s) Administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. No encerramento de cada exercício social, será apurado os lucros e perdas, que serão distribuídos proporcionalmente à participação no capital, desde que não deliberado de forma diversa em ato próprio.

CLÁUSULA OITAVA. O Falecimento do sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros co-obrigados nos direitos do sócio falecido, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade dissolver-se-á ou entrará em liquidação nos casos determinados em Lei ou por decisão da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá transformar a forma de constituição de seu tipo jurídico em outro que melhor convenha aos sócios, a qualquer tempo, e por decisão da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ/MT, 15 de Fevereiro de 2024

SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA

Sócio/Administrador

CPF: 647.946.529-68



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224710 em 19/02/2024 da Empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36139449000182 e protocolo 240253361 - 16/02/2024. Autenticação: CBB8697ABF43BF763B142F8C157257D82295097. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/025.336-1 e o código de segurança U9mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

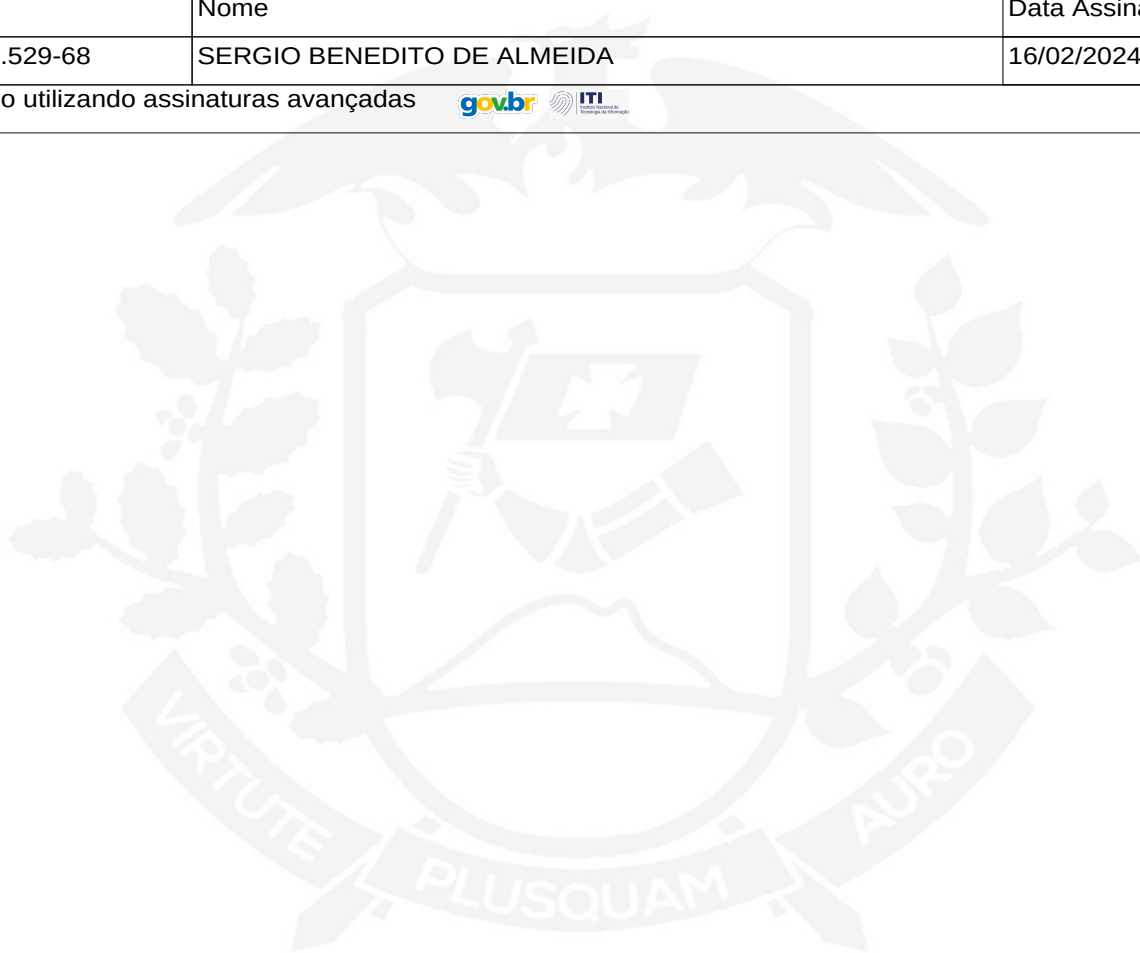
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.336-1	MTP2400028771	15/02/2024

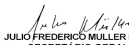
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.946.529-68	SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA	16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224710 em 19/02/2024 da Empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36139449000182 e protocolo 240253361 - 16/02/2024. Autenticação: CBB8697ABF43BF763B142F8C157257D82295097. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/025.336-1 e o código de segurança U9mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

PROTOCOLO REDESIM
MTP2400028771

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

36.139.449/0001-82

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade

Número de Controle: MT28328943 - 36139449000182

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA

CPF

647.946.529-68

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224710 em 19/02/2024 da Empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36139449000182 e protocolo 240253361 - 16/02/2024. Autenticação: CBB8697ABF43BF763B142F8C157257D82295097. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/025.336-1 e o código de segurança U9mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.336-1	MTP2400028771	15/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.946.529-68	SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA	16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224710 em 19/02/2024 da Empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36139449000182 e protocolo 240253361 - 16/02/2024. Autenticação: CBB8697ABF43BF763B142F8C157257D82295097. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/025.336-1 e o código de segurança U9mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 36.139.449/0001-82 e protocolado sob o número 24/025.336-1 em 16/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3224710, em 19/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelize Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.946.529-68	SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA	16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.946.529-68	SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA	16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.946.529-68	SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA	16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Jandelize Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2024, às 09:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/025.336-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224710 em 19/02/2024 da Empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36139449000182 e protocolo 240253361 - 16/02/2024. Autenticação: CBB8697ABF43BF763B142F8C157257D82295097. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/025.336-1 e o código de segurança U9mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

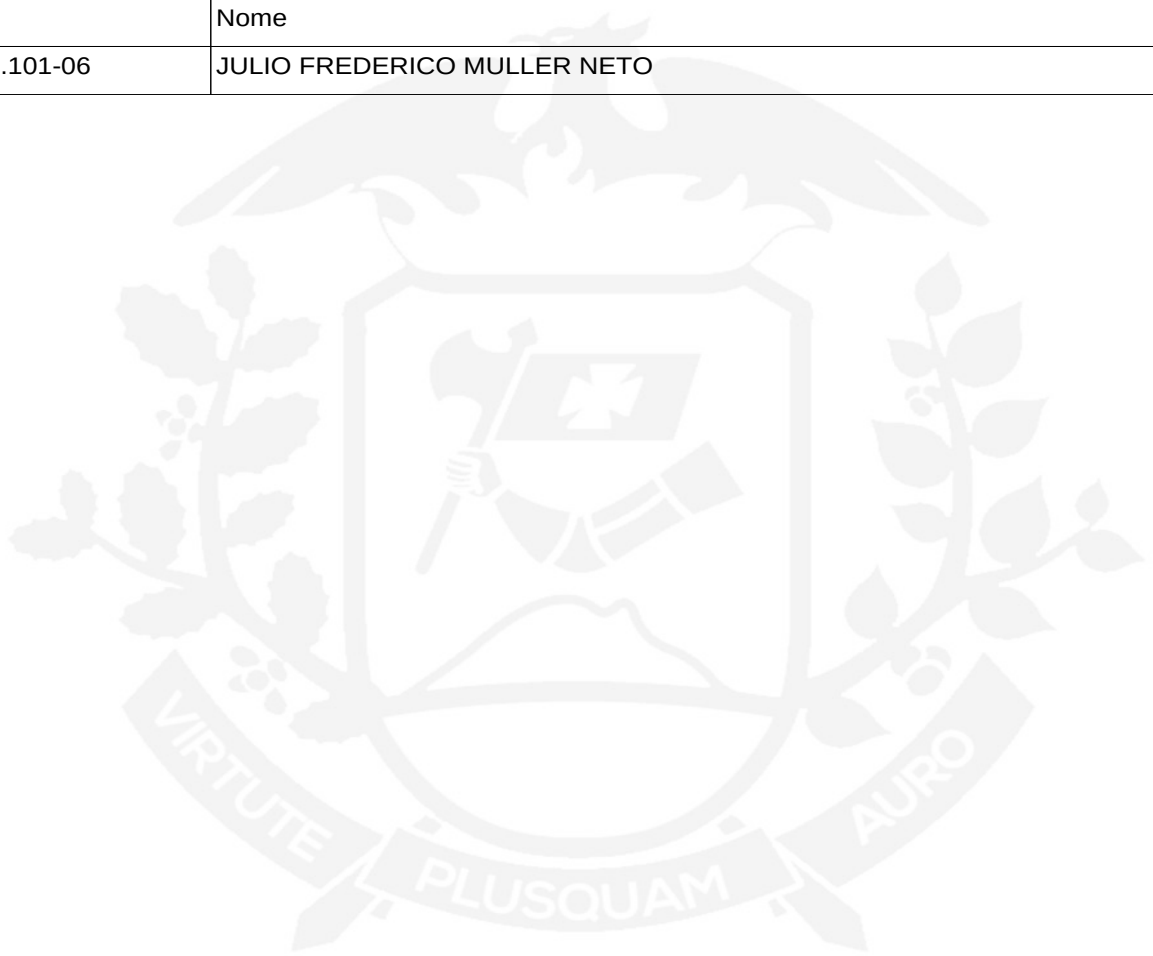


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224710 em 19/02/2024 da Empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36139449000182 e protocolo 240253361 - 16/02/2024. Autenticação: CBB8697ABF43BF763B142F8C157257D82295097. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/025.336-1 e o código de segurança U9mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120196591-9	36.139.449/0001-82	27/01/2020	27/01/2020

Endereço Completo:

AVENIDA JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA 877 - BAIRRO BOA ESPERANCA CEP 78068-484 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. PROMOCAO DE VENDAS. MARKETING DIRETO. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00			INDETERMINADO
DUZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
647.946.529-68	SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 19/02/2024	Número: 3224710
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002522178 e visualize a certidão)



25/050.949-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA 64794652968	5180283067-8	51201965919	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Março de 2025 10:08


 KENNER LANGNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002522178 e visualize a certidão)



25/050.949-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.139.449/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2020
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 5S ASSESSORIA	PORTE ME
--	--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA	NÚMERO 877	COMPLEMENTO *****
---	----------------------------------	---

CEP 78.068-484	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------------------	---	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SCA.COM.BR	TELEFONE (65) 9815-0334
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2020
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.139.449/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2020
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA	NÚMERO 877	COMPLEMENTO *****
---	----------------------------------	---

CEP 78.068-484	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------------------	---	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SCA.COM.BR	TELEFONE (65) 9815-0334
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2020
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.925.263-0		CNPJ 36.139.449/0001-82		Data Início Atividade - SEFAZ 03/03/2022	
NOME EMPRESARIAL SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) 5S ASSESSORIA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7319-0/02 - Promoção de vendas 7319-0/03 - Marketing direto 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA			NÚMERO 877	COMPLEMENTO	
CEP 78068-484	BAIRRO BOA ESPERANCA		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO bacomercio2020@gmail.com			TELEFONE (65) 99237-1828		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2024		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO	MEI CAMINHONEIRO NÃO
Emitido no dia 01/06/2024 às 09:24:25 (data e hora de Cuiabá)	

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA		1ª HABILITAÇÃO 07/03/1989	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 28/03/1968, MARILUZ, PR			
4a DATA EMISSÃO 21/08/2024		4b VALIDADE 19/08/2029	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 43713973 SESP PR		ACC  D	
4d CPE 647.946.529-68		5 Nº REGISTRO 00655353539	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		3 CAT HAB B	
FILIAÇÃO BENEDITO DE ALMEIDA			
ABELINA MARIA DE ALMEIDA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

2883416223

MATO GROSSO

TRANSPORTE

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B	19/08/2029		
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CUIABA, MT

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61988664465

MT66692703

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA006553535<396<<<<<<<<<
6803281M2908199BRA<<<<<<<<<O
SERGIO<<BENEDITO<DE<ALMEIDA<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 36.139.449/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:18 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **8A73.38A8.38BC.C857**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0055252494

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/02/2025** Hora da emissão: **07:51:27**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **36.139.449/0001-82**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **17/04/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **29UU7UM2BMUB929T**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

830984/2025

1878827

PROCESSO

EXERCÍCIO

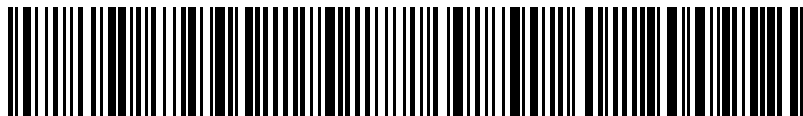
GERAL

CONTRIBUINTE

735215599

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 437566



0503202536139449000182001005658309842676280251878827

NOME

SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ

36.139.449/0001-82

RG/INSCR. ESTADUAL

139252630

ENDEREÇO

Rua JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 877 - BOA ESPERANÇA - CUIABA/MT

BAIRRO

BOA ESPERANÇA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 05 de março de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 03 de Junho de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.139.449/0001-82
Razão Social: SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
Endereço: JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA 877 / BOA ESPERANCA / CUIABA / MT / 78068-484

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032802095801806327

Informação obtida em 11/04/2025 09:23:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.139.449/0001-82

Certidão nº: 15657846/2025

Expedição: 18/03/2025, às 09:49:29

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.139.449/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



260216611412712025100139178

CM

183599

CNPJ/CPF

36.139.449/0001-82

Identificador

528715

Razão Social

SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia

5S ASSESSORIA

Atividade Principal

4754-7/01 - Comercio varejista de móveis

Atividade Secundária

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8130300 - Atividades paisagísticas

4651601 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

4645101 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

4649404 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649499 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4649408 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4645102 - Comercio atacadista de protese e artigos de ortopedia

4642702 - Comercio de atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Localização

Av. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA (ANT, RUA 55), 877 - Bairro: BOA ESPERANÇA - CEP: 78068484 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

27/01/2020

Area Utilizada/m²

20

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

28/01/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

17/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.12.054.0154.001

Inscr. Estadual

139252630

Registro Junta Comercial/MT

51201965919

Ressalva

Aprovado para "ENDEREÇO FISCAL"

José Afonso Botura Portacarrero
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANOMANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO
DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

17 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



260216611412712025100139178

CM

183599

CNPJ/CPF

36.139.449/0001-82

Identificador

528715

Razão Social

SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia

5S ASSESSORIA

Atividade Principal

4754-7/01 - Comercio varejista de móveis

Atividade Secundária

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4754703 - Comercio varejista de artigos de iluminação
 4761003 - Comercio varejista de artigos de papelaria
 4759801 - Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 4781400 - Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios
 4773300 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4763601 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4772500 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4789007 - Comercio varejista de equipamentos para escritório

Localização

Av. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA (ANT, RUA 55), 877 - Bairro: BOA ESPERANÇA - CEP: 78068484 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

27/01/2020

Area Utilizada/m²

20

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

28/01/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

17/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.12.054.0154.001

Inscr. Estadual

139252630

Registro Junta Comercial/MT

51201965919

Ressalva

Aprovado para "ENDEREÇO FISCAL"

José Afonso Botura Portacarrero
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIOCLEDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

17 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

 A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



260216611412712025100139178

CM

183599

CNPJ/CPF

36.139.449/0001-82

Identificador

528715

Razão Social

SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia

5S ASSESSORIA

Atividade Principal

4754-7/01 - Comercio varejista de móveis

Atividade Secundária

4759899 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente
4789099 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4729699 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriorr
4789005 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
4751201 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
7319003 - Marketing direto
6319400 - Portais,provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7319002 - Promoção de vendas

Localização

Av. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA (ANT, RUA 55), 877 - Bairro: BOA ESPERANÇA - CEP: 78068484 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

27/01/2020

Area Utilizada/m²

20

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

28/01/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

17/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.12.054.0154.001

Inscr. Estadual

139252630

Registro Junta Comercial/MT

51201965919

Ressalva

Aprovado para "ENDEREÇO FISCAL"

José Afonso Botura Portacarrero
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIOCILDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

17 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



260216611412712025100139178

CM

183599

CNPJ/CPF

36.139.449/0001-82

Identificador

528715

Razão Social

SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia

5S ASSESSORIA

Atividade Principal

4754-7/01 - Comercio varejista de móveis

Atividade Secundária

8211300 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo
3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9529105 - Reparação de artigos do mobiliário
4763602 - Comercio varejista de artigos esportivos

Localização

Av. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA (ANT, RUA 55), 877 - Bairro: BOA ESPERANÇA - CEP: 78068484 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

27/01/2020

Area Utilizada/m²

20

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

28/01/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

17/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.12.054.0154.001

Inscr. Estadual

139252630

Registro Junta Comercial/MT

51201965919

Ressalva

Aprovado para "ENDEREÇO FISCAL"

José Afonso Botura Portacarrero
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIOCLEIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

17 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

À CAMARA MUNICIPAL DE **IPIRANGA DO NORTE/MT**

DISPENSA ELETRONICO Nº **005/2025.**

DATA DA SESSAO: **02/04/2025.**

HORÁRIO: **ATE 23:59 HORAS. (DF)**

Proposta que faz a empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 36.139.449/0001-82 e inscrição estadual nº 13.925.263-0, estabelecida no (a) RUA JOAQUIM MARTINS SIQUEIRA 877 – BAIRRO BOA ESPERANÇA, MUNICIPIO DE CUIABA/MT, por intermédio de seu DIRETOR/PROPRIETARIO, Sr. SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA, portador R.G.: 4.371.397-3 e CPF: 647.94.529-68; pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

*Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

*Declara o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

*Declara o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

*Declara que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

*Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

*Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

*Declara que tem pleno conhecimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABA/MT., 01 DE ABRIL DE 2025

SBA COMERCIO
E CONSULTORIA
LTDA:36139449
000182

Assinado de forma digital
por SBA COMERCIO E
CONSULTORIA
LTDA:36139449000182
Dados: 2025.04.01
16:50:54 -03'00'

5S
Assessoria

SÉRGIO DE ALMEIDA
DIRETOR EXECUTIVO
RG: 4.371.397-3 SSP PR
CPF: 647.946.529-68

CNPJ: 36.139.449/0001-82
SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA
LTDA.

AV. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 877
BAIRRO: BOA ESPERANÇA
CEP. 78.068-484

CUIABÁ

MT.



(65)9.9815-0334



sbacomercio2020@gmail.com

AVENIDA JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 877, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ - MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2025 09:52:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **36.139.449/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

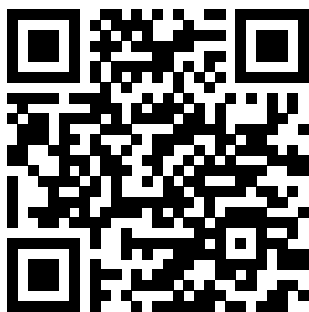
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 26005

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 36.139.449/0001-82, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 26/04/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o
código validador b6e1db7a-b0df-4459-89b9-71e57a2cba26,
ou escaneie o QR CODE ao



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

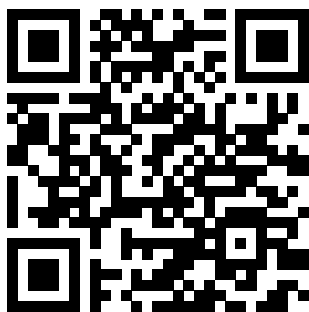
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 26006

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 647.946.529-68, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 26/04/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o
código validador b771b6bb-809f-461e-af0a-087fa5c83256,
ou escaneie o QR CODE ao

Re: Convocação para habilitação - Item 02 - CMIN - Cadeiras

"5s assessoria" <sbacomercio2020@gmail.com>

7 de abril de 2025 às 10:36

Para: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

bom dia atende a medida de referencia 68 a 70 cmt (conforme posição da medida)

Em seg., 7 de abr. de 2025 às 09:46, <licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br> escreveu:

Bom dia, venho por meio deste realizar diligência com relação ao produto ofertado para o item 01, temos no termo de referência que a altura mínima do encosto deverá ser de 70 cm, desta forma solicitamos manifestação da empresa com relação a esta especificação.

Aguardamos retorno.

Obrigada desde já.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

4 de abril de 2025 às 09:55, "5s assessoria" <sbacomercio2020@gmail.com> escreveu:

bom dia segue em anexo documentos solicitados e Proposta Realinhada

Em sex., 4 de abr. de 2025 às 09:39, <licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br> escreveu:

Perdão, segue o anexo.

4 de abril de 2025 às 08:35, licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br escreveu:

Prezado(a), Bom dia.

Ao cumprimenta-lo (a) cordialmente, viemos através deste informar que a empresa **SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 36.139.449/0001-82** ofereceu o menor preço com relação ao **item 1**, referente ao Processo de Dispensa de Licitação, que tem como objeto a "Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte" - Processo nº 017/2025 - Dispensa nº 005/2025 - CMIN, do qual nos ofertou proposta, segue anexo tabela de apuração para que seja verificado os menores preços.

Desta forma convoco a empresa a encaminhar os documentos referente a fase de Habilitação, da seguinte forma:

1. Contrato Social consolidado e atualizado com as últimas alterações;
2. Documento pessoal do sócio responsável pela administração da empresa;
3. Caso houver procurador (a), apresentar procuração com poderes para participação de processos licitatórios nas esferas federal, estadual e municipal, juntamente com o documento pessoal do procurador (a);
4. CND da Fazenda Pública Federal (Receita Federal), Certificado Regularidade FGTS (Caixa Econômica Federal), Trabalhista, Contribuinte Municipal e Estadual.
5. Folder/Especificações do produto para serem verificados junto as descrições pedidas - se possível com foto.

Obs: Documentação conforme descrito no termo de Referência anexo ao edital de Dispensa nº 005/2025-CMIN.

A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos a partir desta data; Caso não tenha interesse em continuar participando do processo, peço por gentileza que responda este e-mail declinando sua proposta com relação ao item vencido.

Informações e dúvidas nos contatos: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou (66) 9 9224-9739.

Agradecemos desde já.

Att,
Taiz Oliveira
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

--

Bom dia

*Sergio B de Almeida
5S Comercio e Assessoria
065 99815 0334*

--

Bom dia

*Sergio B de Almeida
5S Comercio e Assessoria
065 99815 0334*

CADEIRA PRESIDENTE PREMIER

Presidente Premier High Back Chair
Sillon Presidente Premier
COD: 2076

Medidas/Size: 65 x 67 x 112 - 122cm
Peso Max./ Max. Weight: 150 Kg



2075



2077



2078

SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 36.139.449/0001-82 | IE:13.925263-0



CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
RESPONSÁVEL:
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
SESSAO: dia 02/04/2025 até as 23h:59m (Horário de Brasília – DF)
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO 978 - CENTRO
TELEFONE: 66.99224.9739
PLATAFORMA: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

CIDADE: IPIRANGA DO NORTE
ESTADO: MATO GROSSO
CEP: 78.578-000

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

ITEM	QTD	MED	MARCA	DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	10	UND	BULK PRES PREMIER	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manipulador central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. 	R\$ 1.241,00	R\$ 12.410,00	doze mil, quatrocentos e dois reais
VALOR TOTAL						R\$ 12.410,00	

DATA: 04 DE ABRIL DE 2025
VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL
BANCO: 0260 - NU PAGAMENTOS S/A
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 84056280-2

INFORMAÇÕES
Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

CNPJ: 36.139.449/0001-82
SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA.
AV. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 877
BAIRRO: BOA ESPERANÇA
CEP: 78.068-484
CUIABÁ - MT.



Habilitação

Itens 02 e 03



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: CENTRO MÓVEIS E PAPELARIA LTDA	
Razão Social: CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA	
CNPJ: 00.454.293/0001-87	Optante pelo Simples (Sim/Não) SIM
Inscrição Estadual: 13.160.772-3	Inscrição Municipal: 1620
Endereço: AV LUIZ AMADEU LODI, 1101	
Bairro: CENTRO	Cidade: SORRISO
CEP: 78 896-032	E-mail: financeiro@centromoveis.com.br
Telefone: (66) 3544-2751	Fax: (66) 99685-0722 WHATSAPP

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	10	UNID	2.057,85	20.578,50



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

	Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.				
02	Cadeira giratória ergonômica , altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem de profundidade acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m ³ , revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	06	UNID	637,50	3.825,00
03	Cadeira para espera , sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	14	UNID	493,00	6.902,00
4	Cadeira giratória ergonômica , com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m ³ , revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano - entregue montada.	05	UNID	705,00	3.525,00
Valor Total R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)					



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Sorriso MT, 01 de Abril de 2025.

Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

00.454.293/0001-87
CENTRO MÓVEIS PAPELARIA LTDA
Av. Luiz Amadeu Lódi, Nº 1101 - Centro
CEP 78.890-000 - SORRISO - MT

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200565763	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MTP2000170159

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

SORRISO
Local

5 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

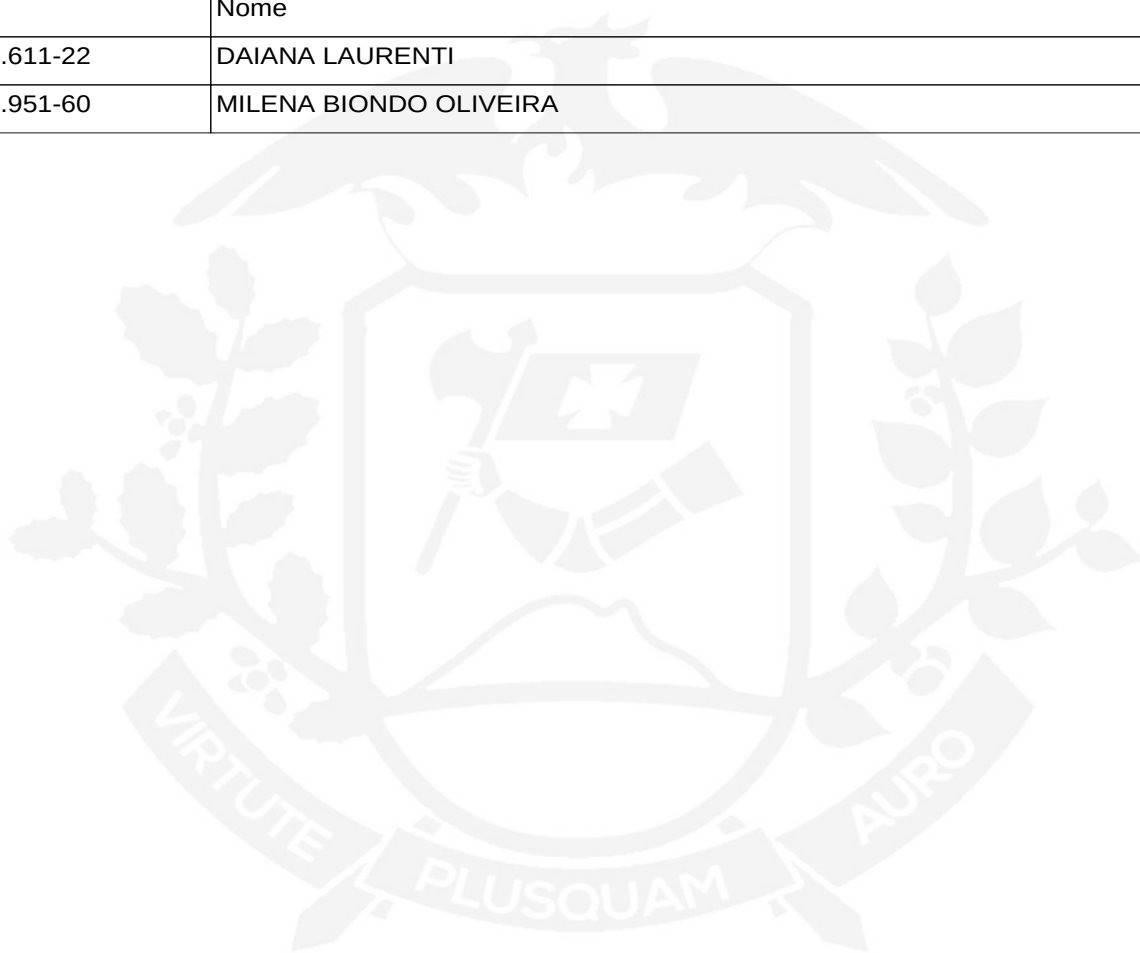
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/126.374-2	MTP2000170159	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.403.611-22	DAIANA LAURENTI
021.299.951-60	MILENA BIONDO OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE**LAURENTI & OLIVEIRA LTDA - ME****CNPJ nº 00.454.293/0001-87**

DAIANA LAURENTI, nacionalidade brasileira, nascida em 10/01/1985, solteira, empresária, CPF nº 012.403.611-22, documento de identidade nº 1664699-1, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua João de Barro, nº 503, Recanto dos Pássaros, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, Brasil.

MILENA BIONDO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 26/08/1998, solteira, empresária, CPF nº 021.299.951-60, documento de identidade nº 2470677-9, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua dos Desbravadores, nº 4192, Recanto dos Pássaros, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, Brasil.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial LAURENTI & OLIVEIRA LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200565763 em 17/02/1995, com sede na Avenida Luiz Amadeu Lodi, nº 1101, Centro, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.454.293/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. Em consequência desta alteração a sociedade girará sob o nome empresarial LAURENTI & OLIVEIRA LTDA e nome fantasia CENTRO MÓVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica alterado o nome empresarial de LAURENTI & OLIVEIRA LTDA, para a nova denominação social de CENTRO MÓVEIS PAPELARIA LTDA e nome fantasia CENTRO MÓVEIS.

DO REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2307886 em 05/11/2020 da Empresa CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA, Nire 51200565763 e protocolo 201263742 - 28/10/2020. Autenticação: D665AA34A6BB41572F43F73D3B4D34C1BE5F2AD5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.374-2 e o código de segurança oyEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE**LAURENTI & OLIVEIRA LTDA - ME****CNPJ nº 00.454.293/0001-87****DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelas sócias. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

DAIANA LAURENTI, com 90.000 (Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa Mil Reais).

MILENA BIONDO OLIVEIRA, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DA BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve extinguir e baixar a filial localizada na Rua Genésio Roberto Baggio, 911, Sala 02, Centro, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, registrada sob NIRE nº 51900345111 em 14/09/2011 e CNPJ nº 00.454.293/0002-68.

DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA. Fica alterado o endereço da sócia MILENA BIONDO OLIVEIRA, para a Rua dos Desbravadores, nº 4192, Recanto dos Pássaros, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Sorriso/MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguinte.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**CENTRO MÓVEIS PAPELARIA LTDA****CNPJ nº 00.454.293/0001-87**

DAIANA LAURENTI, nacionalidade brasileira, nascida em 10/01/1985, solteira, empresária, CPF nº 012.403.611-22, documento de identidade nº 1664699-1, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua João de Barro, nº 503, Recanto dos Pássaros, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, Brasil.

MILENA BIONDO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 26/08/1998, solteira, empresária, CPF nº 021.299.951-60, documento de identidade nº 2470677-9, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua dos Desbravadores, nº 4192, Recanto dos Pássaros, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, Brasil.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de CENTRO MÓVEIS PAPELARIA LTDA e nome fantasia CENTRO MÓVEIS, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200565763, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.454.293/0001-87.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Luiz Amadeu Lodi, nº 1101, Centro, Sorriso/MT, CEP 78.890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO DE USO COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2307886 em 05/11/2020 da Empresa CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA, Nire 51200565763 e protocolo 201263742 - 28/10/2020. Autenticação: D665AA34A6BB41572F43F73D3B4D34C1BE5F2AD5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.374-2 e o código de segurança oyEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**CENTRO MÓVEIS PAPELARIA LTDA****CNPJ nº 00.454.293/0001-87**

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído conforme abaixo:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
DAIANA LAURENTI	90,00	90.000	90.000,00
MILENA BIONDO OLIVEIRA	10,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá isoladamente à sócia DAIANA LAURENTI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**CENTRO MÓVEIS PAPELARIA LTDA****CNPJ nº 00.454.293/0001-87**

CLÁUSULA DÉCIMA. A sócios administradores da sociedade poderão outorgar poderes de administração aos demais sócios ou a terceiros não sócios, através de instrumento particular ou público, para que estes representem a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no seu objeto social e quaisquer outros no interesse da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá, a critério dos sócios, levantar balanços ou balancetes intermediários mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros em qualquer período do ano por conta do resultado apurado nos referidos balanços ou balancetes.

Parágrafo segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e pagos nos prazos e condições que a situação econômico financeira da empresa possa suportar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou que cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa por conduta grave.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**CENTRO MÓVEIS PAPELARIA LTDA****CNPJ nº 00.454.293/0001-87**

Parágrafo primeiro. A reunião de sócios para tal fim deverá ser convocada em tempo hábil, não inferior a 10 (dez) dias úteis, para que o sócio a ser excluído possa comparecer e exercer o seu direito de defesa, o que não ocorrendo, não será motivo de impedimento à realização da reunião.

Parágrafo segundo. Para fins do quórum estabelecido no *caput* desta cláusula, não serão contadas as quotas detidas pelo sócio a ser excluído da sociedade.

Parágrafo terceiro. Entende-se por conduta grave, entre outras:

- a) omissão ou não cumprimento das obrigações assumidas perante a sociedade e os demais sócios;
- b) a prática de atos que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os interesses sociais e dos demais sócios;
- c) incompatibilidade com os demais sócios em detrimento da sociedade;
- d) não integralização das quotas subscritas no prazo estabelecido pela sociedade;
- e) a prática de atos de liberalidade à custa da sociedade;
- f) a prática de atos que demonstrem conflito de interesses com os da sociedade ou com os demais sócios;
- g) declaração de falência ou insolvência do sócio;
- h) as causas definidas como impedimento para ser administrador.

Parágrafo quarto. É também motivo de exclusão do sócio, a sua incapacidade física ou mental, ainda que transitória, que comprometa o exercício regular de suas funções em prejuízo das atividades da empresa.

Parágrafo quinto. Aprovada a exclusão, os demais sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social assinarão e registrarão a respectiva alteração do contrato social da sociedade, e, o capital social sofrerá a correspondente redução ou as quotas do sócio excluído serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelos demais sócios, na forma estabelecida anteriormente neste contrato, prevista para os casos de falecimento ou interdição de sócios, ficando estabelecido que as assinaturas dos sócios remanescentes bastarão para o respectivo arquivamento na junta comercial do estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As partes ajustam que na ocorrência de conflito decorrente da interpretação e/ou de execução das normas deste contrato, comprometem-se as partes a, primeiramente, buscar a negociação direta. Frustradas as tentativas amigáveis de solução de controvérsias, deverão recorrer à mediação, escolhido um profissional, um quadro de profissionais ou entidade especializada, com imparcialidade e conhecimento da dinâmica da empresa.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2307886 em 05/11/2020 da Empresa CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA, Nire 51200565763 e protocolo 201263742 - 28/10/2020. Autenticação: D665AA34A6BB41572F43F73D3B4D34C1BE5F2AD5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.374-2 e o código de segurança oyEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**CENTRO MÓVEIS PAPELARIA LTDA****CNPJ nº 00.454.293/0001-87**

Parágrafo primeiro. Se depois de, no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) sessões de mediação, os sócios não chegarem a um acordo, poderão submeter a questão, no todo ou em parte, ao procedimento arbitral, observado o disposto no caput do art. 13 da Lei nº 9.307/96.

Parágrafo segundo. Independentemente do método de solução de controvérsias que for adotado pelos sócios, dever-se-ão priorizar a boa-fé, a imparcialidade, a confidencialidade, a eficiência e a economia.

Parágrafo terceiro. Os custos relativos à mediação ou conciliação serão arcados pela empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Sorriso/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Sorriso/MT, 22 de outubro de 2020.

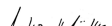
DAIANA LAURENTI

MILENA BIONDO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2307886 em 05/11/2020 da Empresa CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA, Nire 51200565763 e protocolo 201263742 - 28/10/2020. Autenticação: D665AA34A6BB41572F43F73D3B4D34C1BE5F2AD5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.374-2 e o código de segurança oyEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

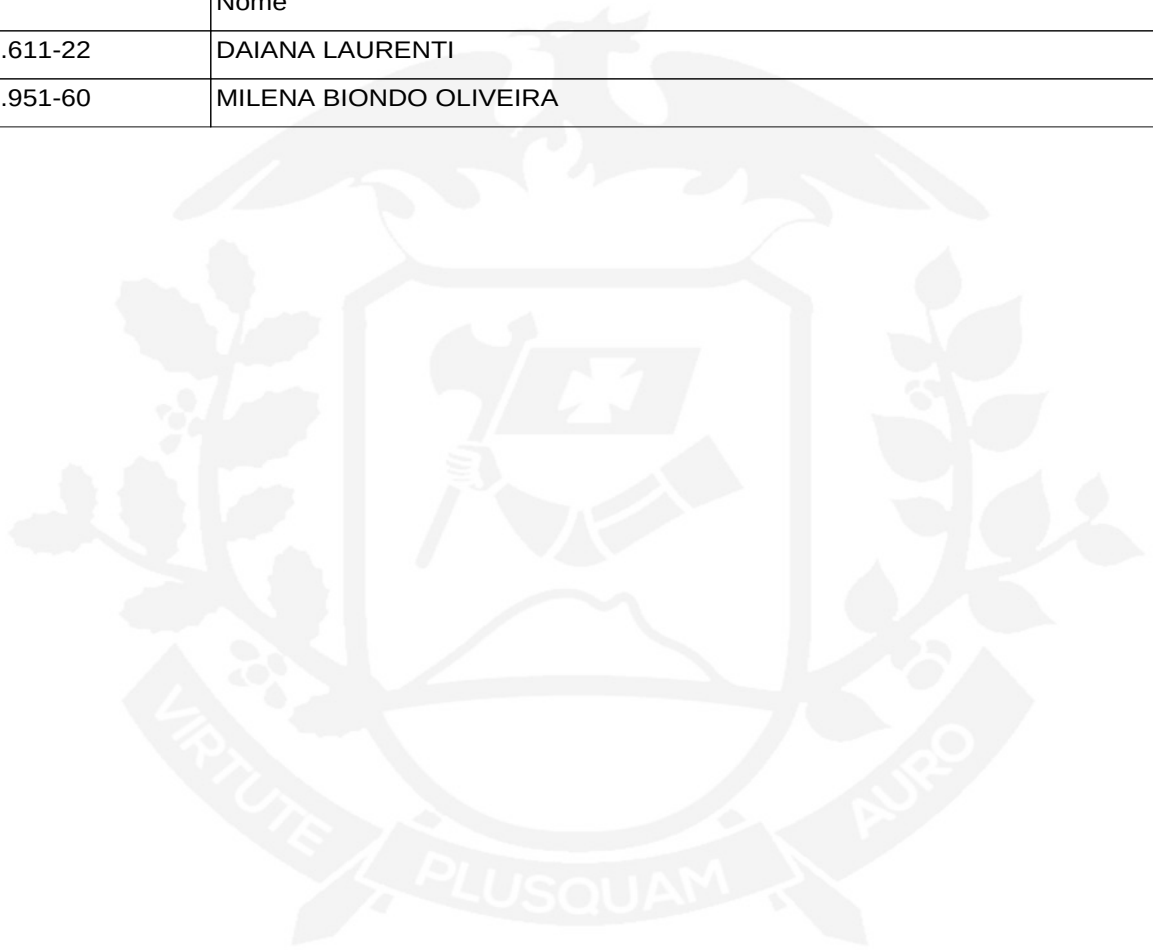
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/126.374-2	MTP2000170159	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.403.611-22	DAIANA LAURENTI
021.299.951-60	MILENA BIONDO OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2307886 em 05/11/2020 da Empresa CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA, Nire 51200565763 e protocolo 201263742 - 28/10/2020. Autenticação: D665AA34A6BB41572F43F73D3B4D34C1BE5F2AD5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.374-2 e o código de segurança oyEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA, de NIRE 5120056576-3 e protocolado sob o número 20/126.374-2 em 28/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2307886, em 05/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.299.951-60	MILENA BIONDO OLIVEIRA
012.403.611-22	DAIANA LAURENTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.299.951-60	MILENA BIONDO OLIVEIRA
012.403.611-22	DAIANA LAURENTI

Cuiabá, quinta-feira, 05 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2020, às 10:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/126.374-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2307886 em 05/11/2020 da Empresa CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA, Nire 51200565763 e protocolo 201263742 - 28/10/2020. Autenticação: D665AA34A6BB41572F43F73D3B4D34C1BE5F2AD5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.374-2 e o código de segurança oyEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/12

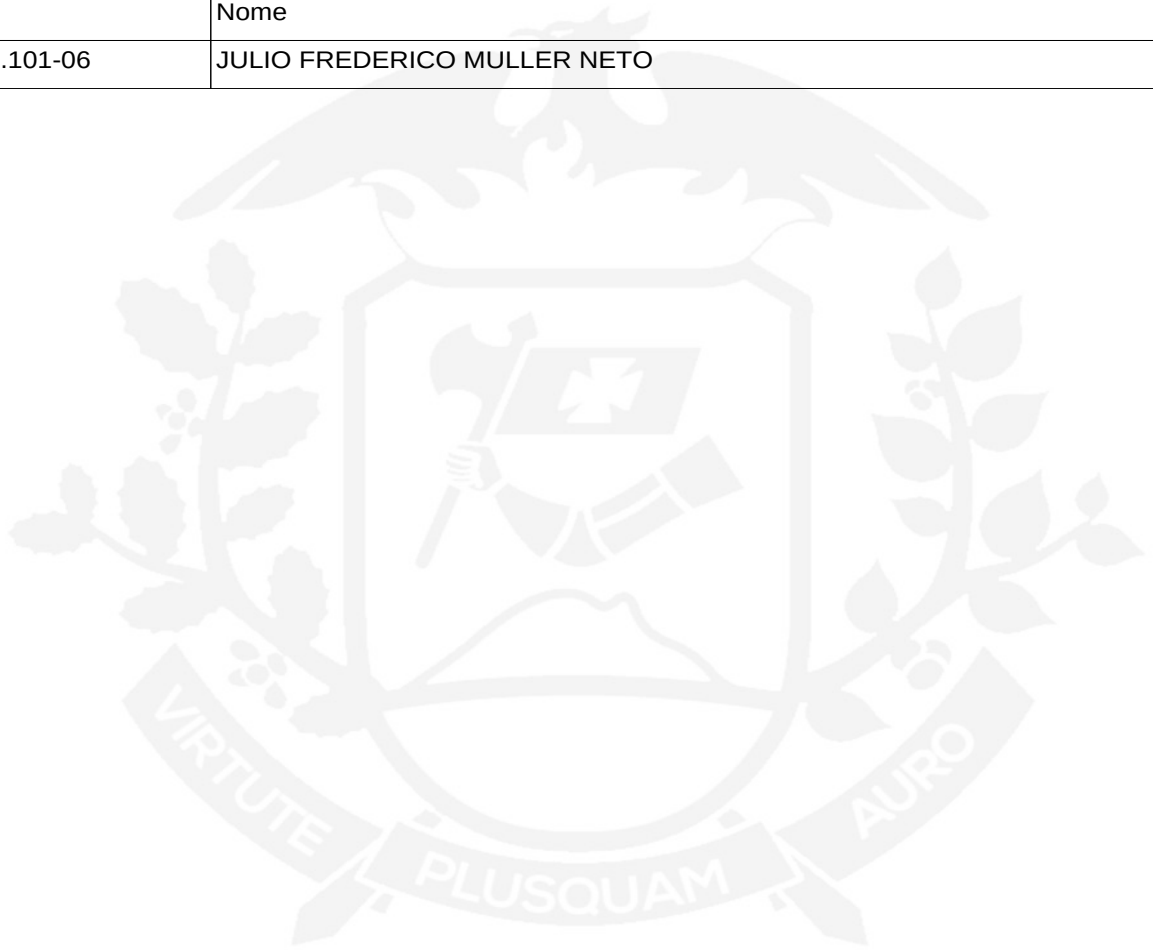


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quinta-feira, 05 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2307886 em 05/11/2020 da Empresa CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA, Nire 51200565763 e protocolo 201263742 - 28/10/2020. Autenticação: D665AA34A6BB41572F43F73D3B4D34C1BE5F2AD5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.374-2 e o código de segurança oyEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.454.293/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/02/1995	
NOME EMPRESARIAL CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO MOVEIS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUIZ AMADEU LODI		NÚMERO 1101	COMPLEMENTO *****
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CENTROMOVEIS.COM.BR		TELEFONE (66) 3544-2751	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025** às **13:35:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2230906215

PROIBIDO PLASTIFICAR
2230906215

MT

NOME
DAIANA LAURENTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16646991 SSP MT

CPF
012.403.611-22

DATA NASCIMENTO
10/01/1985

FILIAÇÃO
DARCIDES LAURENTI

ALICE MARIA DE ASSUNÇÃO

PERMISSÃO ☒ ACC ☒ CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO **03957056479**

VALIDADE **27/07/2031**

1ª HABILITAÇÃO **20/10/2006**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SORRISO, MT**

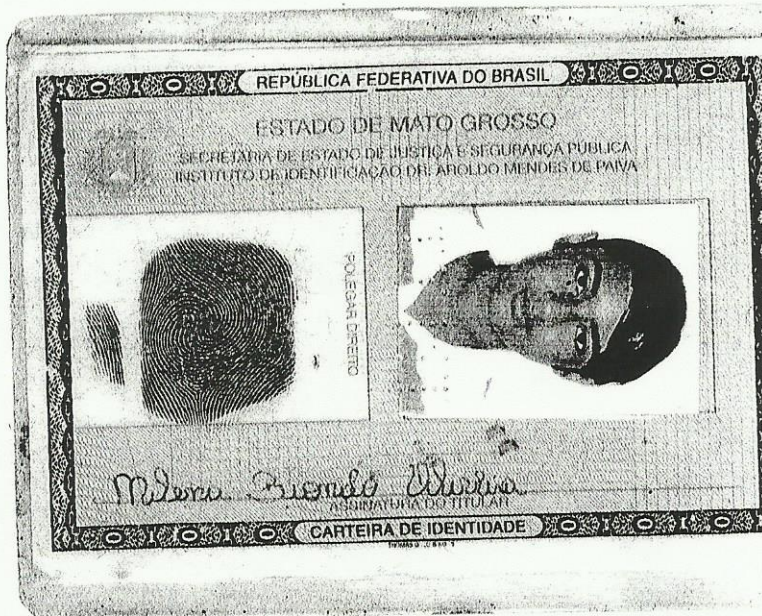
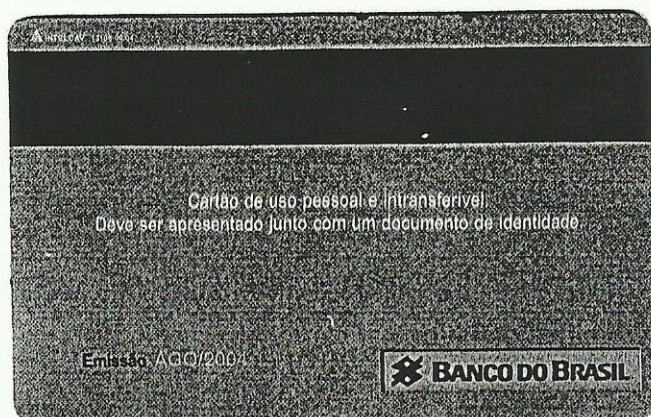
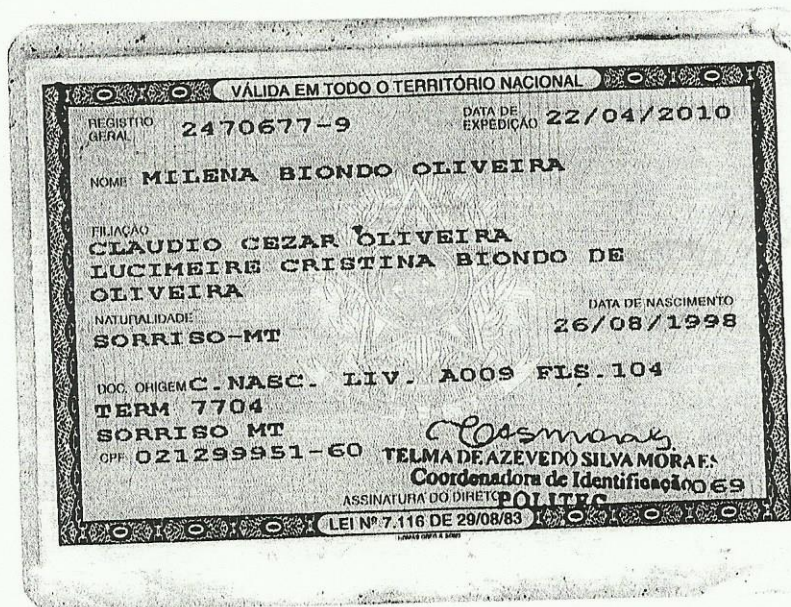
DATA EMISSÃO **28/07/2021**

Alexandre Ribeiro de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

48119794087
MT649733118

MATO GROSSO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 00.454.293/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:21 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **3A07.722B.CC21.7055**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0055810393

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/03/2025** Hora da emissão: **14:35:54**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA**

CNPJ: **00.454.293/0001-87**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/05/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKUA7UB2ABTAU22U**



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
 CNPJ 03.239.076/0001-62

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão 6771	Processo/Protocolo	Exercício 2025
Nome/Razão social CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA		
Matricula (ID) 50436	CPF/CNPJ 00.454.293/0001-87	RG/Inscrição Estadual
Endereço Avenida LUIZ AMADEU LODI, 1101,		Bairro CENTRO
Cidade SORRISO	Estado MATO GROSSO	CEP 78890-000
Finalidade		

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 19/05/2025

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, sexta-feira, 04 de abril de 2025.

Autenticação Mecânica



069968802003202500000067712025032390760001621905202500000000454293000187

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
 ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
 UTILIZANDO O CÓDIGO 49356062

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.454.293/0001-87
Razão Social: CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA
Endereço: AV NATALINO JOAO BRESCANSIN 586 / - / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042300380030877651

Informação obtida em 23/04/2025 08:26:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.454.293/0001-87

Certidão nº: 19360545/2025

Expedição: 04/04/2025, às 13:37:37

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.454.293/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2025 11:35:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **00.454.293/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

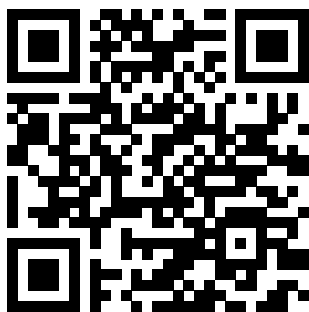
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 26027

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 00.454.293/0001-87, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 26/04/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o
código validador 07db0935-00fd-4557-a9c9-33d04daefbd5,
ou escaneie o QR CODE ao



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

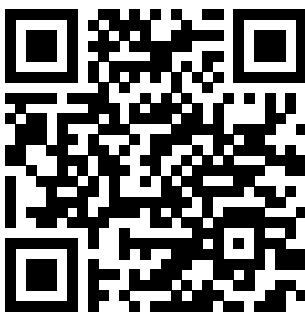
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 26028

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 012.403.611-22, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 26/04/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o
código validador f719fb4a-ecbd-40b9-8589-22d8be052d37,
ou escaneie o QR CODE



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

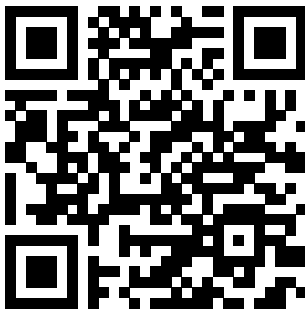
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 26029

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 021.299.951-60, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 26/04/2025

Fornecimento gratuito



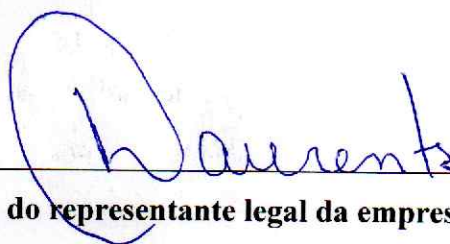
Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: <https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador cf3e01fc-363e-49f5-a6bf-8b7b7d773a09, ou escaneie o QR CODE ao

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**À Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT****Dispensa de Licitação: 005/2025****Processo: 017/2025 - CMIN****Objeto: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.**

A empresa Centro Moveis Papelaria LTDA, com endereço na Av Luiz Amadeu Lodi,, nº 1101, Bairro Centro , na cidade de Sorriso , CEP nº 78896-032, inscrita no CNPJ sob o nº 00 454 293/0001-87, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade Sorriso, dia 22 de Abril de 2025.



Assinatura do representante legal da empresa

Centro Moveis e papelaria LTDA

00.454.293/0001-87

CENTRO MÓVEIS PAPELARIA LTDA

Av. Luiz Amadeu Lódi, Nº 1101 - Centro

CEP 78.890-000 - SORRISO - MT



CADEIRA BOGOTA ALTA TELA PRETA BASE RODIZIO

Cod. OR-3335ALTAPRETA



Assento em tecido e encosto em tela mesh. Braço articulado, ajustes de apoio de cabeça e lombar. Base nylon giratória com rodízios

Atenção: Não desmontar

Referente item 02

Descrição do produto

Cadeira Bogota alta tela preta base rodizio

Assento em tecido

Encosto em tela mesh

Braço articulado

Ajuste de cabeça e lombar.

Base Nylon, giratória com rodízios

Altura de 115 a 125 cm

Circunferência da aranha 50 cm

Suporta até 120 kilos

referente item 03

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Apresentamos a Cadeira Tok Preta com Base Fixa, uma escolha versátil e elegante para o seu ambiente de trabalho. Fabricada com materiais de alta qualidade, esta cadeira oferece durabilidade e conforto para o uso diário. Sua base fixa proporciona estabilidade, enquanto o design moderno e minimalista complementa diversos estilos de decoração. Adicione um toque de sofisticação ao seu escritório com a Cadeira Tok Preta com Base Fixa, combinando funcionalidade e estilo para um ambiente de trabalho mais agradável.

Características e Medidas:

- Modelo: Cadeira Office Tok
- Altura: 91 cm
- Largura: 49 cm
- Profundidade: 59 cm
- Altura do Braço ao chão: 63cm
- Altura do Assento ao chão: 64cm a 72cm
- Peso aproximado: 6kg
- Peso Suportado: 120Kg
- Cor: Preta
- Material: Encosto em tela mesh e estofado em PU
- Necessita de Montagem: Sim (Acompanha peças e manual para montagem).

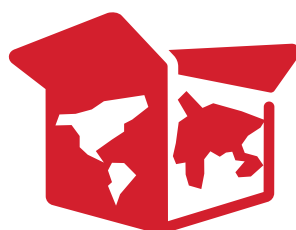


Habilitação

Item 04



2022/2023



BULK[®]
CONTINENTAL

CADEIRA VISITANTE EXECUTIVA

Executive Visitor Chair
Sillon Visitante Ejecutiva
COD: 2003

Medidas/Size: 55 x 57 x 83cm
Peso Max./ Max. Weight: 100 Kg



CADEIRA EXECUTIVA

Executive Mid Back Chair
Sillon Ejecutivo
COD: 1003

Medidas/Size: 55 x 57 x 83 a 93cm
Peso Max./ Max. Weight: 100 Kg





BULK
CONTINENTAL

TEL: +55 (47) 3346.3276 | 3344.0840
Av. Marcos Konder, nº 805 | Sala 605/606
CEP: 88.301-303 | Itajaí | SC

www.bulkcontinental.com.br



TEL: +1 (786) 822 6322
1100 S Federal Hwy Suite 410
Deerfield Beach, FL 33441 US

www.Bulk-us.com





Cadeiras, Cadeiras Lisas

Presidente Lisa AE0200

Braço

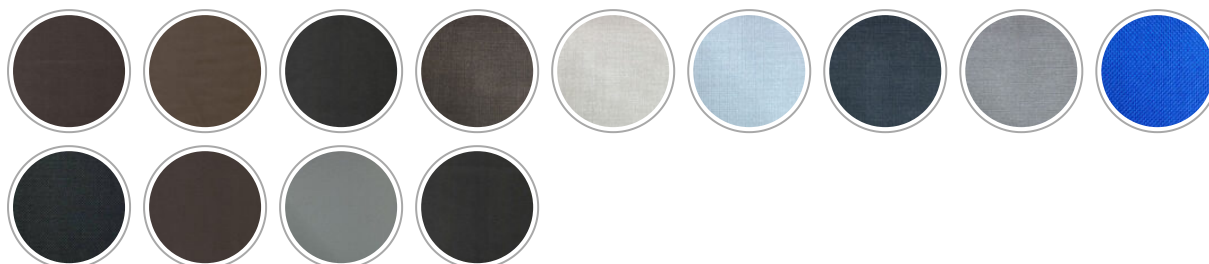


Base

Produtos exclusivos para lojistas. [Dispensar](#)



Tecido e Cor



1

Adicionar para cotação

Descrição Informação adicional

A cadeira Presidente Lisa é uma peça de mobiliário projetada para oferecer conforto e elegância em ambientes de escritório. Com um design contemporâneo e funcional, esta cadeira combina materiais de alta qualidade com detalhes cuidadosamente trabalhados para proporcionar uma experiência ergonômica e estética agradável.

Características Principais:

Espuma Injetada no Assento e Encosto: A cadeira é equipada com espuma injetada de alta densidade, com densidade média de 40kg/m³, no assento e no encosto. Esta espuma proporciona suporte ergonômico e conforto duradouro durante longos períodos de uso. A espuma de 45mm de espessura se adapta à forma do corpo, aliviando a pressão e promovendo uma postura correta.

Estrutura em Madeira Compensada Multilaminada: A estrutura da cadeira é construída com madeira compensada multilaminada de alta qualidade, com 12mm de espessura, que oferece durabilidade, resistência e estabilidade. Esta escolha de material também confere um toque de sofisticação ao design da cadeira.

Modelo Giratório: Disponível apenas na configuração giratória para proporcionar máxima mobilidade e conforto.

Costura Decorativa: O modelo “Cadeira Presidente Lisa” apresenta uma superfície lisa no assento e no encosto, criando uma estética minimalista e elegante.

Opções de Revestimento: Para atender às preferências de estilo e combinar com a de

Produtos exclusivos para lojistas. [Dispensar](#)

incluindo tecido, couro sintético ou couro genuíno, cada um oferecendo uma combinação única de conforto, durabilidade e estética.

Benefícios:

Ergonomia: O design ergonômico da cadeira garante conforto e apoio adequados para longas horas de trabalho, reduzindo a fadiga e o desconforto.

Durabilidade: Construída com materiais de alta qualidade e acabamentos cuidadosos, a cadeira Presidente Lisa é projetada para resistir ao uso contínuo e manter sua elegância ao longo do tempo.

Estilo: Com um design contemporâneo e detalhes sofisticados, esta cadeira adiciona um toque de estilo e classe ao ambiente de trabalho, refletindo profissionalismo e bom gosto.

Aplicações:

A cadeira Presidente Lisa é ideal para uma variedade de ambientes de trabalho, incluindo escritórios corporativos, salas de reunião, espaços de coworking, home offices e muito mais. Sua versatilidade e conforto tornam-na uma escolha popular entre profissionais que valorizam tanto o estilo quanto o desempenho em suas cadeiras de escritório.

Nota: Os detalhes específicos, como cores disponíveis, medidas exatas e opções de personalização, podem variar de acordo com o fabricante e o fornecedor.

Produtos relacionados



Cadeiras

Presidente AE 3000



Cadeiras

Diretorzinho AE1002



Cadeiras

**Presidente Condor
AE4001**

Produtos exclusivos para lojistas. [Dispensar](#)



Cadeiras

Diretor AE 3010[Inicial](#)[Produtos](#)[Downloads](#)[Contato](#)[Termos de
uso](#)

[wpforms id="38"]

Todos os direitos reservados © 2025 VFlex Cadeiras e Poltronas de Escritório

[Produtos exclusivos para lojistas. Dispensar](#)

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
51200871112		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP



MTN2213833454

CUIABA
Local

19 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



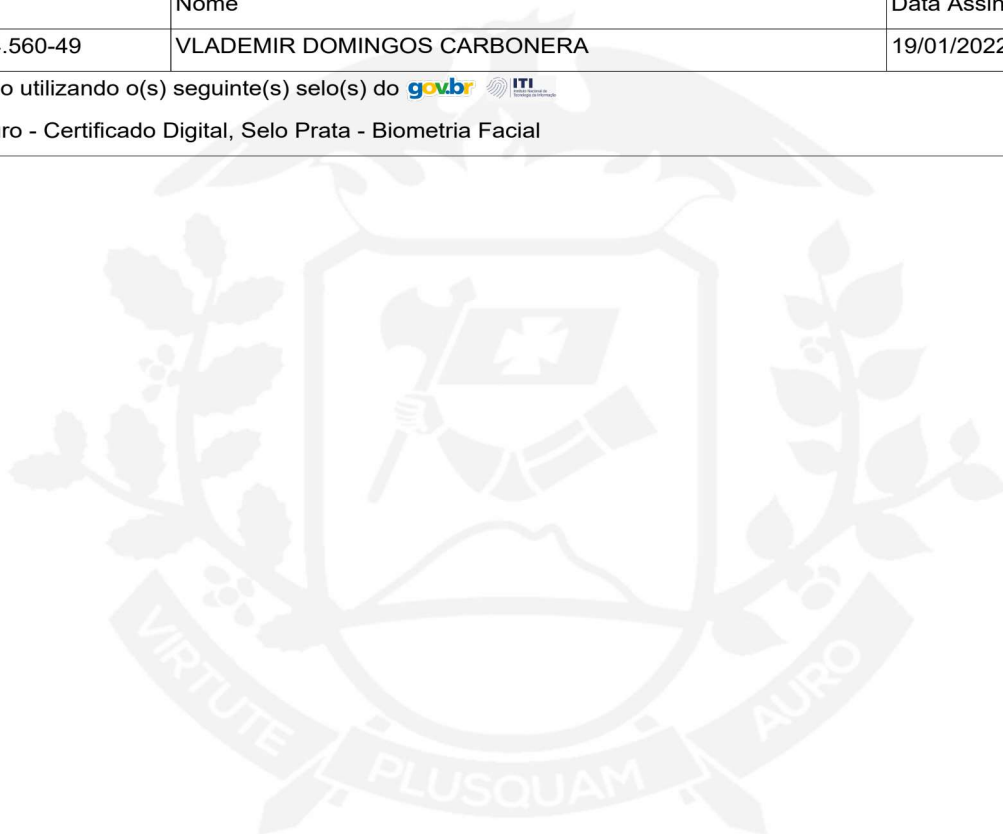
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.110-1	MTN2213833454	14/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.204.560-49	VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ nº 05.870.717/0001-08

CARBONERA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, estabelecida na Av. Brasil, nº 1200-W, Jardim Acácia, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-011, conforme contrato social arquivado na JUCEMAT sob NIRE 51201751781 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.480.161/0001-65, neste ato representada pelo sócio VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Vilibaldo Behling, nº 367-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.306-128, filho de Jacyr Carbonera e Iracy Basso Carbonera, natural de Erechim-RS., nascido aos 06/08/1960, portador da Cédula de Identidade RG nº 3018621056 SSP/RS e do CPF nº 347.204.560-49;

Sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200871112, com sede Rua Joaquim Murtinho, 1140, Centro Sul Cuiabá, MT, CEP 78.020-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.870.717/0001-08, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA SAÍDA E INGRESSO DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA. É admitido na sociedade o Sr. HITLER SANSÃO SOBRINHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/12/1988, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, nº 880-W, Jardim Acácia, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-007, portador da Carteira de Identidade RG nº 2060435-1, órgão expedidor SSP - MT e inscrito no CPF sob nº 029.309.581-70.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia CARBONERA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, que possui na sociedade, inteiramente subscritas e realizadas, 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), RETIRA-SE da sociedade, cedendo e transferindo neste ato pelo valor nominal, todas as suas quotas de capital ao sócio ingressante HITLER SANSÃO SOBRINHO.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia cedente dá ao sócio ingressante, plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando o ingressante conhecer a situação ativa e passiva da sociedade, ficando desde já sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

DO QUADRO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. Após as alterações ocorridas na sociedade, o quadro social fica assim composto:

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ nº 05.870.717/0001-08

Sócios	Quotas	Percentagem	Capital em R\$
HITLER SANSÃO SOBRINHO	600.000	100%	600.000,00
T O T A I S ::::::::::::::::::::	600.000	100%	600.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao administrador/não sócio VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Vilibaldo Behling, nº 367-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.306-128, nascido aos 06/08/1960, portador da Cédula de Identidade RG nº 3018621056 SSP/RS e do CPF nº 347.204.560-49, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL SONSOLIDADO

HITLER SANSÃO SOBRINHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/12/1988, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, nº 880-W, Jardim Acácia, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-007, portador da Carteira de Identidade RG nº 2060435-1, órgão expedidor SSP - MT e inscrito no CPF sob nº 029.309.581-70;

Sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200871112, com sede Rua Joaquim Murtinho, 1140, Centro Sul Cuiabá, MT, CEP 78.020-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.870.717/0001-08, RESOLVEM de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação e mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ nº 05.870.717/0001-08

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., com à sede e foro à Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, bairro Centro sul, em Cuiabá – MT., CEP 78.020-290.

SEGUNDA: O capital é na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócio e assim distribuído:

HITLER SANSÃO SOBRINHO, com 600.000 (seiscentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

TERCEIRA: O objeto da sociedade, é a exploração das seguintes atividades:

COMÉRCIO DE: MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INFORMÁTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA; VENDA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALÓGICAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTTERS. COM OU SEM OPERADORES. COM OU SEM INSUMOS; VENDA E COMERCIALIZAÇÃO DE MOTORES DE POPA, MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E CORRELATOS; VENDA, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES; VENDA E MANUTENÇÃO DE NO BREAKS, ESTABILIZADORES, FILTROS DE LINHA; VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS TIPOS E MODELOS; MÓVEIS; MÁQUINAS E APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFÍCOS; ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA; INSTRUMENTOS MUSICAIS, DISCOS E FITAS; BICICLETAS, TRICICLOS, SUAS PEÇAS ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, MICROÔNIBUS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FOTOCOPIADORES E REPROGRÁFICOS; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS. DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, ESCANEAMENTO LOCAL OU VIA REDE, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE FAX VIA E-MAIL; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 03/09/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ nº 05.870.717/0001-08

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA: A administração da sociedade cabe ao administrador/não sócio VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Vilibaldo Ermino Behling, nº 367-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-000, nascido aos 06/08/1960, portador da Cédula de Identidade RG nº 3018621056 SSP/RS e do CPF nº 347.204.560-49, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ nº 05.870.717/0001-08

Parágrafo terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA QUARTA: O administrador VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.
 CUIABA-MT, 12 de janeiro de 2022.

 CARBONERA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
 VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA
 CPF: 347.204.560-49

 HITLER SANSÃO SOBRINHO
 CPF: 029.309.581-70

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

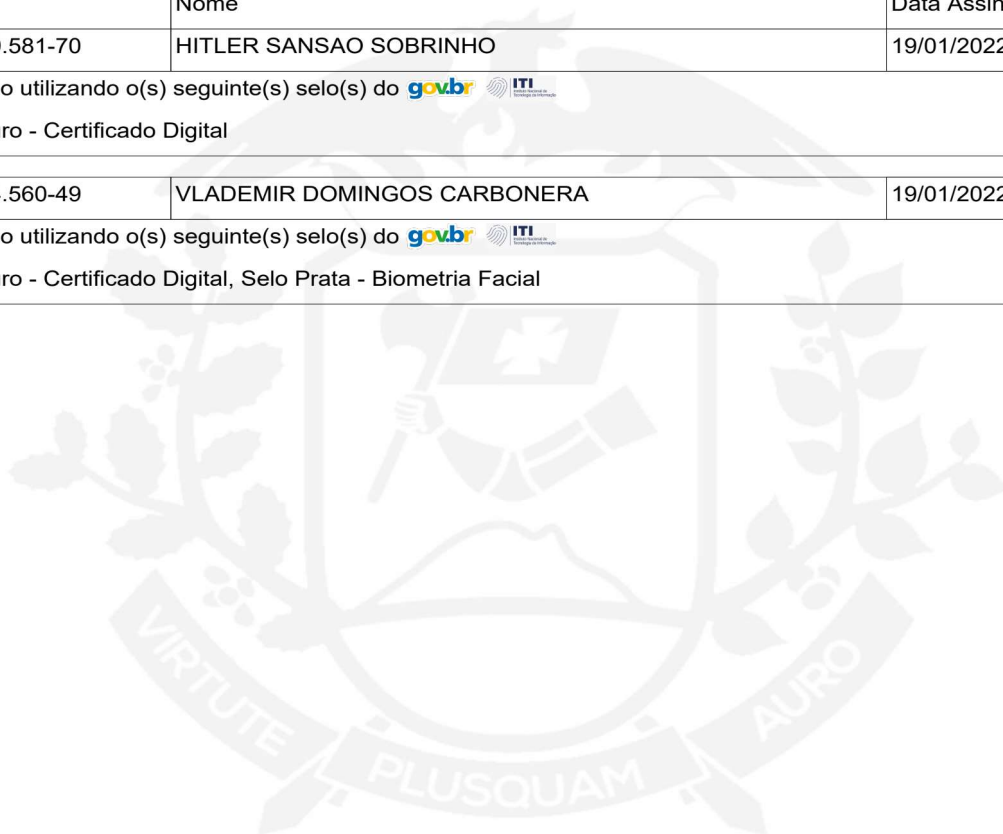
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.110-1	MTN2213833454	14/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.309.581-70	HITLER SANSÃO SOBRINHO	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

347.204.560-49	VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, de CNPJ 05.870.717/0001-08 e protocolado sob o número 22/005.110-1 em 14/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2474354, em 19/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.204.560-49	VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.204.560-49	VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
029.309.581-70	HITLER SANSÃO SOBRINHO	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 19/01/2022, às 17:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/005.110-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10

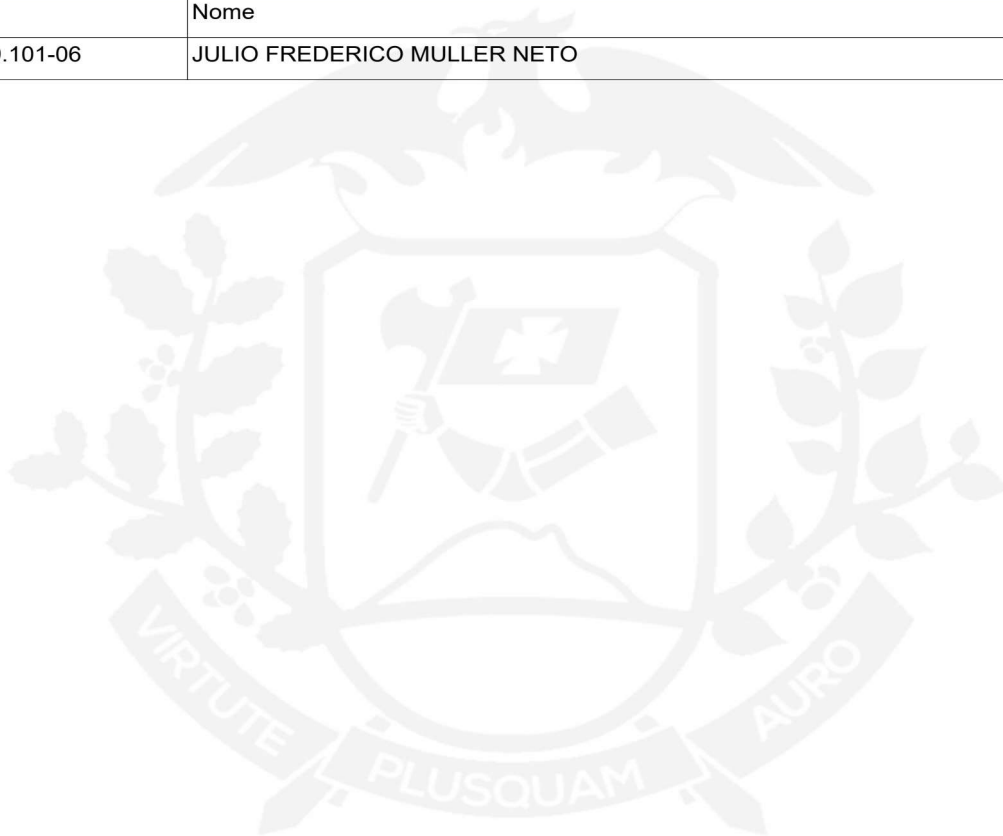


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quarta-feira, 19 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474354 em 19/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220051101 - 14/01/2022. Autenticação: DA3FAEF3EAF4FD154B81F3BDDBF80A05AC7334D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.110-1 e o código de segurança TXp0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120087111-2	05.870.717/0001-08	03/09/2003	03/09/2003

Endereço Completo:

RUA JOAQUIM MURTINHO 1140 - BAIRRO CENTRO SUL CEP 78020-290 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE: MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA, VENDA, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS: FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALOGICAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTTERS. COM OU SEM OPERADORES. COM OU SEM INSUMOS, VENDA E COMERCIALIZACAO DE MOTORES DE POPA, MOTOSERRAS, ROCADEIRAS E CORRELATOS, VENDA. LOCACAO, ASSISTENCIA TECNICA, SUPORTE, MANUTENCAO E INSTALACAO DE SOFTWARES, VENDA E MANUTENCAO DE NO BREAKS, ESTABILIZADORES, FILTROS DE LINHA, VENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS TIPOS E MODELOS, MOVEIS: MAQUINAS E APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA: INSTRUMENTOS MUSICAIS, DISCOS E FITAS, BICICLETAS, TLICICLOS, SUAS PECAS ACESSORIOS: ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, MICROONIBUS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS: LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FOTOCOPIADORES E REPROGRAFICOS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS. DIGITALIZACAO, IMPRESSAO, ESCANEAMENTO LOCAL OU VIA REDE, TRANSMISSAO E RECEPCAO DE FAX VIA E-MAIL, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
029.309.581-70	HITLER SANSO SOBRINHO	xxxxxxx	R\$ 600.000,00	SOCIO
347.204.560-49	VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA	xxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/01/2022

Número: 2474886

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP	xxxxxxx	2269278	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002415225 e visualize a certidão)



25/031.415-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2025 08:21


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002415225 e visualize a certidão)



25/031.415-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120087111-2	05.870.717/0001-08	03/09/2003	03/09/2003

Endereço Completo:

RUA JOAQUIM MURTINHO 1140 - BAIRRO CENTRO SUL CEP 78020-290 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE: MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA, VENDA, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS: FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALOGICAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTTERS. COM OU SEM OPERADORES. COM OU SEM INSUMOS, VENDA E COMERCIALIZACAO DE MOTORES DE POPA, MOTOSERRAS, ROCADEIRAS E CORRELATOS, VENDA. LOCACAO, ASSISTENCIA TECNICA, SUPORTE, MANUTENCAO E INSTALACAO DE SOFTWARES, VENDA E MANUTENCAO DE NO BREAKS, ESTABILIZADORES, FILTROS DE LINHA, VENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS TIPOS E MODELOS, MOVEIS: MAQUINAS E APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA: INSTRUMENTOS MUSICAIS, DISCOS E FITAS, BICICLETAS, TLICICLOS, SUAS PECAS ACESSORIOS: ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, MICROONIBUS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS: LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FOTOCOPIADORES E REPROGRAFICOS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS. DIGITALIZACAO, IMPRESSAO, ESCANEAMENTO LOCAL OU VIA REDE, TRANSMISSAO E RECEPCAO DE FAX VIA E-MAIL, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
029.309.581-70	HITLER SANSO SOBRINHO	xxxxxxx	R\$ 600.000,00	SOCIO
347.204.560-49	VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA	xxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/01/2022

Número: 2474886

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP	xxxxxxx	2269278	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002518941 e visualize a certidão)



25/049.710-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Março de 2025 17:15


 KENNER LANGNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002518941 e visualize a certidão)



25/049.710-7

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200871112	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso				
Nome: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA				
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP
<u>CUIABA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:	
			Nome: _____	
			Assinatura: _____	
<u>20 Janeiro 2022</u> Data			Telefone de Contato: _____	

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem À decisão	
☐ SIM	☐ SIM	_____ ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		

DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma	

OBSERVAÇÕES

--



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

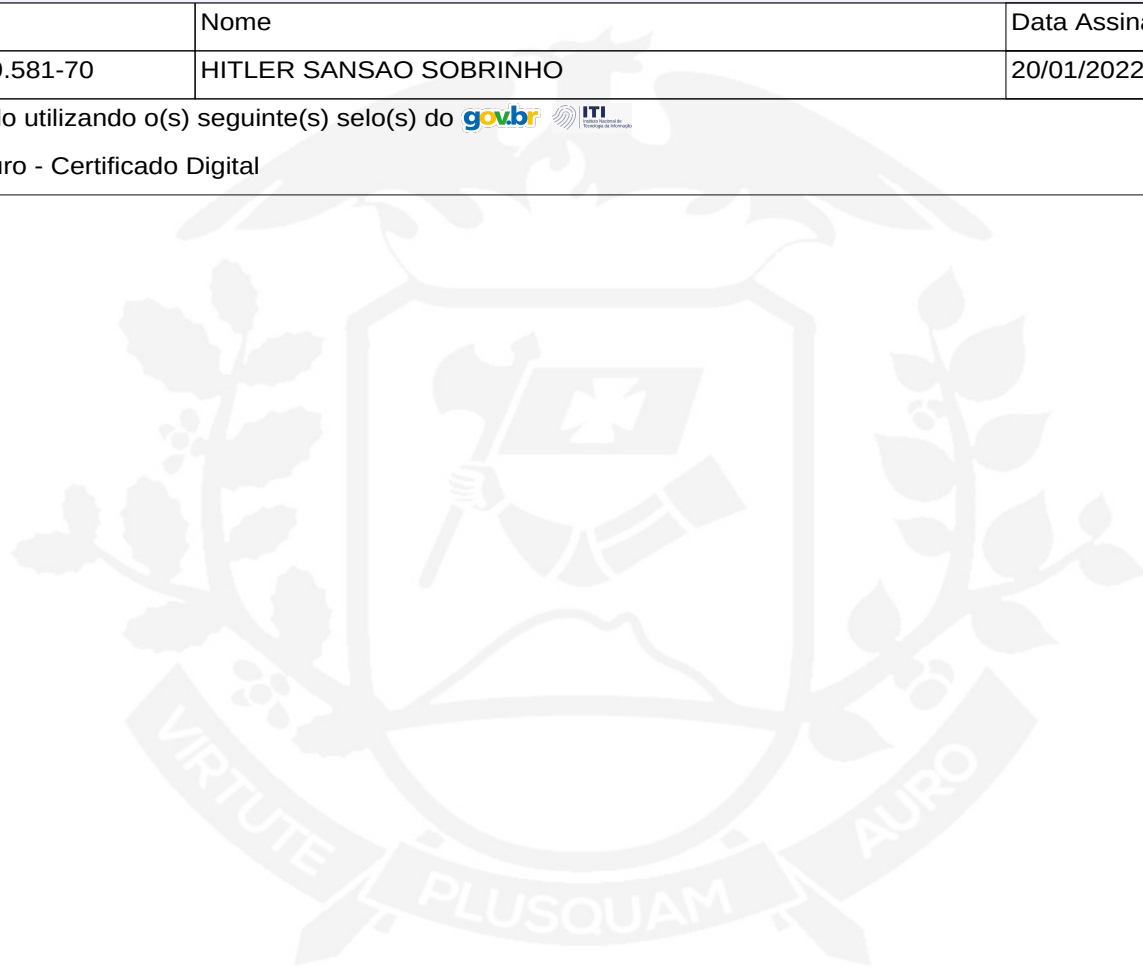
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/008.066-6	MTN2279032201	20/01/2022

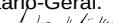
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.309.581-70	HITLER SANSÃO SOBRINHO	20/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474886 em 20/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220080666 - 20/01/2022. Autenticação: 5FEAEAD9CF3FF56F1BC72C27D44832BF28EED2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/008.066-6 e o código de segurança nbok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200871112, com sede Rua Joaquim Murtinho, 1140 , Centro Sul Cuiabá, MT, CEP 78.020-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.870.717/0001-08, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Tangará da Serra-MT, 20 de janeiro de 2022.

HITLER SANSÃO SOBRINHO
CPF: 029.309.581-70



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474886 em 20/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220080666 - 20/01/2022. Autenticação: 5FEAEAD9CF3FF56F1BC72C27D44832BF28EED2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/008.066-6 e o código de segurança nbok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

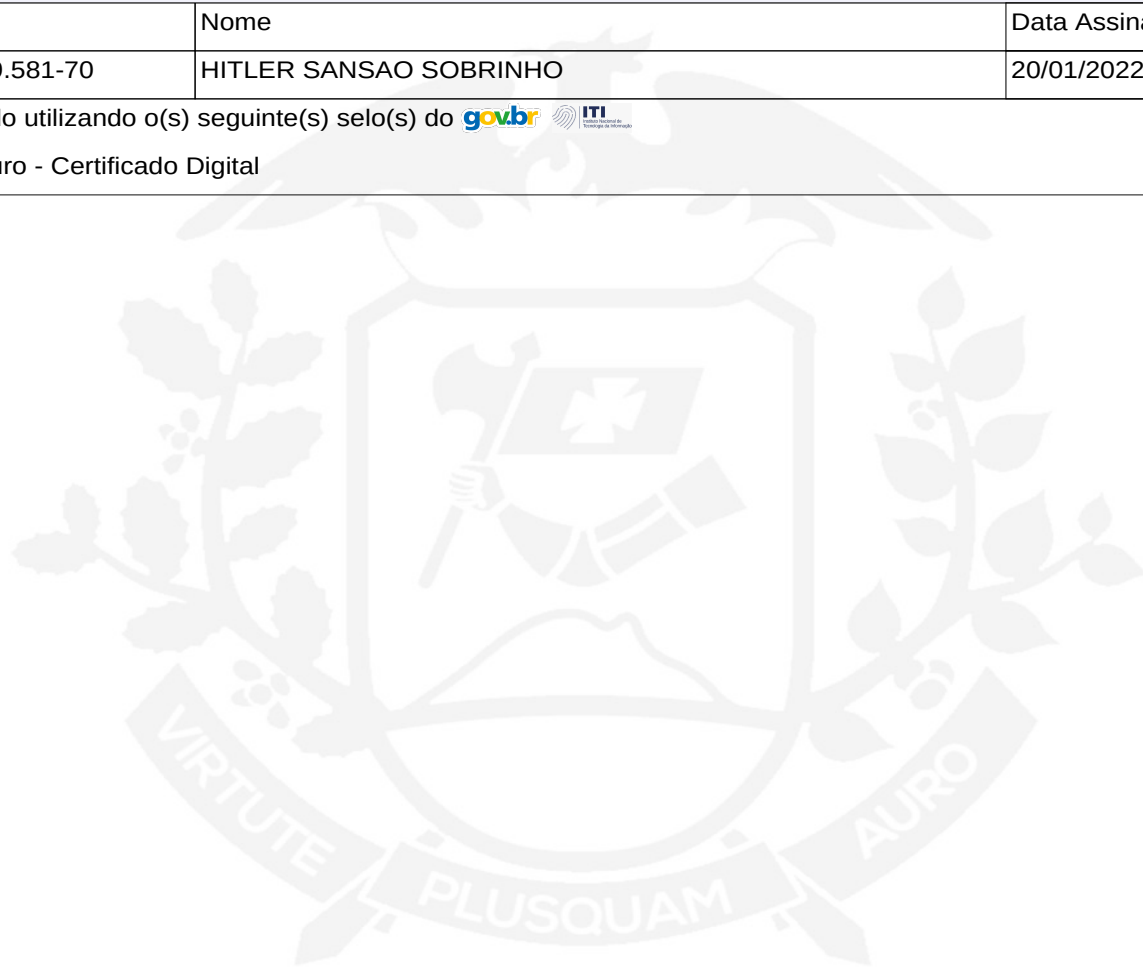
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/008.066-6	MTN2279032201	20/01/2022

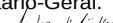
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.309.581-70	HITLER SANSÃO SOBRINHO	20/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474886 em 20/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220080666 - 20/01/2022. Autenticação: 5FEAEAD9CF3FF56F1BC72C27D44832BF28EED2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/008.066-6 e o código de segurança nbok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, de CNPJ 05.870.717/0001-08 e protocolado sob o número 22/008.066-6 em 20/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2474886, em 20/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Everson Pereira Leite Cardoso.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.309.581-70	HITLER SANSÃO SOBRINHO	20/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.309.581-70	HITLER SANSÃO SOBRINHO	20/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Everson Pereira Leite Cardoso, Servidor(a) Público(a), em 20/01/2022, às 17:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/008.066-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474886 em 20/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220080666 - 20/01/2022. Autenticação: 5FEAEAD9CF3FF56F1BC72C27D44832BF28EED2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/008.066-6 e o código de segurança nbok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

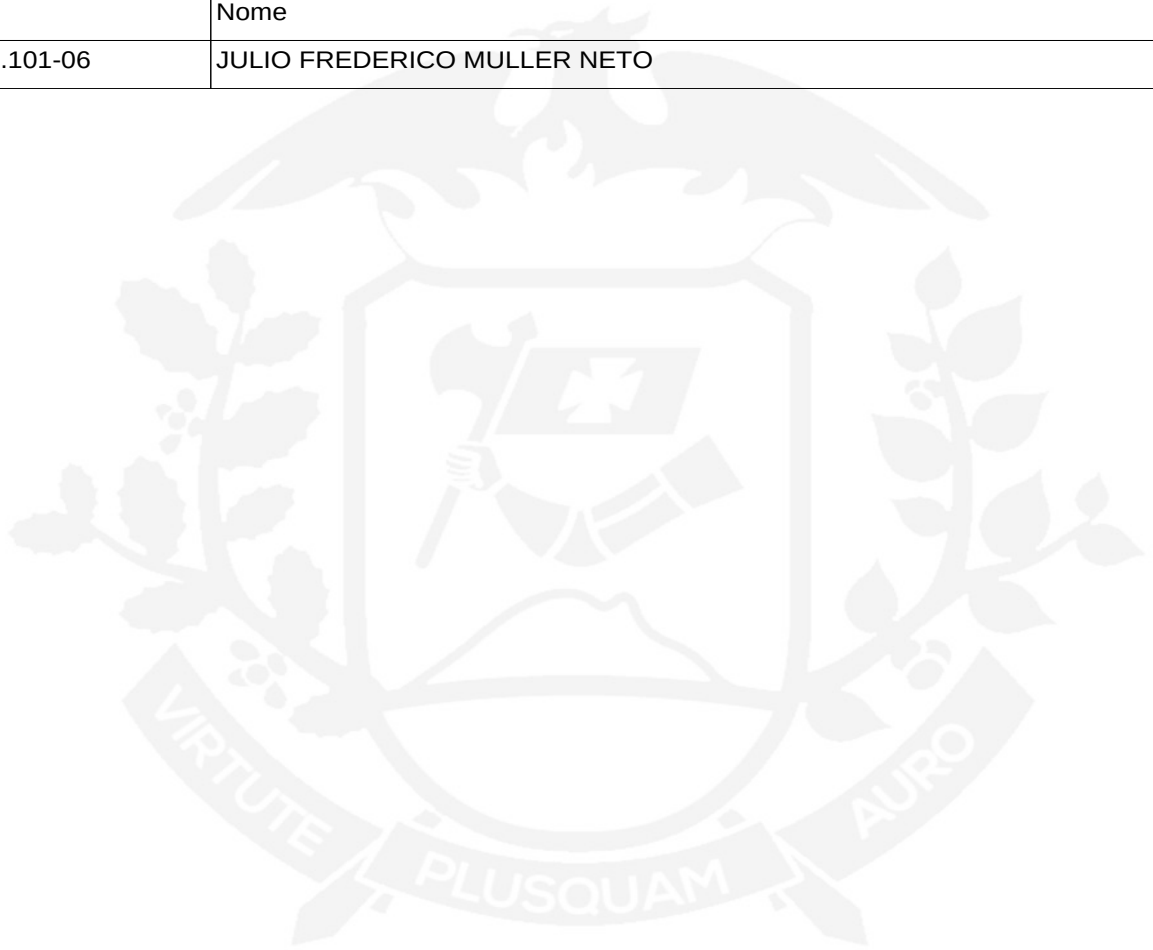


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quinta-feira, 20 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2474886 em 20/01/2022 da Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05870717000108 e protocolo 220080666 - 20/01/2022. Autenticação: 5FEAEAD9CF3FF56F1BC72C27D44832BF28EED2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/008.066-6 e o código de segurança nbok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.870.717/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM MURTINHO	NÚMERO 1140	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 78.020-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3322-3946
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Emitido no dia **11/04/2025** às **12:06:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.870.717/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2003	
NOME EMPRESARIAL STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM MURTINHO	NÚMERO 1140	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.020-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3322-3946	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **12:06:05** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.870.717/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HITLER SANSAO SOBRINHO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/03/2025 às 17:25 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.241.888-6		CNPJ 05.870.717/0001-08		Data Início Atividade - SEFAZ 06/02/2004	
NOME EMPRESARIAL STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8219-9/01 - Fotocópias 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R JOAQUIM MURTINHO			NÚMERO 1140	COMPLEMENTO	
CEP 78020-290	BAIRRO CENTRO SUL		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO vlademir@dismeq.com.br			TELEFONE (65) 3925-5300		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2013		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 14/03/2025 às 16:52:49 (data e hora de Cuiabá)					



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



259429803151382025150116136

CM

82628

CNPJ/CPF

05.870.717/0001-08

Identificador

526173

Razão Social

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Nome Fantasia

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Atividade Principal

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária

4789007 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4754701 - Comercio varejista de móveis
4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
4752100 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4756300 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico exceto informatica
4759899 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente
4761003 - Comercio varejista de artigos de papelaria

Localização

Rua Joaquim Murtinho, 1140 - Bairro: Centro-Sul - CEP: 78020290 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

03/09/2003

Area Utilizada/m²

408,10

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

18/09/2003

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

13/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.22.001.0300.001

Inscr. Estadual

132418886

Registro Junta Comercial/MT

51200871112

Ressalva

José Afonso Botura Portacarrero
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIOLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

13 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



259429803151382025150116136

CM

82628

CNPJ/CPF

05.870.717/0001-08

Identificador

526173

Razão Social

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Nome Fantasia

STILUS MÁQUINAS E ESQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Atividade Principal

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária

4762800 - Comercio varejista de discos,cds,dvds e fitas
4763601 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comercio varejista de artigos esportivos
4763603 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4789008 - Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4789099 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
1821100 - Serviços de pré impressão
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos,exceto encadernação e plastificação
4511101 - Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos

Localização

Rua Joaquim Murtinho, 1140 - Bairro: Centro-Sul - CEP: 78020290 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

03/09/2003

Area Utilizada/m²

408,10

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

18/09/2003

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

13/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.22.001.0300.001

Inscr. Estadual

132418886

Registro Junta Comercial/MT

51200871112

Ressalva

José Afonso Botura Portacarrero
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIOLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

13 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



259429803151382025150116136

CM

82628

CNPJ/CPF

05.870.717/0001-08

Identificador

526173

Razão Social

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Nome Fantasia

STILUS MÁQUINAS E ESQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Atividade Principal

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária

4541203 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4711301 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
7733100 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8219901 - Fotocópias
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Localização

Rua Joaquim Murtinho, 1140 - Bairro: Centro-Sul - CEP: 78020290 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

03/09/2003

Area Utilizada/m²

408,10

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

18/09/2003

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

13/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.22.001.0300.001

Inscr. Estadual

132418886

Registro Junta Comercial/MT

51200871112

Ressalva

José Afonso Botura Portacarrero
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

13 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
CLEBER LUIZ DE CONTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
12282812 SJ MT

CPF
811.730.751-00

DATA NASCIMENTO
09/04/1976

FILIAÇÃO
JOAO DE CONTO
LENI MARIA DE CONTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00907855894

VALIDADE
11/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/09/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
13/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41766608555
MT644738227

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996564580

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 08:57:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2022 11:55:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 100142203224113026804-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfebcf390c6734a14205e5ee4df95bba9fd75290141bb23f226ffd06a0b13372ab0d0780c7b2dd919419b1a339c02339d7b9d31aa17b849b238ab79cef0733041



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução – 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 7. Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

**SERPRO / SENATRAN**

I<BRA013816291<016<<<<<<<<<<
6008064M2902186BRA<<<<<<<<<<0
VLADIMIR<<DOMINGOS<CARBONERA<<

Data da consulta: 14/03/2025 17:36:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.870.717/0001-08**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2012	31/12/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Data da consulta: 14/02/2025 17:05:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.870.717/0001-08**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2012	31/12/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Mauro Pereira da Silva
Tabelião e Oficial de Registro



LIVRO Nº 312-P

FOLHA Nº 61

Instrumento Público de Procuração que faz e assina: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, na forma abaixo.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem, que aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022), neste Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício desta Comarca, situado na Rua Antônio José da Silva, nº 255-W, Centro, perante mim, Mauro Pereira da Silva, Tabelião, compareceu como outorgante: **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, Centro Sul, em Cuiabá/MT; devidamente inscrita no CNPJ nº 05.870.717/0001-08; neste ato representada pelo não Sócio/Administrador: **VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA**, brasileiro, declara ser solteiro e conviver com Adriane Locattelli, empresário, nascido aos 06/08/1960 em Aratibas/RS, filho de Jacyr Carbonera e Iracy Basso Carbonera, portador do documento de identificação CNH com registro sob nº 01381629101-DETRAN/MT, expedido aos 15/02/2019, na qual consta RG nº 3018621056-SJSIPDI/RS, inscrito no CPF sob nº 347.204.560-49, residente e domiciliado na Rua Vivaldo Behling (Rua 22), nº 367-S, Bairro Jardim Cidade Alta, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, (65) 98404-1600, endereço eletrônico: não declarou; conforme Contrato Social com registro efetuado sob NIRE 5120087111-2 aos 03/09/2003 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e Cláusula 7ª da 11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada sob nº 2474354 aos 19/01/2022, e ainda, Certidão Simplificada da JUCEMAT emitida via internet aos 04/04/2022. Reconhecido como a próprio por mim, Tabelião, mediante apresentação dos documentos e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé, e por ele foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus procuradores: **FABIO MANOEL LUIZ**, brasileiro, que declara ser solteiro, vendedor, nascido aos 23/08/1991, filho de Marina Manoel Luiz, portador do documento de identificação CNH com registro sob nº 04996395966-DETRAN/MT, expedido aos 03/02/2021, na qual consta RG nº 20740751-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 040.995.701-18, residente e domiciliado na Rua 16, nº 1732-W, Bairro Jardim Atlântida, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, (65) 99609-6663, endereço eletrônico: não declarou; **FLAVIO MARCILIO DE SOUZA PONTES**, brasileiro, que declara ser solteiro, vendedor, nascido aos 26/01/1985, filho de Carmos Dias de Pontes e Luzineide Aparecida de Souza Pontes, portador do documento de identificação CNH com registro sob nº 02904885440-DETRAN/MT, expedido aos 26/12/2018, na qual consta RG nº 14789094-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 008.751.991-78, residente e domiciliado na Rua 02, quadra 15, nº 29, Bairro Jardim Umuarama, na cidade de Cuiabá/MT, (65) 99207-8004, endereço eletrônico: não declarou; **EVERTON GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, que declara ser solteiro, vendedor, nascido aos 25/09/1992, filho de Jose Goncalves Feitosa e Josefa da Silva Feitosa, portador do documento de identificação CNH com registro sob nº 06113253066-DETRAN/MT, expedido aos 21/08/2018, na qual consta RG nº 20845499-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 040.025.411-50, residente e domiciliado na Rua 5, quadra E, casa 7, Bairro Vila Rosa, na cidade de Cuiabá/MT, (65) 99670-2295, endereço eletrônico: não declarou; **QUESIA DOURADO SILVA DE MORAES**, brasileira, que declara ser casada, vendedora, nascida aos 21/04/1983, filha de Dejalma Alves da Silva e Neriusa Dourado de Souza, portadora do documento de identificação CNH com registro sob nº 02027591684-DETRAN/MT,

Vladimir

Rua Antônio José da Silva Nº 255-W-Centro, CEP 78.300-100 Tangará da Serra-MT - Fone: (65) 3326-1017
E-mail: contato@2oficiotangara.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 6 de maio de 2022 09:16:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100140605221806102253>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 100140605221806102253-1
Data: 06/05/2022 08:52:25
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY33395-VQJD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



expedido aos 06/04/2022, na qual consta RG nº 13632302-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 708.896.941-68, residente e domiciliada na Rodovia Mário Andreazza, nº 1900, Condomínio Rubi, casa 101, Bairro Petrópolis, na cidade de Várzea Grande/MT, (65) 99203-2928, endereço eletrônico: não declarou; **CLEBER LUIZ DE CONTO**, brasileiro, que declara ser solteiro, empresário, nascido aos 09/04/1976 em Palotina/PR, filho de Joao de Conto e Leni Maria de Conto, portador do documento de identificação CNH com registro sob nº 00907855894-DETRAN/MT, expedido aos 13/05/2020, na qual consta RG nº 12282812-SJ/MT, inscrito no CPF sob nº 811.730.751-00, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1095, Apto 1403, Bairro Caxias II, na cidade de Cuiabá/MT, (65) 98405-8848, endereço eletrônico: não declarou e **ANDERSON DA SILVA FLORES**, brasileiro, que declara ser solteiro, vendedor, nascido aos 02/12/1977, filho de Angelo Ojeda Flores e Francisca Rodrigues da Silva, portador do documento de identificação CNH com registro sob nº 01242308841-DETRAN/MT, expedido aos 29/12/2020, na qual consta Documento de Identificação nº 0063751-SRTE/MT, inscrito no CPF sob nº 655.263.501-00, residente e domiciliado na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1290, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, não declarou telefone e endereço eletrônico. A quem confere poderes, em conjunto e/ou isoladamente representarem a empresa outorgante para assinar contratos de venda de mercadorias do ramo, para órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas privadas e paraestatais, podendo participar de concorrências públicas, licitações, carta convite, tomada de preços, pregões, leilões, registro de preços, assinar atas, requerendo o que necessário for, aceitar e retificar propostas, dar lances, concordar, discordar, receber, concordar com as obrigações ali mencionadas, podendo ainda representa-los nos órgãos de previdência, junta comercial, receita federal, cartórios/serviços notariais e registrais, e onde mais preciso se fizer, bom, firme e valioso. Enfim, praticar todos os atos necessários para o determinado fim, enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer na íntegra ou parcialmente, mantendo ou não reserva de iguais poderes. O presente mandato é válido por tempo indeterminado. As informações foram declaradas pela outorgante que por elas se responsabiliza nos termos da lei. Assim o disse e dou fé. Pediu-me que lhe lavrasse este público instrumento, que lhe foi feito, lido em voz alta e clara, aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme a CNGCE da CGJ/MT. Assina: **VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA** - Administrador da outorgante. Documentos apresentados digitalizados junto ao protocolo nº 81459. Eu, () Francielle Aguiar Sotana, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. E eu, Mauro Pereira da Silva, Tabelião, dou fé e assino. Emolumentos (R\$ 104,00) de acordo com o § 2º, do art. 1º, da Lei 7.550 de 03/12/2001 e Provimento nº 45, de dezembro de 2021 do CGJ/MT. Selo de Controle Digital: BSK 99045.

Vladimir D. Carbonera

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - Outorgante
VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA - Administrador

Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
Tabelião
Francielle Aguiar Sotana
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Ato de Notas e de Registro	
SELO DE CONTROLE DIGITAL	
Código do Cartório: 176	CNS: 06.457-6
Código do Ato(s): 19	
Emolumentos: R\$104,00	
Selo Digital: BSK 99045	
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100140605221806102253>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 100140605221806102253-2
Data: 06/05/2022 08:52:26
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY33396-UHF1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 6 de maio de 2022 09:16:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2022 16:37:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 100140605221806102253-1 a 100140605221806102253-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b962b4bc0182911b89a91ab0fa38bfc7f7ceb5c61815396a8c0be283ecb32201372d68a3d0e6cb31b7ded33e638ad3e807b9d31aa17b849b238ab79cef0733041



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 05.870.717/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:22 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **161D.5769.F9F9.F837**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0056231678

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/04/2025** Hora da emissão: **06:56:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ: **05.870.717/0001-08**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.241.888-6 - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **12/06/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **29LUMUM2KLALT2TL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

832507/2025

1881671

PROCESSO

EXERCÍCIO

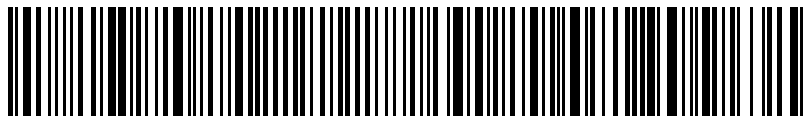
GERAL

CONTRIBUINTE

352061

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 91322



1103202505870717000108001005658325072680363251881671

NOME

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CPF/CNPJ

05.870.717/0001-08

RG/INSCR. ESTADUAL

132418886

ENDEREÇO

Rua JOAQUIM MURTINHO, 1140 - CENTRO SUL - CUIABA/MT

BAIRRO

CENTRO SUL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 11 de março de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 09 de Junho de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.870.717/0001-08
Razão Social: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Endereço: R JOAQUIM MURTINHO 1140 / CENTRO-SUL / CUIABA / MT / 78020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041301111253095693

Informação obtida em 23/04/2025 10:17:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.870.717/0001-08

Certidão nº: 8689278/2025

Expedição: 14/02/2025, às 17:23:36

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.870.717/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2025 12:18:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ: **05.870.717/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

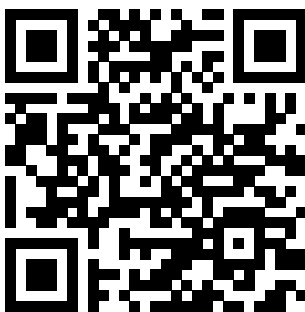
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 26034

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 05.870.717/0001-08, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 26/04/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o
código validador 86d42bc5-72a9-4e16-9e45-682641f02f77,
ou escaneie o QR CODE ao



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

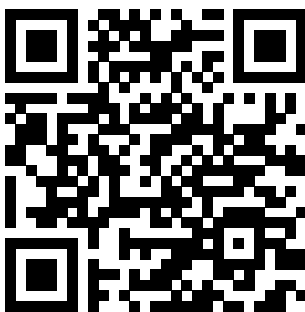
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 26035

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 029.309.581-70, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 26/04/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o
código validador a92b82dc-08b0-49f6-9d9c-02abf51e7913,
ou escaneie o QR CODE ao

Re: Convocação para habilitação - Itens 3 e 4 - CMIN - Cadeiras

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

22 de abril de 2025 às 10:06

Para: "Stilus Máquinas" <stilusmt@hotmail.com>

Bom dia, ok, obrigada pelo retorno.

Certo, informo então que a proposta da empresa foi aceita e está habilitada com relação ao item 04, e será desclassificada a proposta com relação ao item 03.

Assim que o procedimento for homologado entro em contato para encaminhar a Ordem de Fornecimento e o Empenho com relação ao Item 04.

Muito obrigada.

Att,
Taiz Oliveira
Agente de contratação
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

22 de abril de 2025 às 09:54, "Stilus Máquinas" <stilusmt@hotmail.com> escreveu:

Olá, bom dia Taiz.

Bem vinda de volta das férias.

Infelizmente não temos nenhuma cadeira que atenda a especificação relacionada ao peso do item 03.

Portanto, peço desclassificação da nossa proposta nesse item.

Desde já agradeço.

**Licitação****STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO**
(65) 3925-5300 - (65) 98465-1600

 **Antes de imprimir** pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE.**

De: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br <licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br>

Enviado: terça-feira, 22 de abril de 2025 10:51

Para: Stilus Máquinas <stilusmt@hotmail.com>

Assunto: Re: Convocação para habilitação - Itens 3 e 4 - CMIN - Cadeiras

Bom dia, estava de férias, vou dar continuidade no processo.

Certo, ante seu retorno, informo que as especificações não atendem ao pedido no nosso termo de referência anexo ao edital da contratação direta nº 005/2025, com relação ao item 03.

Desta forma convoco a empresa a se manifestar com relação a negociação e oferta de outro modelo de cadeira que atenda as especificações, desde que o valor inicial se mantenha o mesmo ofertado.

Será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio de nova proposta para o item 03, conforme informado, caso não haja manifestação, a empresa será desclassificada para o item 03.

Aguardo retorno.

Obrigada.

Att,
Taiz Oliveira
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

11 de abril de 2025 às 13:37, "Stilus Máquinas" <stilusmt@hotmail.com> escreveu:

Ola, boa tarde.
Estava aguardando o retorno do fabricante. Eles confirmaram que o peso é até 100 kg.

De: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br <licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de abril de 2025 13:35
Para: Stilus Máquinas <stilusmt@hotmail.com>
Assunto: Re: Convocação para habilitação - Itens 3 e 4 - CMIN - Cadeiras

Bom dia, solicito retorno com relação a diligência realizada sobre o item 03.

Aguardo retorno.

Att,
Taiz Oliveira

7 de abril de 2025 às 08:54, licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br escreveu:

Bom dia, venho por meio deste realizar diligências aos produtos ofertados, solicito esclarecimentos e manifestação sobre as especificações do item 03 com relação ao peso mínimo suportado, a altura total e altura do encosto; também com relação ao item 04, sobre o revestimento em tecido e que esteja descrito as especificações do modelo ofertado com as devidas medidas.

Aguardo retorno.
Obrigada desde já.

Att,
Taiz Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

4 de abril de 2025 às 10:37, "Stilus Máquinas" <stilusmt@hotmail.com> escreveu:

Ola, bom dia. Segue em anexo documentos solicitados.

De: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br <licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br>
Enviado: sexta-feira, 4 de abril de 2025 09:44
Para: stilusmt@hotmail.com <stilusmt@hotmail.com>
Assunto: Convocação para habilitação - Item 02 - CMIN - Cadeiras

Prezado(a), Bom dia.
Ao cumprimenta-lo (a) cordialmente, viemos através deste informar que a empresa **Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda - CNPJ N°05.870.717/0001-08** ofereceu o menor preço com relação aos **itens 3 e 4**, referente ao Processo de Dispensa de Licitação, que tem como objeto a "Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do

Norte" - Processo nº 017/2025 - Dispensa nº 005/2025 - CMIN, do qual nos ofertou proposta, segue anexo tabela de apuração para que seja verificado os menores preços.

Desta forma convoco a empresa a encaminhar os documentos referente a fase de Habilitação, da seguinte forma:

1. Contrato Social consolidado e atualizado com as últimas alterações;
2. Documento pessoal do sócio responsável pela administração da empresa;
3. Caso houver procurador (a), apresentar procuração com poderes para participação de processos licitatórios nas esferas federal, estadual e municipal, juntamente com o documento pessoal do procurador (a);
4. CND da Fazenda Pública Federal (Receita Federal), Certificado Regularidade FGTS (Caixa Econômica Federal), Trabalhista, Contribuinte Municipal e Estadual.
5. Folder/Especificações do produto para serem verificados junto as descrições pedidas - se possível com foto.

Obs: Documentação conforme descrito no termo de Referência anexo ao edital de Dispensa nº 005/2025-CMIN.

A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos a partir desta data; Caso não tenha interesse em continuar participando do processo, peço por gentileza que responda este e-mail declinando sua proposta com relação aos itens vencidos.

Informações e dúvidas nos contatos: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou (66) 9 9224-9739.

Agradecemos desde já.

Att,

Taiz Oliveira

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou Courvin, altura ajustável 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta.



TECIDOS E CORES DISPONÍVEIS

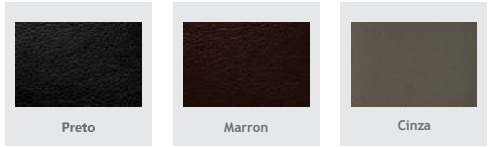
Factor

Disponível para todas as linhas de cadeiras e poltronas



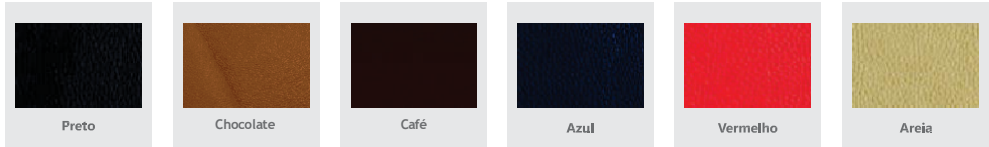
Uruguai

Disponível para todas as linhas de cadeiras e poltronas



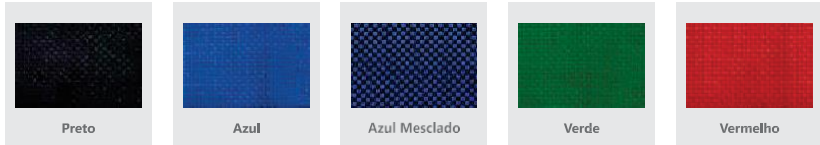
Dolaro (CE)

Disponível para Linhas de Cadeiras Costuradas e Lisas



Tecido J.Serrano

Disponível para Linhas Costuradas e Lisas



65 3029-8599

Rua Projetada, nº 117 - Pampulha
CEP: 78110-738
Várzea Grande - Mato Grosso
www.vflex.ind.br



CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Dados da Empresa:

Razão Social: Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.

CNPJ: 05.870.717/0001-08

Insc. Estadual: 13.241.888-6

Insc. Municipal: 82628

Endereço: Rua Joaquim Murtinho, 1140, Centro Sul, Cuiabá/MT – CEP: 78020-290

Telefone: (65) 3925-5300

Cel.: (65) 984651600

E-mail: stilusmt@hotmail.com

Dados Bancários: Banco Brasil / Agência nº: 046-9 / Conta Corrente nº: 114400-6

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Unid.	Descrição	MARCA/ MODELO	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
04	UN	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem de profundidade acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – entregue montada.	VFLEX 0200 GIR BR T	05	R\$ 526,00	R\$2.630,00
						R\$ 2.630,00

O valor da Proposta é de R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais)

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, quando for o caso.

DECLARAMOS ainda, nos termos da Lei N.º 14.133/21, artigo 63, § 1º que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Validade da Proposta.....: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega.....: 20 (vinte) dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

CNPJ: 05.870.717/0001-08

INSC. ESTADUAL: 13.241.888-6

RUA JOAQUIM MURTINHO, 1.140, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT

CEP: 78020-290

TELEFONE: (65) 3925-5300



Cuiabá /MT, 22 de abril de 2025.

STILUS MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITORIO
LT:05870717000108

Assinado de forma digital por
STILUS MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LT:05870717000108
Dados: 2025.04.22 10:28:39
-04'00'

Hitler Sansão Sobrinho

Proprietário

CPF: 029.309.581-70

RG: 20604351 SSP/MT

CNPJ: 05.870.717/0001-08

Stilus Máq. E Eq. P/ Esc. Ltda.

CNPJ: 05 870 717/0001-08
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murtinho, Nº. 1140
Centro Sul
CEP. 78.020-290 - CUIABÁ - MT.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2025 - CMIN

Dispensa de Licitação nº 005/2025 - CMIN

I – DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Com a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi inaugurado no Brasil o novo marco das contratações públicas, o qual com base em seu artigo 194, a mesma está em vigor desde a sua publicação.

Como é sabido, a regra geral das contratações públicas é o procedimento licitatório, o qual tem por objetivo a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Todavia, considerando o custo processual dos procedimentos licitatórios, e levando em consideração os princípios norteadores dos processos licitatórios, destacando o da razoabilidade, economicidade e celeridade, o legislador previu algumas hipóteses nas quais a licitação poderá ser dispensada.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no capítulo de contratação direta, da Lei Federal nº 14.133/21, mais precisamente em seu artigo 75. Entretanto, o artigo 72 do referido diploma legal, elenca os documentos necessários para a perfeita instrução processual da dita contratação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Para o caso em comento, a contratação direta será uma Dispensa de Licitação Por Valor com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual prevê:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
{...} II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; {...}*

Ressalta-se que, conforme previsto no artigo 182 da referida norma, os valores sofrerão atualização anual.

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Dessa forma, a última atualização dos valores foi realizada através do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando o limite do inciso II do 75 a vigorar com o teto de R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a classificação das propostas e escolha dos fornecedores foi utilizado o critério menor preço por item. Os fornecedores selecionados são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista; sendo que a qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensadas por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, logo atendendo a todas as exigências solicitadas no Edital de Contratação Direta e seus Anexos, como pode ser verificado nos documentos juntados aos autos.

Em análise das propostas acostadas nos autos do processo, observamos que as propostas aceitas estão com preço compatível com os praticados no mercado, conforme demonstra o mapa de preços comparativo e tabela de apuração juntados aos autos, não ferindo sob qualquer aspecto a ampla publicidade dada ao certame; onde pesquisas também foram realizadas nos órgãos públicos, via sistema Radar TCE/MT.

O critério de julgamento menor preço por item deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual teve a estimativa da despesa baseada em propostas apresentadas pelas empresas do ramo em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Diante do exposto, os preços compatíveis com os praticados no mercado em consonância com o critério definido para a aquisição, com fundamento nos documentos acostados, os licitantes selecionados para fornecer os itens pretendidos, restando comprovado que ofertaram o menor preço dentre aquelas recebidas, são os que seguem abaixo:

ITEM 01						
Fornecedor: SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 36.139.449/0001-82 Endereço: Avenida Joaquim Martins de Siqueira, n.º 877, Boa Esperança, Cuiabá/MT – CEP 78.068-484						
Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira giratória ergonômica , com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada. Certificados do fabricante: ABNT - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	00054043	10	BULK PRES PREMIER	R\$ 1.241,00	R\$ 12.410,00
VALOR TOTAL R\$ 12.410,00 (Doze mil e quatrocentos e dez reais)						

ITENS 02 E 03						
Fornecedor: CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA CNPJ: 00.454.293/0001-87 Endereço: Avenida Luiz Amadeu Lodi, n.º 1101, Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-000						
Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
02	Cadeira giratória ergonômica , altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55	00070165	06	BOGOTA ALTA – OR 3335ALTAPRETA	R\$ 637,50	R\$ 3.825,00

Endereço: Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT
CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 99224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	kg/m3, revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada.					
03	Cadeira para espera , sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	00067863	14	CADEIRA OFFICE TOK	R\$ 493,00	R\$ 6.902,00
VALOR TOTAL R\$ 10.727,00 (Dez mil e setecentos e vinte e sete reais)						

ITEM 04						
Fornecedor: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA						
CNPJ: 05.870.717/0001-08						
Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, Centro Sul, Cuiabá/MT – CEP 78.020-290						
Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira giratória ergonômica , com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – Entregue montada.	00058196	05	VFLEX 0200 GIR BR T	R\$ 526,00	R\$ 2.630,00
VALOR TOTAL R\$ 2.630,00 (Dois mil e seiscentos e trinta reais)						



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Com relação ao item 03, houve desclassificação da proposta ofertada pela empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, vez que o modelo apresentado não possuía as especificações compatíveis, assim tentou-se haver negociação, porém o fornecedor solicitou desclassificação para o item como pode ser observado no e-mail juntado aos autos, logo passou a convocação da proposta do item ao segundo menor preço, ofertado pela empresa CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA, que atendeu as especificações, logo aceito pela Administração.

IV – DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Os requisitos de Habilitação das contratações públicas como um todo estão previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Desta forma, restou exigido habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista, onde as habilitações econômico-financeira e técnica foram dispensadas a apresentação de comprovação, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021. Nesse viés, consta nos autos do processo toda a documentação apresentada pelas empresas selecionadas, onde fica demonstrado o atendimento aos requisitos exigidos na contratação, razão pela qual as empresas foram consideradas aptas a serem contratadas.

V - CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com as mencionadas Empresas, relativamente as aquisições em questão, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, diante da análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ipiranga do Norte/MT, 23 de Abril de 2025.

TAIZ GOMES
 DE
 OLIVEIRA:0613
 5338102

Assinado de forma
 digital por TAIZ GOMES
 DE
 OLIVEIRA:06135338102
 Dados: 2025.04.23
 09:56:57 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
 Agente de Contratação
 Portaria nº 032/2025

Ano 14 Nº 3585

Divulgação quarta-feira, 09 de abril de 2025

Página 33

Publicação quinta-feira, 10 de abril de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, ao segundo dia do mês de abril de 2025.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria Geral de Administração

Publicada por afixação no local de costume e

Publicado no site da Câmara Municipal.

EDUARDO TALES DOS SANTOS

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 14/2.025

De 01 de abril de 2.025.

“NOMEAR OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT.

“FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS” Presidente Câmara Municipal

de Guiratinga, Estado de Mato no, uso das atribuições legais conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear a servidora, Paulina Oliveira de Souza, CPF: 424.539.841-87 e RG nº. 42453984187 SSP/M, para a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Guiratinga, com base na Lei Federal 13.460/2017 e Leis Municipais nº. 1.280/2013, 1.281/2013 e Lei nº. 1.701/2022, de 25 de agosto/2022, tendo em vista, dar andamento dos trabalhos na Casa de Leis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 01 de abril de 2.025.

Fabiana dos Santos Rocha Martins

Presidente

Câmara Municipal de Guiratinga - MT

Biênio 2.025/2.026

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2025 - CMIN

“Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal e de Ipiranga do Norte e da outras providências.”

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio de Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte os seguintes membros:

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial: Taiz Gomes de Oliveira

Equipe de Apoio/Membro: Gabriela Vanessa Zanoto

Equipe de Apoio/ Membro: Graciele Angélica Ferreira dos Santos.

Parágrafo único. O agente de Contratação/Pregoeiro será substituído(a) em suas ausências e impedimentos pela suplente Gabriela Vanessa Zanoto e a Equipe de Apoio/Membro na ausência e impedimento de um dos seus integrantes pela suplente Rosângela Grisa Gabovski.

Art. 2º - O Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na legislação em

Ano 14 Nº 3585

Divulgação quarta-feira, 09 de abril de 2025

Página 34

Publicação quinta-feira, 10 de abril de 2025

vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2024 e nº 038/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 7 de abril de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 033/2025 - CMIN

“Designa servidor(a) como responsável pelo Setor de Compras e Licitações”

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Gabriela Vanessa Zanoto, admitida através da portaria nº 029/2025, como responsável pelo setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42/2021.

Publique-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, em 7 de abril de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 034/2025 - CMIN

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 15 (quinze) dias à Servidora Rosângela Grisa Grabovski, nomeada pela Portaria nº 011/2013 ao cargo efetivo de Agente de Finanças e Controle da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2023/2024 e compreenderá o período de 28/04/2025 a 12/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 07 de abril de 2025.

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 035/2025 - CMIN

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Keila Martim, nomeada pela Portaria nº 005/2015 ao cargo efetivo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2023/2024 e compreenderá o período de 28/04/2025 a 12/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 07 de abril de 2025.

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 036/2025 - CMIN

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 17 (dezesete) dias, a Servidora Larissa Zielinski, nomeada pela Portaria nº 028/2022 ao cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99224-9739

Processo Administrativo nº 017/2025 - CMIN

Dispensa de Licitação nº 005/2025 - CMIN

Comunicação Interna

De:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Senhora Presidente,

Cumpridas todas as exigências para a fundamentação do Processo Administrativo nº 017/2025, Dispensa nº 005/2025, com objeto Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, este setor encaminha a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de Abril de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.04.23 10:02:46 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 032/2025



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99224-9739

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, PROCESSO Nº 017/2025 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto consiste na **Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, a contratação das empresas:

Item 1: SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.139.449/0001-82, pelo valor total de **R\$ 12.410,00 (Doze mil e quatrocentos e dez reais)**;

Itens 2 e 3: CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.454.293/0001-87, pelo valor total de **R\$ 10.727,00 (Dez mil e setecentos e vinte e sete reais)**; e

Item 4: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.870.717/0001-08, pelo valor total de **R\$ 2.630,00 (Dois mil e seiscentos e trinta reais)**.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de Abril de 2025.

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:02805477
901

Assinado de forma digital
por KARINE INES BERNA
DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.04.23
11:39:56 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99224-9739

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 017/2025 - CMIN**, para a contratação de empresa para **Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com as empresas:

Item 1: SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.139.449/0001-82, pelo valor total de **R\$ 12.410,00 (Doze mil e quatrocentos e dez reais)**;

Itens 2 e 3: CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.454.293/0001-87, pelo valor total de **R\$ 10.727,00 (Dez mil e setecentos e vinte e sete reais)**; e

Item 4: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.870.717/0001-08, pelo valor total de **R\$ 2.630,00 (Dois mil e seiscentos e trinta reais)**.

Nos termos descritos na **Dispensa nº 005/2025 - CMIN**, com valor total de **R\$ 25.767,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais)**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 23 de abril de 2025.

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:0280547
7901

Assinado de forma digital
por KARINE INES BERNA
DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.04.23
11:40:17 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Ano 14 Nº 3594

Divulgação quinta-feira, 24 de abril de 2025

Página 39

Publicação sexta-feira, 25 de abril de 2025

§ 5º - O Vereador poderá participar, no decorrer de cada mês, de uma sessão ordinária de forma virtual, por meio de link disponibilizado pela Câmara Municipal, desde que tenha apresentado justificativa prévia por meio de requerimento à Presidência, com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 2º - Fica acrescentado o § 4º no artigo 289 passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - A participação nas sessões extraordinárias é facultativa, podendo ocorrer de forma presencial ou virtual, por meio de link disponibilizado pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 23 de abril de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº18/2025

DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a antecipação do 13º ao servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado no art. 155, §3º, inciso IV da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário do servidor, Cristian Estevan Lorenzetti Finato, matrícula nº 80, conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 22 de abril de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2025

“Revoga a Portaria nº 030, de 03 de abril de 2025.”

A Sra. KARINE INES BERNA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 3º da Resolução nº 01/2025, que fixou o calendário legislativo para o ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 30, de 03 de abril de 2025.

Art. 2º - Retornando o horário das sessões ordinárias para as 19h conforme previsto no parágrafo segundo, do art.7º do Regimento Interno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, em 23 de abril de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Ano 14 Nº 3594

Divulgação quinta-feira, 24 de abril de 2025

Página 40

Publicação sexta-feira, 25 de abril de 2025

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 017/2025 - CMIN, para a contratação de empresa para Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação a ser realizada com as empresas:

Item 1: SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.139.449/0001-82, pelo valor total de R\$ 12.410,00 (Doze mil e quatrocentos e dez reais);

Itens 2 e 3: CENTRO MOVEIS PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.454.293/0001-87, pelo valor total de R\$ 10.727,00 (Dez mil e setecentos e vinte e sete reais); e

Item 4: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.870.717/0001-08, pelo valor total de R\$ 2.630,00 (Dois mil e seiscentos e trinta reais).

Nos termos descritos na Dispensa nº 005/2025 - CMIN, com valor total de R\$ 25.767,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 23 de abril de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA***PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO*****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, DECLARA E RATIFICA a presente inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso III, alínea "f" do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para que se proceda à contratação de ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA – CNPJ 00.839.039/0001-05 para Prestar Serviços de ministração do cursos presencial "WORKSHOP - REFORMA TRIBUTÁRIA E OS IMPACTOS NA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL: PRINCÍPIOS E APLICAÇÕES DA EC 132/2023 E LC 214/2025"

A prestação dos serviços importa num montante de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), correndo tal despesa à dotação: 3.3.90.39.00 Serviços de Pessoa Jurídica-Código reduzido 17, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Juína – Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2025.

Publique-se, para os fins de artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Juína-MT, 09 de abril de 2025.

Maria Alexia dos Santos

Agente de contratação

Portaria nº 76/2024, de 05 de novembro de 2024

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Juína.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM***LICITAÇÃO*****TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Despacho de revogação de Contratação Direta – Dispensa Eletrônica nº 003/2025, nos termos do art. 71, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, por motivos internos e administrativos, os vereadores deste Poder Legislativo não irão mais participar do evento previsto para ocorrer na Capital Federal – Brasília, não sendo mais necessário os deslocamentos para a capital federal.

CONSIDERANDO que o presente processo foi elaborado nos moldes do disposto na recente Lei Federal nº 14.133/2021;

[🏠](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Última atualização 28/03/2025

Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

Unidade compradora: 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000012/2025 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral - do tipo cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 38.441,75	R\$ 25.767,00

Itens

Arquivos

Histórico

<

1298	Cadeira giratória ergonômica, com apoio para braços ajustável, encosto com altura mínima de 60 cm e largura de 40 cm, base giratória com aranha de 5 hastes, rodízios em material durável e resistente, acento com regulagem acionada por gatilho; acento e encosto em espuma injetada anatomicamente com alta densidade e que não deforma entre 40 a 55 kg/m³, revestidos em tecido J. Serrano ou superior resistente, altura ajustável com mínimo de 1,10 cm, suporta peso de até 110kg, pistão a gás, cor preta, garantia mínima de 01 ano – Entregue montada.	5	R\$ 813,45
1299	Cadeira para espera, sem rodinha, estrutura pernas de aço, na cor preta, encosto em tela Mesh na cor preta, assento estofado revestido em tecido tipo mesh ou sintético, medidas: entre altura até o chão 87cm a 90cm, altura do encosto 47cm a 50cm, largura do encosto 40cm a 43cm, largura do assento 46cm a 49cm, profundidade do assento 42cm a 46cm, comprimento do braço 25cm a 30cm, largura do braço 5cm a 7cm, capacidade de carga de mínimo 120 kg, garantia mínima 01 ano - entregue montada.	14	R\$ 635,00
1300	Cadeira giratória ergonômica, altura entre 114,5 cm a 130,5 cm (conforme a regulagem); assento com regulagem acionada por gatilho, feito em espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura com densidade entre 45 a 55 kg/m3, revestido em tecido de poliéster tipo mesh na cor preta; apoio de cabeça com regulagem de altura; encosto e apoio cervical/de cabeça em tela de poliéster tipo mesh, apoio lombar flexível com regulagem de altura; regulagem e travamento da posição desejada do encosto; possui ajuste de tensão automático do encosto; regulagem de profundidade do assento por gatilho; braços reguláveis tipo 4d, com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; base giratório com aranha de 5 hastes de nylon ou aço, com 5 rodízios de 65mm em nylon, capacidade de carga de no mínimo 120 kg, garantia mínima 01 um ano - entregue montada.	6	R\$ 930,75
1301	Cadeira giratória ergonômica, com braços fixos, espaldar alto; Encosto de no mínimo L51 x A70 (útil) cm, espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico ou couro natural; Assento de	10	R\$ 1.990,00

no mínimo L51 x P61 cm, com espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura, com regulagem de profundidade do assento por gatilho; Largura total de mínimo 60 cm; Mecanismos Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; Regulagem da tensão por manípulo central e regulagem de profundidade do assento por gatilho; Pistão a Gás; Com regulagem de altura da cadeira; Base giratória com aranha de 5 hastes estampada cromada; Apoio para braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno; Rodízio em silicone anti-risco com roda de aproximadamente 50mm de diâmetro; Capacidade de Carga de no mínimo 150 kg; Cor preta; garantia mínima 01 um ano - entregue montada.

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1 ▼

< >

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.